

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA –
RELATÓRIO AMBIENTAL**

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

2ª Revisão do PDM



FICHA TÉCNICA

Título: Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental

Descrição: Relatório Ambiental – Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé

Data de produção: Junho 2024
Dezembro 2024 (Versão Final)

Desenvolvimento e produção: Município de Alfândega da Fé

Coordenadores de Projeto: Rui Gonçalves – Arquiteto
Nuno Jacinto – Eng.º Civil

Equipa técnica: Carina Teixeira – Eng.ª Ambiente e Território



I. 1. ÍNDICE DE FIGURAS.....	5
I. 2. ÍNDICE DE QUADROS	7
I. 3. ÍNDICE DE ACRÓNIMOS	9
CAPÍTULO II. INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO III. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	13
III. 1. OBJETIVO E METODOLOGIA	13
III. 2. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL	17
III. 3. CONSULTA SOBRE O RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO	19
CAPÍTULO IV. OBJETO DE AVALIAÇÃO	25
CAPÍTULO V. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO.....	26
CAPÍTULO VI. ANTECEDENTES.....	29
VI. 1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	30
VI. 2. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ.....	31
CAPÍTULO VII. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DO PDM / ANÁLISE SWOT	32
CAPÍTULO VIII. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ	36
VIII. 1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA	36
VIII. 2. PRESERVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	37
VIII. 3. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIDADE ECONÓMICA.....	40
VIII. 4. REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DOS AGLOMERADOS URBANOS E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO	41
VIII. 5. OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS URBANOS	42
CAPÍTULO IX. QUESTÕES ESTRATÉGICAS	44
CAPÍTULO X. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	46
X. 1. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA ALTERAÇÃO DO PDMAFE	47
CAPÍTULO XI. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FCD	53
XI. 1. VALORIZAÇÃO AMBIENTAL	53
XI. 1. 1. PAISAGEM E BIODIVERSIDADE	54
XI. 1. 2. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	63
XI. 1. 2. 1. Áreas inundáveis.....	64
XI. 1. 2. 2. Incêndios Rurais	65
XI. 1. 2. 1. Barragens	66
XI. 1. 2. 2. Acidentes Rodoviários	69
XI. 1. 2. 3. Movimentos de Massa em Vertentes	70
XI. 1. 2. 4. Alterações Climáticas	71



XI. 2. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	74
XI. 2. 1. TURISMO	75
XI. 2. 2. CULTURA.....	79
XI. 2. 2. 1. Imóveis classificados e em vias de classificação	83
XI. 2. 3. INDÚSTRIA	84
XI. 3. AGRICULTURA E FLORESTAS.....	86
XI. 4. REQUALIFICAÇÃO URBANA	94
XI. 4. 1. SISTEMA URBANO	95
XI. 4. 1. 1. DINÂMICA POPULACIONAL.....	95
XI. 4. 1. 2. População residente segundo os censos	96
XI. 4. 1. 3. REDE URBANA/ PERÍMETROS URBANOS	101
XI. 4. 1. 4. AVALIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO EM VIGOR.....	102
XI. 4. 1. 5. PROPOSTA DOS PERÍMETROS URBANOS	104
XI. 4. 2. SAÚDE HUMANA	109
XI. 4. 2. 1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	109
XI. 4. 2. 2. REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	111
XI. 4. 2. 3. RESÍDUOS URBANOS.....	112
XI. 4. 3. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	116
XI. 4. 4. PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO	118
CAPÍTULO XII. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E RECOMENDAÇÕES PARA SEGUIMENTO	124
CAPÍTULO XIII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL.....	127
CAPÍTULO XIV. FASES SEGUINTE DO PROCESSO	161
XIV. 1. DECLARAÇÃO AMBIENTAL	161
XIV. 2. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO	161
CAPÍTULO XV. CONCLUSÃO	163
CAPÍTULO XVI. BIBLIOGRAFIA.....	164



I. 1. ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Metodologia do processo de AAE da RPDM-AF	14
Figura 2: Esquema dos momentos de Envolvimento Público e Institucional	17
Figura 3- Enquadramento Regional do concelho de Alfândega da Fé	26
Figura 4 - Enquadramento do concelho de Alfândega da Fé	27
Figura 5 - Esquema comparativo do enquadramento administrativo e extensão territorial	28
Figura 6 - Enquadramento administrativo do concelho de Alfândega da Fé.....	28
Figura 7- Modelo altimétrico do concelho de Alfândega da Fé.....	54
Figura 8 - Carta de declives do concelho de Alfândega da Fé	55
Figura 9 - Hidrografia do concelho de Alfândega da Fé	56
Figura 10 - Rede Natura 2000 no concelho de Alfândega da Fé.....	57
Figura 11 - Localização dos povoamentos (puros e mistos) de Sobreiro e Azinheira no concelho de Alfândega da Fé	59
Figura 12 - Enquadramento das sub-regiões do PROF-NE no concelho de Alfândega da Fé.....	60
Figura 13- Carta de suscetibilidade de cheias e inundações no concelho de Alfândega da Fé	64
Figura 14 - Áreas Ardidas (2011 - 2018) no concelho de Alfândega da Fé	65
Figura 15- Área ardida e número de ocorrências de incêndios rurais, entre 2011 e 2018, no concelho de Alfândega da Fé	65
Figura 16 - Perigosidade de incêndio rural no concelho de Alfândega da Fé.....	66
Figura 17 - Barragens e zonas de proteção no concelho de Alfândega da Fé	67
Figura 18 - : Rede hidrográfica e albufeiras	69
Figura 19- Suscetibilidade à ocorrência de movimentos de massa em vertentes.....	70
Figura 20 – Hierarquização dos riscos naturais, mistos e tecnológicos.....	72
Figura 21 - RDD no concelho de Alfândega da Fé.....	76
Figura 22 - Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local localizados no concelho de Alfândega da Fé, em 2019.....	77
Figura 23- Áreas acolhimento empresarial do concelho de Alfândega da Fé.....	84
Figura 24 – N° de explorações e área ocupada por explorações agrícolas no concelho de Alfândega da Fé (2019)	87



Figura 25- SAU por exploração freguesias do concelho de Alfândega da Fé.....	87
Figura 26 - Ocupação florestal, segundo o nível 2 da hierarquia no CLC06, no concelho de Alfândega da Fé	88
Figura 27- Zonas de caça e pesca no concelho de Alfândega da Fé	90
Figura 28- Densidade Populacional	95
Figura 29 - Saldo Migratório	95
Figura 30 - Saldo Migratório	96
Figura 31 - Variação da população residente	96
Figura 32 - População residente, por grupos etários no ano 2021	97
Figura 33 - Nascimentos e óbitos	97
Figura 34 - Número de Idosos por 100 Jovens – 2020.....	99
Figura 35 – Edifícios licenciados por destino de obra, entre 2011 e 2018.....	102
Figura 36 – Edifícios licenciados por tipo de obra, entre 2011 e 2018.....	102
Figura 37 - Medidas, incentivos e estímulos para a eficiência hídrica previstos no PENSAARP 2030	110
Figura 38 - Medidas, incentivos e estímulos para a eficiência hídrica previstos no PENSAARP 2030	110
Figura 39 - Rede de drenagem e tratamento de águas residuais no concelho de Alfândega da Fé.	111
Figura 40 - Rede viária do concelho de Alfândega da Fé	116
Figura 41 - Imóveis de Interesse Público, no concelho de Alfândega da Fé	118
Figura 42 - Património arqueológico no concelho de Alfândega da Fé	121



I. 2. ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Resumo dos pareceres emitidos pelas ERAE.....	21
Quadro 2 – Resumo dos pareceres do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.....	22
Quadro 3: Resumo dos pareceres emitidos na 2.ª Reunião Consultiva.....	24
Quadro 4- Pontos Fortes e Fracos do concelho de Alfândega da Fé.....	34
Quadro 5- Oportunidade e Ameaças do concelho de Alfândega da Fé.....	35
Quadro 6 - Objetivos da Revisão do Plano.....	45
Quadro 7 – Fatores Ambientais.....	46
Quadro 8– Relação entre o QRE e as QE.....	48
Quadro 9 – Relação entre os FCD definidos e os FA.....	49
Quadro 10 – Identificação dos critérios por FCD.....	52
Quadro 11 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Paisagem e Biodiversidade”.....	62
Quadro 12- Riscos identificados no PMEPC e na 1.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé.....	64
Quadro 13 - Acidentes rodoviários e representatividade face ao distrito de Bragança, em Alfândega da Fé, entre 2011 e 2017.....	69
Quadro 14- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Riscos Naturais e Tecnológicos”.....	72
Quadro 15 -Recursos turísticos identificados na base de dados do TP.....	75
Quadro 16- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta para o critério “Turismo/Cultura”.....	77
Quadro 17– Património classificado e em vias de classificação em Alfândega da Fé.....	83
Quadro 18- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta para o critério “Indústria”.....	85
Quadro 19 – Nº de explorações e área ocupada por explorações agrícolas no concelho de Alfândega da Fé (2019).....	87
Quadro 20- Distribuição das “Florestas e meios naturais e seminaturais” no concelho de Alfândega da Fé, segundo o CLC06.....	89
Quadro 21- Identificação do Perímetro Florestal da Serra de Bornes.....	89
Quadro 22- Funções principais a desenvolver em cada uma das sub-regiões homogéneas que abrangem o concelho de Alfândega da Fé.....	89
Quadro 23- Zonas de caça em atividade no concelho de Alfândega da Fé.....	91
Quadro 24- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Agricultura e Floresta.....	92



Quadro 25- Taxa Bruta de Natalidade	98
Quadro 26- Taxa Bruta de Mortalidade.....	98
Quadro 27 - Índice de Juventude e Envelhecimento.....	99
Quadro 28-Índice de Dependência Total	100
Quadro 29 - Projeções Demográficas da população de Alfândega da Fé.....	100
Quadro 30 - Projeções Demográficas da população de Alfândega da Fé.....	101
Quadro 31 - Área consolidada em solo urbano do PDM em vigor (ha e % por freguesias)	103
Quadro 32 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Sistema Urbano”	107
Quadro 33 - Quantidade de resíduos sólidos recolhidos entre 2020 e 2023, no concelho de Alfândega da Fé.....	112
Quadro 34 - Quantidade de resíduos sólidos recolhidos entre 2020 e 2023, no concelho de Alfândega da Fé.....	112
Quadro 35 -Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Saúde humana”	113
Quadro 36 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Acessibilidade e mobilidade”	117
Quadro 37 -Património classificado e em vias de classificação em Alfândega da Fé.....	118
Quadro 38: Listagem de Imóveis de Interesse Patrimonial	121
Quadro 39 -Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Património Arquitetónico e Arqueológico”	122
Quadro 40 -Situação atual e tendência de evolução sem e com o plano – Síntese da AAE da RPDMAF	124
Quadro 41 -Recomendações da AAE a implementar após a aprovação do PDM de Alfândega da Fé	125
Quadro 42- Recomendações da AAE a implementar após a aprovação do PDM de Alfândega da Fé (cont.).....	126
Quadro 43 - Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento	128



I. 3. ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH-N	Administração da Região Hidrográfica do Norte
ARS-N	Administração Regional de Saúde do Norte
ATMAD	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
CA	Comissão de Acompanhamento
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMAF	Câmara Municipal de Alfândega da Fé
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGOTDU	Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DRAP-N	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
DRC-N	Direção Regional de Cultura do Norte
DRE-N	Direção Regional da Economia do Norte
DREN	Direção Regional de Educação do Norte
ENCNB	Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
ICP-ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
INAG	Instituto Nacional da Água
INE	Instituto Nacional de Estatística
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
PAC - Aves	Plano de Ação para a Conservação de Aves Nectófagas
PAC - Lobo	Plano de Ação para a Conservação do Lobo Ibérico em Portugal
PADTN	Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal
PBH-D	Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro
PDTV	Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro
PEAASAR II	Plano Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais
PENT	Plano Estratégico Nacional do Turismo
PNGR 2030	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030
PERSU 2030	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PERNU	Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos
PENSAAR 2020	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento
PENSAARP 2030	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de AR e Pluviais
PNRn	Plano Nacional para o Radão
PDM-AF	Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNAAS	Plano Nacional de Ação de Ambiente e Saúde
PNDR	Plano Nacional de Desenvolvimento Rural



PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
POAAP	Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PROF-NE	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste
PROF TMAD	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes AltoDouro
PROT-N	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
PTP	Programa de Transformação da Paisagem
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
RGR	Regulamento Geral do Ruído
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNT	Resumo Não Técnico
RSN	Resíduos Sólidos do Nordeste
RPDM-AF	Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé
SAU	Superfície Agrícola Utilizada
TP	Turismo de Portugal



CAPÍTULO II. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alfândega da Fé, visando dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE.

O diploma acima mencionado procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais. O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua versão mais recente através do Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19/01, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do número 2 do artigo 97.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental “no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”.

A estrutura adotada para o presente documento procura responder à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes dos Guias de Boas Práticas editados pela Agência Portuguesa do Ambiente, e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 3, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE; o envolvimento público e institucional e a consulta sobre o relatório de definição de âmbito;
- No capítulo 4, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja a Revisão do PDM de Alfândega da Fé;
- No capítulo 5, é apresentado enquadramento geográfico e administrativo;
- No capítulo 6, é apresentado o enquadramento no que respeita aos seus antecedentes, à identificação de desafios para a revisão do PDM e dos objetivos e da estratégia definida;
- No capítulo 7, é apresentada a síntese do diagnóstico estratégico do PDM e a análise Swot;



- No capítulo 8, são apresentados os objetivos da revisão do PDM de Alfândega da Fé relativamente à melhoria das condições de vida, a preservação e potenciação de recursos naturais e culturais, revitalização e diversidade económica, reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território, otimização dos sistemas urbanos;
- No capítulo 9, são apresentadas as questões estratégicas;
- No capítulo 10, são definidos os Fatores Críticos de Decisão (FCD) explanados no relatório de FCD;
- No capítulo 11, é efetuada uma análise e avaliação ambiental estratégica por FCD;
- No capítulo 12 é apresentada a síntese da avaliação ambiental estratégica e recomendações para seguimento;
- No capítulo 13 e 14 é apresentado o programa de gestão e monitorização ambiental, bem como as fases seguintes do processo – declaração ambiental e seguimento e monitorização;

O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica.



CAPÍTULO III. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

III. 1. OBJETIVO E METODOLOGIA

A AAE é entendida como a “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa” (art.º. 2º do RJAEE). É um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. Tem um carácter contínuo e sistemático, contribuindo para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano” (RJAEE).

No caso concreto da AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé, esta pretende reforçar a incorporação das questões ambientais, sociais e económicas nas opções de ordenamento adotadas na revisão do PDM, potenciando os impactos positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização, que permitam aferir e reajustar os efeitos resultantes da implementação do PDM.

Considerando que a AAE é um procedimento abrangente, contínuo e sistemático, que deve garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomadas em consideração durante a sua elaboração, no sentido de dar resposta à integração da AAE no seu processo é definido um esquema metodológico de acordo com as orientações do "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais do Ordenamento do Território", publicado pela Direção - Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), correspondendo o presente documento à segunda fase do processo da AAE (Relatório Ambiental e RNT). Assim, é apresentada na Figura 1 a metodologia de trabalho adotada.

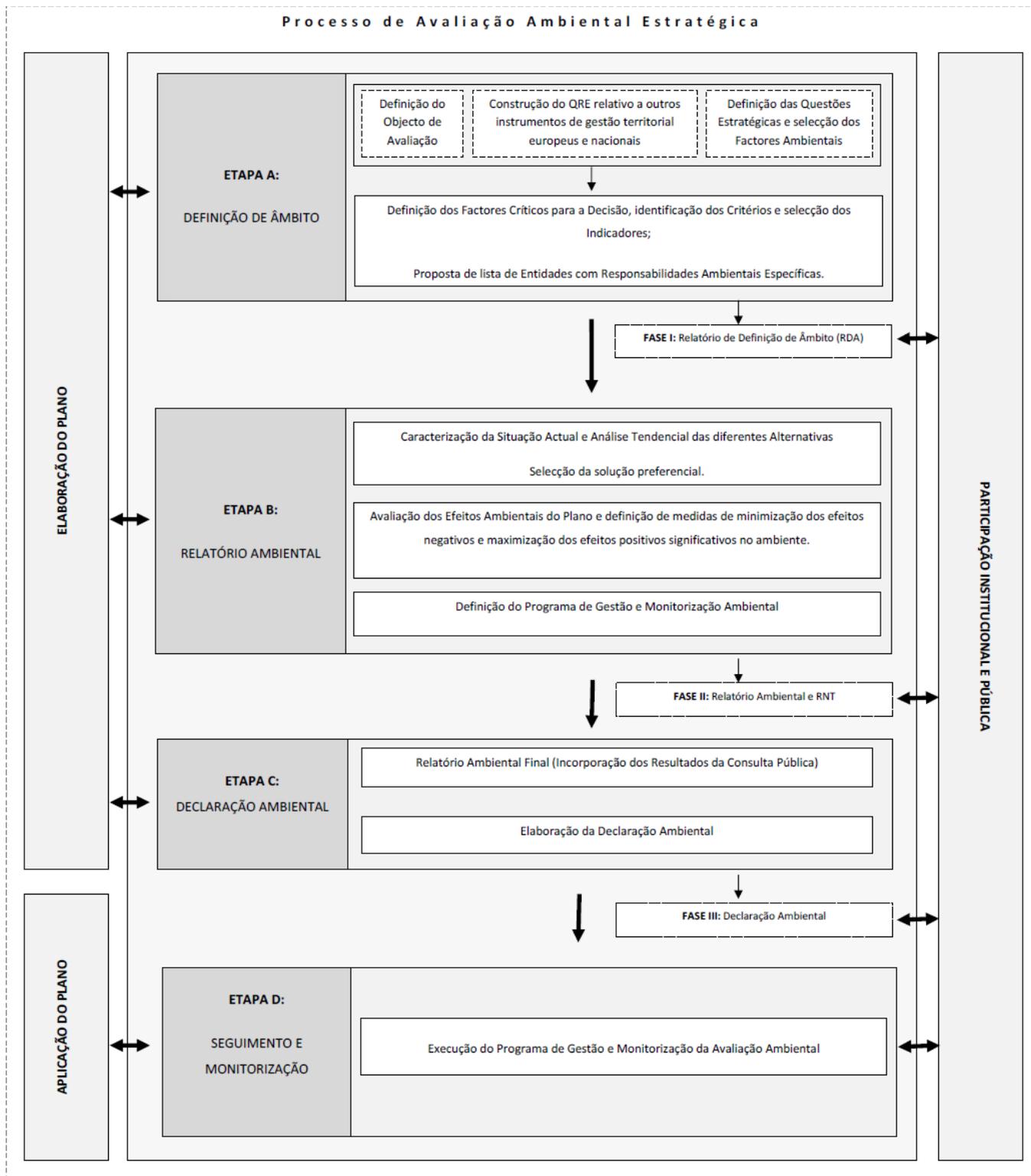


Figura 1: Metodologia do processo de AAE da RPDM-AF



Para o processo de AAE da revisão do PDM de Alfândega da Fé estabeleceu-se a distinção de quatro etapas (Etapa A: Definição de Âmbito; Etapa B: Relatório Ambiental; Etapa C: Declaração Ambiental (DA) e Etapa D: Seguimento e Monitorização), assegurando assim uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano.

Na Etapa A (Definição de Âmbito) foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificados os critérios e selecionados os indicadores que estabeleceram o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA. Os FCD “constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na conceção da sua estratégia e das ações que a implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável” (Partidário, 2007,pp.18). Estes surgem pela interseção dos seguintes elementos:

Quadro de Referência Estratégico (QRE): objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável a nível internacional, europeu e nacional com os quais o PDM estabelece relações;

Questões Estratégicas (QE): traduzem os objetivos estratégicos da RPDM;

Fatores Ambientais (FA): Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos FA legalmente definidos no RJAAE e sendo ajustados para o alcance e escala do plano. Nesta fase a equipa procedeu à recolha, sistematização e organização da informação de base e elaboração da cartografia de apoio necessária para o processo da AAE.

O Relatório da Definição de Âmbito definiu o âmbito e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental tendo sido sujeito, no cumprimento das disposições legais, a um processo de consulta dirigido às ERAE e outras entidades pertinentes para processo de revisão. No seguimento dos pareceres emitidos foi elaborado o Relatório de Ponderação da Consulta Institucional, onde foram acolhidos os comentários e sugestões das entidades. Foi ainda apresentado no âmbito da 3ª reunião de acompanhamento o Relatório de Progresso, onde se apresentaram a integração da atualização dos estudos de caracterização e diagnóstico na avaliação ambiental, as alterações a introduzir no Relatório da Definição de Âmbito decorrentes da consulta institucional e a estrutura do Relatório Ambiental.

Na presente Etapa B “Relatório Ambiental” procede-se a um conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e os riscos resultantes da implementação do plano. Serão verificadas as compatibilidades, incompatibilidades e sinergias entre as propostas do plano e as questões ambientais, para se proceder à avaliação das várias opções e alternativas. São identificadas as ações do plano que possam ter efeitos significativos no



ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e as propostas do plano, permitindo assim verificar compatibilidades e incompatibilidades, permitindo identificar eventuais estratégias e soluções alternativas a aplicar, oferecendo uma oportunidade de serem reanalisadas as hipóteses inicialmente tomadas.

Da avaliação dos potenciais efeitos resultantes da execução do plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos decorre o Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, que irá futuramente garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional, isto é, a monitorização ambiental do plano. Este programa visa a definição de indicadores mensuráveis enquanto ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos definidos por FCD, resultantes da implementação das opções estratégicas do plano. A definição dos indicadores tem em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis.

A Etapa C consiste na elaboração da “Declaração Ambiental (DA)” que, após aprovação final da proposta do plano e sua publicação no Diário da República, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé enviará à Agência Portuguesa do Ambiente e às restantes entidades consultadas de acordo com a legislação de AAE em vigor.

Desta DA deve constar a maneira como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas na versão final da RPDM-AF. Além disso, devem ser referidas as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Tem de ficar explícito como é que as observações foram integradas no processo e, caso não se tenha procedido à sua integração, a respetiva justificação. Esta também deve referir as razões que fundamentaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação da execução do plano revisto.

Na Etapa D “Seguimento e Monitorização” cumpre-se e executa-se o programa de monitorização que deverá acompanhar a concretização do plano. “Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão” (Partidário, 2007, pp. 25).

III. 2. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

De acordo com o RJAAE, a AAE requer que antes da aprovação do plano e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Na globalidade do processo de AAE realizam-se três momentos de envolvimento público e/ou institucional, que se esquematizam na Figura 2. A participação das ERAE e da comunidade sobre a proposta do plano e sobre o processo de AAE é de toda a importância e valor para o processo de planeamento.

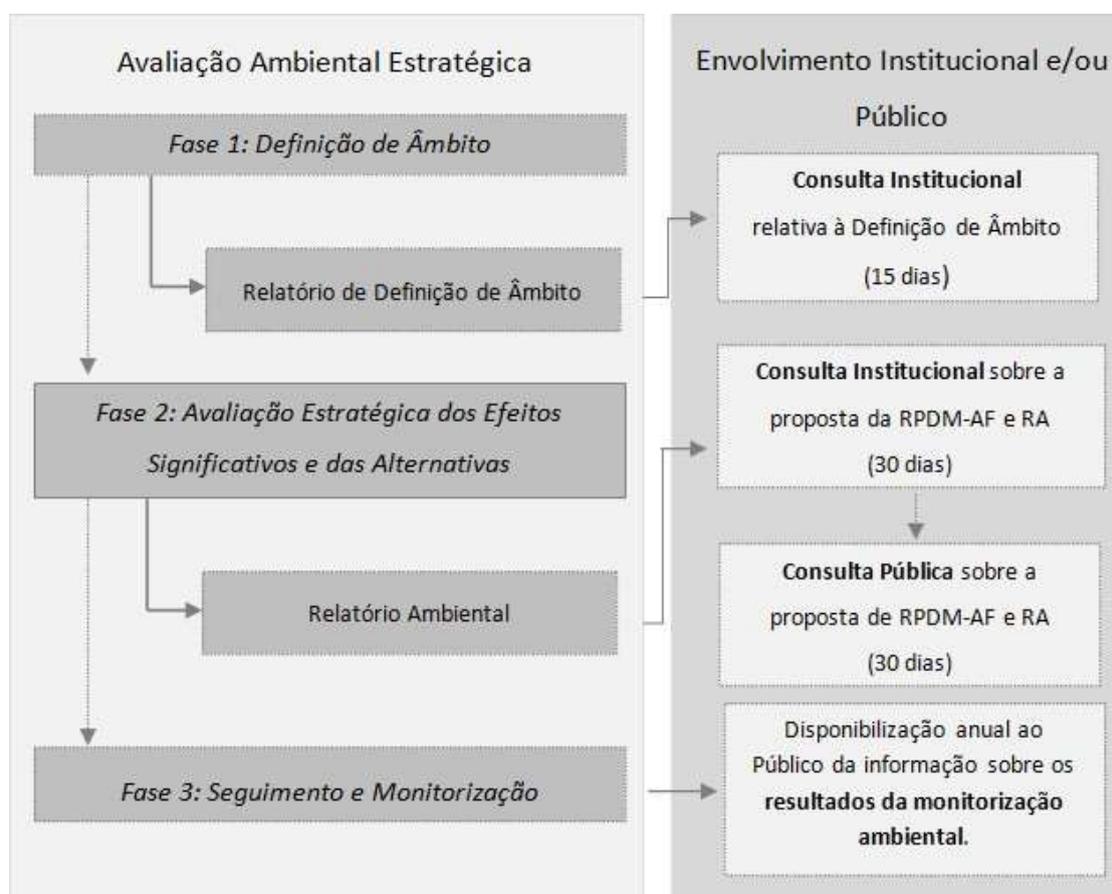


Figura 2: Esquema dos momentos de Envolvimento Público e Institucional



As ERAE consultadas (estipuladas na legislação em vigor) foram as seguintes:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
- Administração Regional de Saúde do Norte: Sub-Região de Saúde de Bragança (ARS-N).

Para além das exigidas legalmente foram consultadas as seguintes entidades, integrantes da comissão de acompanhamento da revisão do PDM:

- Autoridade Florestal Nacional (AFN); (atualmente integrada no ICNF);
- Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N);
- Direção Regional da Cultura do Norte (DRC-N);
- Direção Regional da Economia do Norte (DRE-N);
- Direção Regional de Educação do Norte (DREN);
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN);
- Turismo de Portugal (TP);
- Município de Macedo de Cavaleiros;
- Município de Mogadouro;
- Município de Torre de Moncorvo;
- Município de Vila Flor;
- Município de Mirandela.

**III. 3. CONSULTA SOBRE O RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO**

Nos quadros seguintes são apresentados o resumo dos pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram no âmbito da consulta institucional sobre o Relatório de Definição de Âmbito e que apresentaram sugestões para serem incluídas no Relatório Ambiental.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	ACOLHIMENTO DO SUGERIDO
ANEPC	No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.	Sim
CCDR-N	“Refira-se que o historial do PDM é omissivo no presente relatório.”	Sim
	“Os objetivos específicos do processo de Revisão do PDM apresentados e que coincidem com as Questões Estratégicas (QE), ou seja, com as linhas de força associadas ao objeto de avaliação e com os elementos estruturantes da AA, quando apresentados em anexo, no “Quadro I – Quadro de Referência Estratégica”	Sim
	Ambiental (QREA)” e cuja “legenda” se refere à “interligação das questões estratégicas da proposta de revisão do PDM com o QREA”, pode-se concluir que para além da estranheza do “desdobramento” da sigla “QREA”, os objetivos aí dispostos, com recurso a um código de cores, não se identificam com os objetivos atrás mencionados.”	Sim
	“Quanto aos objetivos a perseguir será fundamental, ao fazer-se menção à preservação dos recursos naturais, referir, igualmente, a sua potenciação.”	Sim
	“O QRE do PDM de AF é omissivo relativamente a um dos instrumentos fundamentais de macro enquadramento estratégico regional, como é o caso do PROT-Norte; uma vez que a visão do Município (...) pode ser traduzida por: “Liderar, a nível regional, a atividade do Turismo sustentado”, é nosso entendimento que deveria igualmente ter sido considerado PENT”. Ainda a nível do QRE, aconselha-se o documento Estratégia Nacional para os Efluentes.	Sim
	Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), uma vez que se trata de um concelho com um número significativo de lagares de azeite, transformação de produtos derivados de azeite e de transformação de lacticínios”.	Sim
	“Os Fatores Ambientais (FA) considerados relevantes para o PDM de Alfândega da Fé (...) embora descritos claramente no respetivo quadro síntese, não se entende, com igual clareza, como foram selecionados, entre outros.”	Sim
	“Relativamente à identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), considera-se que o documento não incorpora informação que fundamente as opções tomadas. Entende-se ainda que os elementos presentes deveriam estar inequivocamente associados entre si, de modo a dar a conhecer a estrutura dos FCD.”	Sim
	“Entende-se que os indicadores deveriam estar associados aos objetivos de sustentabilidade (e para cada um destes estar associado pelo menos um indicador), de modo a que facilmente se apreendessem as tendências de evolução.”	Não
“Recomenda-se a revisão dos indicadores propostos, já que alguns não se consubstanciam como tal.”	Sim	



ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	ACOLHIMENTO SUGERIDO
CCDR-N	“Entende-se que poderiam ter sido avançados objetivos de sustentabilidade e indicadores relativos à gestão dos resíduos sólidos urbanos, tendo em consideração o cumprimento das metas do PERSU II.”	Sim
	“No Fator Crítico “Revitalização e Diversificação Económica” e face à visão do município, considera-se que deveriam ser integrados objetivos e indicadores mais vocacionados para o desenvolvimento do turismo sustentável.”	Sim
	“Em matéria de energia, deveriam ter sido considerados objetivos relativos à eficiência energética e indicadores associados ao objetivo “promover a produção de energias renováveis”, mas também técnicas de construção e recuperação que promovam essa eficiência energética, tal como se encontra definida na atual legislação portuguesa.”	Sim
	“Também deveriam ter sido avançados objetivos e indicadores referentes à “rede de abastecimento de água” e à “eficiência dos serviços de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais”, conforme objetivos definidos pelo PEASAAR II.”	Sim
	“No que se refere aos indicadores de avaliação e monitorização a identificar posteriormente, considera-se que, na sua definição dever-se-á atentar ao facto de que estes terão de ser facilmente mensuráveis e representativos, de modo a permitir aferir do cumprimento ou não dos objetivos de sustentabilidade. A disponibilidade e acesso à informação também deverão ser tidos em consideração.”	Sim
	“No relatório em apreço, faltam, ainda, outros quadros de inter-relações e interseções entre os diversos elementos estruturantes do processo de AA (QE, QRE e FA).”	Sim
	“O relatório é, ainda, omissivo quanto às fases seguintes de “análise e avaliação” e “seguimento”.”	Sim
“Por último, resta salientar que no “envolvimento público e institucional” não são referidas a CCDR-N e a APA.	Sim	
APA	A eventual falta de articulação da caracterização e do diagnóstico, constantes dos “Estudos de Caracterização”, com a proposta de Plano apresentada no “Relatório”, comprometerá a eficácia do processo de planeamento e a correspondente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). “	Sim
	A CM de Alfândega da Fé deve elaborar um Relatório de Definição do Âmbito (RDA), também designado Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), que deve submeter à consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano (cf. Art.º 5 do DL n.º 232/2007).	Sim
	Sugere-se que sejam considerados no Quadro de Referência Estratégico (QRE) os seguintes instrumentos, alguns dos quais já referidos no relatório de avaliação disponibilizado para a presente análise: <ul style="list-style-type: none">• Portugal 2020;• Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;• Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzam à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais;• Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030), Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho;• Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho;• Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), RCM n.º130/2019 de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, a conservação e melhoria da fertilidade do solo, o uso eficiente da água, a resiliência dos ecossistemas, a prevenção das ondas de calor, doenças, pragas e espécies invasoras, a proteção contra inundações, a proteção costeira e a capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação;• Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de	Sim



	<p>julho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR), Resolução do Conselho de Ministros n.º46/2016, de 26 de agosto; • Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+), Portaria n.º241-B/2019, de 31 de julho. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela portaria n.º187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas. - As albufeiras classificadas devem adotar a delimitação que resulte dos trabalhos da REN. 	
	A fase subsequente à definição do âmbito no procedimento de AAE é a fase de avaliação ambiental propriamente dita, que se consubstancia na elaboração de um Relatório Ambiental (RA), peça que deve acompanhar a revisão do PDM, juntamente com um Resumo Não Técnico (RNT).	Sim
	Na segunda fase da avaliação ambiental, um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE.	Sim
	O RA é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.	Sim

Quadro 1: Resumo dos pareceres emitidos pelas ERAE

Tendo em consideração que a AAE é um procedimento de acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação, onde a participação das ERAE e das outras entidades interessadas no plano são fundamentais, após a receção dos pareceres emitidos por estas entidades, foi sentida necessidade em relação ao RDA de reajustar os critérios e os seus respetivos objetivos, tendo essa reformulação sido apresentada às mesmas entidades no relatório de progresso apresentado à CA .

Nesse seguimento foram recolhidas as sugestões apresentadas de forma sucinta no quadro seguinte:

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	ACOLHIMENTO DO SUGERIDO
CCDRn / APA	Indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere a sua inclusão no RA a desenvolver	Sim
	Atualizada a legislação referente ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.	Sim
	Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD', refere-se que a definição do quadro de avaliação resulta efetivamente da interseção do QRE, dos FA definidos na legislação e dos objetivos estratégicos associados ao plano, pelo que a figura carece de revisão.	Sim
	Deveria ter sido referido que a 1ª Revisão do PDM de Alfândega da Fé foi igualmente sujeita a um procedimento de AAE, aspeto a completar.	Sim
	Incluir um quadro com a sistematização dos constrangimentos e oportunidades identificados, de forma a melhor permitir a identificação da necessária integração no Quadro de Avaliação dos pontos fracos e das ameaças.	Sim
	Proceder à eventual revisão dos FCD considerados.	Sim
	Fatores Ambientais a considerar no processo de AAE, refere-se a necessidade de atender à sua inter-relação, de acordo com o previsto artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.	Sim
	Os indicadores sugeridos são os seguintes: <u>Ruído</u> : Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito), n.º/CM. <u>Risco de inundação</u> : Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º/CM.	Sim parcialmente O município verifica a pertinência dos indicadores sugeridos mas a tendo em conta o n.º



<p><u>Resíduos</u>: Resíduos recolhidos para reciclagem (t/ano), CM/ERSAR. Acessibilidade física ao serviço de recolha seletiva, %/CM/ERSAR.</p> <p><u>Água</u>: Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, n.º/APA; Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior, n.º/APA; Adesão ao serviço de abastecimento de água, %/CM/ERSAR; Acessibilidade física aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais, %/CM/ERSAR; Perdas reais de água, [l/(ramal.dia)] ou [m3/(km.dia)] CM/ERSAR;</p>	<p>limite de 20 indicadores e a dificuldade em compilar dados não acolheu todas as sugestões.</p>
<p>Recomendamos a definição de um ou dois indicadores que possibilitem avaliar a implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas. A escolha específica desses indicadores fica ao critério da CM.</p>	<p>Sim</p>
<p>O RFCD não apresenta uma Estratégia de Comunicação, sendo apenas referidos os momentos de consulta e divulgação previstos na legislação, pelo que este aspeto deve ser retificado.</p>	<p>Sim</p>
<p>Inclusão de uma secção com identificação das referências bibliográficas</p>	<p>Sim</p>
<p>Salienta-se a necessidade de ser desenvolvido um programa de seguimento, tal como previsto, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores</p>	<p>Sim</p>
<p>A periodicidade dos indicadores deverá ser, preferencialmente, anual ou bienal, nunca excedendo o intervalo trienal, para garantir a eficácia da monitorização e permitir uma intervenção atempada por parte da CM.</p>	<p>Sim</p>
<p>Os indicadores devem estar associados a valores de referência, correspondentes à situação atual do município, ou seja, à informação ou dados mais recentes disponíveis, bem como de metas a atingir.</p>	<p>Sim</p>

Quadro 2 – Resumo dos pareceres do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão

No seguimento da 2.ª reunião consultiva do processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé, foram emitidas algumas considerações vertidas no seguinte quadro:

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	ACOLHIMENTODO SUGERIDO
ANEPC	<p>Na Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, é mencionada a inexistência de Planos de Emergência Externos de Barragens, contudo em 9 de novembro de 2018, foi aprovado pela Resolução n.º 4/2018, de 9 de novembro de 2018 o Plano de Emergência Externo da Barragem de Santa Justa. É também referida a inexistência de outros Planos de Emergência Externos de Barragens no País, a informação sobre todos os planos de emergência aprovados em Portugal pode ser consultada em http://planos.procriv.pt/.</p>	<p>Sim</p>
	<p>Apesar de existir menção a algumas áreas necessárias à concretização dos Planos de Emergência de Proteção Civil, nomeadamente as zonas para concentração de meios, ou de apoio à sustentação operacional, zonas de concentração e apoio da população definidas pelo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Alfândega da Fé, encontra-se em falta as zonas de reunião de mortos.</p>	<p>Sim</p>
	<p>Os riscos identificados devem ser caracterizados quanto à sua magnitude e severidade, acompanhados de estimativas dos impactos potenciais em pessoas, bens e ambiente. No âmbito do parecer técnico da ANEPC, é essencial que sejam integradas no PDM de Alfândega da Fé as necessárias medidas restritivas ou mitigadoras, de forma a salvaguardar a segurança de pessoas, bens e ambiente, devendo estas constar no relatório que acompanha o plano.</p>	<p>Sim</p>
IAPMEI	<p>No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.</p>	<p>N/A</p>
DGEG	<p>No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.</p>	<p>N/A</p>
DGADR	<p>No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.</p>	<p>N/A</p>



PCIP	No âmbito da AAE os Elementos da Avaliação Ambiental Estratégica disponibilizados correspondem ao Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico (junho 2024). Tendo em conta que o património cultural constitui uma presença identitária no território, verifica-se que este Fator Ambiental foi considerado nos documentos produzidos, verificando-se o Plano menciona como vai garantir a preservação e valorização dos elementos patrimoniais existentes, atendendo a que o mesmo é um recurso territorial frágil, finito e não renovável, apresentando Indicadores de análise para o património cultural referindo no âmbito da análise SWOT os pontos fracos, os pontos fortes, as ameaças e oportunidades para o património cultural. No que concerne a Avaliação Ambiental Estratégica, propõe-se parecer Favorável ao Relatório Ambiental.	Sim
IP	No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.	N/A
DGT	No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.	N/A
TP	No parecer enviado não são esplanadas quaisquer considerações a incluir no Relatório Ambiental do processo de Revisão do PDM.	N/A
ICNF	QRE – acrescentar: PROF TMAD – Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e AltoDouro, publicado através da Portaria n.º 57/2019 de 11 de fevereiro, com a Declaração de Retificação n.º 15/2019, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 73, em 12 de abril de 2019; PTP - Programa de Transformação da Paisagem – RCM n.º 49/2020, de 24 de junho; Programa “Emparcelar para Ordenar” – Decreto-Lei n.º 29/2020, de 29 de junho; PAC Lobo – Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico em Portugal – Despacho n.º 9727/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 8 de novembro; PAC Aves Necrófagas - Plano Ação para a Conservação das Aves Necrófagas – Despacho n.º 7148/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 12 de agosto.	Sim
	FCD 1 Valorização Ambiental: Resíduos – inicialmente proposto associado no FCD em questão. É proposto ser avaliado na nova proposta (RAP) no FCD Requalificação Urbana, associado ao critério “Sistema Urbano”. Na realidade está associado ao CA “Saúde humana”. Confuso.	Sim
	Considerar na Proposta do Plano e sua implementação, associadas a estas áreas, maior enfoque e aposta do município na valorização dos valores naturais existentes e identitários da sua singularidade e riqueza, fomentando a atratividade e integração de população mais jovem; a criação de novas atividades, mais sustentáveis, alicerçadas no conhecimento do território, das suas potencialidades e vulnerabilidades, bem como a constituição e salvaguarda de verdadeiros corredores ecológicos para as espécies mais vulneráveis e mais específicas deste território.	Sim
	FCD 3 Revitalização e Diversificação Económica Pela leitura e cruzamento do quadro de monitorização da implementação do plano com a presente informação, não se verifica a correta articulação sobre os CA e indicadores propostos e o seguimento dado em termos de monitorização, pelo que estes aspetos deverão revistos e ajustados.	Sim
	FCD 3 Revitalização e Diversificação Económica Será oportuno e vantajoso, incluir indicador que permita avaliar a consideração de conceitos de economia circular aplicados aos mais diversos níveis e setores promovidos no Plano, demonstrando o empenhamento e contributo municipal no roteiro para a neutralidade carbónica.	Sim
	FCD 4 Requalificação Urbana Relativamente ao Sistema Urbano, atender ao referido relativamente aos resíduos e à aplicabilidade da economia circular no plano.	Sim
Propõem-se os indicadores: - Avaliação da evolução do Habitat 9560 - Florestas endémicas de <i>Juniperus spp*</i> - em área (ha) - Avaliação da evolução do N.º de casais reprodutores de aves rupícolas protegidas	Não O município concorda com a pertinência destes indicadores mas verifica dificuldade na compilação destes dados.	



	Avaliar o n.º de ocorrências e as áreas ardidadas, associando-se ainda, e desejável/possível, o tipo de ocupação e os danos causados; permitindo-se deste modo avaliar a adequação do uso e ocupação face às áreas afetadas pelos incêndios rurais – florestais;	Sim
	- Relativamente ao Risco de cheia, indicador proposto “Área edificada em zonas com risco de cheia (m2)”, seria mais vantajoso avaliar ações previstas pelo Município de Alfândega da Fé para fazer face a este risco e efetivamente implementadas, de modo a acautelar e mitigar este risco e eventuais efeitos, nomeadamente, avaliar a implementação de medidas que promovam a infiltração e retenção de águas pluviais, amortizando efeitos mais nefastos em caso de eventos extraordinários, naturais ou tecnológicos, como os identificados no REOT e Relatório Ambiental; - Relativamente ao último indicador proposto “Número de dias máximo em onda de calor”, considera-se que o mesmo não parece constituir um verdadeiro indicador a associar à implementação do PDM de Alfândega da Fé; pelo que se propõe que a avaliação seja efetuada através do grau de implementação de medidas para fazer face a eventos de ondas de calor e/ou períodos de seca, que se perspectiva venham a aumentar – medidas de prevenção e/ou mitigação aos efeitos de seca – de combate à desertificação.	Sim
CCDR-N	Analisada a ponderação patente no RA, verifica-se que na generalidade, os contributos foram aceites, excetuando um, cujo não acolhimento não é justificado.	Sim
	Uma vez que os objetivos estão enumerados no texto, o quadro 4 se revela desnecessário.	Sim
	O RA apresenta a avaliação ambiental estratégica por cada FCD, que, pela análise feita no âmbito do presente parecer, se revela adequada e cumpridora das expectativas para esta fase do procedimento de AAE. Ainda assim, denota-se falta de articulação entre o quadro 9, o capítulo XI. e os quadros 39 e 40	Sim
	Crê-se ser importante ponderar a integração da avaliação do critério Cultura do FCD Revitalização e diversidade económica, pelo teor da informação contida no capítulo XI., no critério Património arquitetónico e arqueológico do FCD Requalificação urbana.	Sim
	No critério Paisagem e biodiversidade, é feita referência à condição da água da bacia hidrográfica do rio Douro, todavia, deveria ser apresentada a situação específica dos cursos de água que atravessam o concelho.	Sim
	No parecer da CCDR-NORTE, I.P. ao RDA e ao RAP é recomendada a abordagem das questões inerentes às alterações climáticas no critério Riscos naturais e tecnológicos, o que se verifica não ter sido aludido no RA. Ainda no decorrer da avaliação ambiental deste critério, recomenda-se a separação concreta, ao longo do texto, dos diferentes riscos, com recurso a títulos.	Sim
	Sugere-se a substituição da figura 21 e 36, uma vez que estão ilegíveis.	Sim
	Indicador relativo ao tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) diferenciados no critério Saúde humana, por exemplo “Reciclagem e valorização de resíduos” medidos por ton/hab;	Sim
	I Indicador relacionado com as áreas recuperadas ou com passivos ambientais a recuperar;	Não O município concorda com a pertinência destes indicadores mas verifica dificuldade na compilação destes dados
Indicador referente à monitorização de aquíferos e de linhas de água, de qualificação de linhas de água e galerias ripícolas.	Não O município concorda com a pertinência destes indicadores mas verifica dificuldade na compilação destes dados	

Quadro 3: Resumo dos pareceres emitidos na 2.ª Reunião Consultiva



CAPÍTULO IV. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Segundo Partidário (2007, pp. 38), o “objeto de avaliação em AAE deve-se identificar com os objetivos e as grandes opções estratégicas consideradas num processo de planeamento ou programação”. No presente processo de AAE o objeto de avaliação é o Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé, mais concretamente a sua proposta de revisão, sendo avaliadas as estratégias de desenvolvimento e as opções que traduzem os objetivos consideradas para o plano.

Segundo o RJGT, o PDM tem como objetivo estabelecer a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, garantindo a necessária integração e articulação com orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional. O modelo de organização espacial do território municipal tem tradução, em concreto, na classificação e a qualificação do solo e respetivas normas regulamentares.

Neste contexto a AAE da RPDM-AF, tendo em consideração os objetivos estratégicos delimitados em diversos documentos, e sustentando-se nos estudos de caracterização, nos estudos setoriais e nos documentos de proposta do plano elaborados para o efeito, designadamente, proposta de delimitação da REN e RAN, Avaliação dos Perigosidade e Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, centra-se na avaliação dos efeitos ambientais do que constitui o conteúdo central do Plano, ou seja (como acima é invocado), as opções e propostas relativas à “estratégia de desenvolvimento territorial” do concelho, à “política municipal de ordenamento do território e de urbanismo” e às “demais políticas urbanas” que se pretendem adotar, materializadas especificamente no proposto “modelo de organização espacial do território municipal”, e traduzidas na “classificação e a qualificação do solo e respetivas normas regulamentares”. O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas. Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica.

CAPÍTULO V. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO

O concelho de Alfândega da Fé, encontra-se enquadrado na NUT I Portugal Continental, na NUT II Norte e na NUT III Terras de Trás-os-Montes, e integra o distrito de Bragança. Os seus limites geográficos são delimitados a Norte pela Serra de Bornes, a Sul pelo Vale do Rio Sabor, a Este pelo Planalto de Castro Vicente e a Oeste pelo Vale da Vilariça.

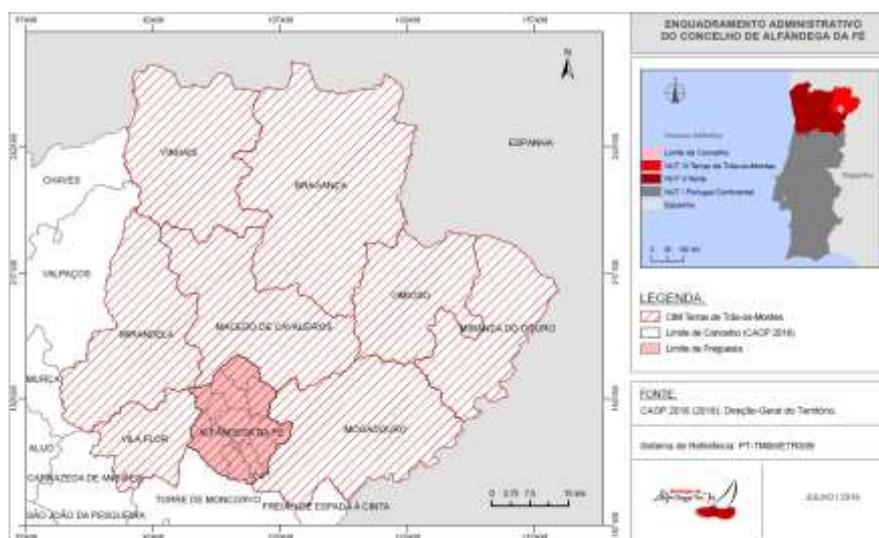


Figura 3- Enquadramento Regional do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT – Alfândega da Fé 2019

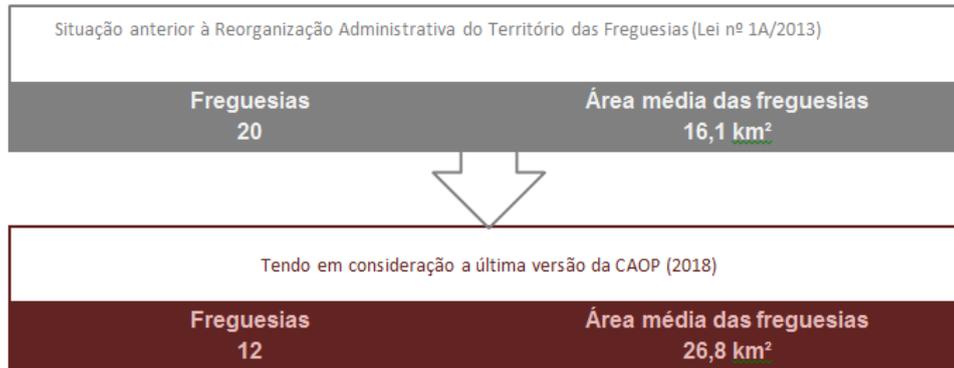


Figura 5 - Esquema comparativo do enquadramento administrativo e extensão territorial
Fonte: DGT (2019)

Decorrente da reorganização administrativa, o território concelhio passou a ser constituído por 12 freguesias (as freguesias que foram afetadas pela reorganização administrativa encontram-se representadas na figura 6 com cor distinta), aumentando a área média destas de 16,1 km² para 26,8 km².

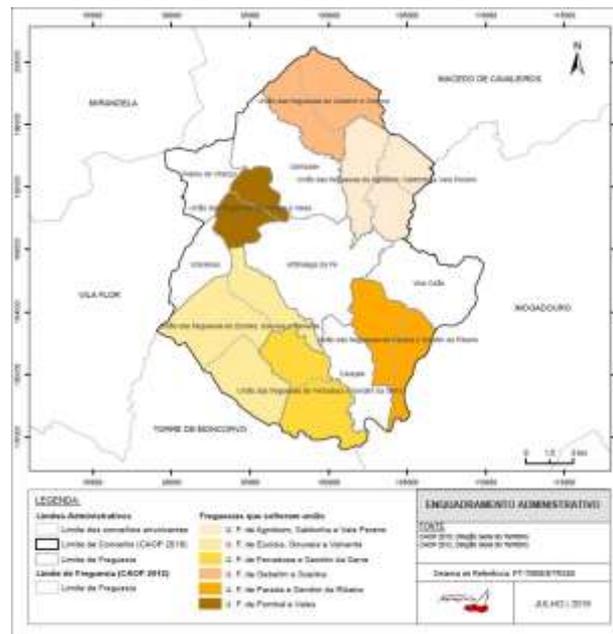


Figura 6 - Enquadramento administrativo do concelho de Alfândega da Fé
Fonte: REOT – Alfândega da Fé 2019



CAPÍTULO VI. ANTECEDENTES

O presente documento constitui o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé (RPDM-AF) onde se pretende identificar, descrever e identificar os eventuais efeitos significativos resultantes da proposta de RPDM-AF.

De referir que a 1.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé no âmbito do processo de Avaliação Ambiental resultou, por via da Declaração Ambiental (DA), na definição de indicadores ambientais de monitorização que devem ser avaliados e supervisionados, em cumprimento com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A AAE é um processo contínuo e sistemático que tem lugar desde o momento inicial da decisão de proceder à elaboração do plano até à aprovação da versão final, e prossegue com a verificação dos efeitos significativos no ambiente por via da execução e implementação do plano. Neste sentido, o diploma prevê que o controlo e ponderação da concretização do plano do ponto de vista do desempenho ambiental e dos seus impactos sobre o ambiente sejam efetuados com a periodicidade anual.

No âmbito do procedimento da 2.ª Revisão do PDM em curso detetou-se que essa reflexão anual estava em falta, pelo que foi elaborado o Relatório Avaliação e Controlo da AAE do PDM de Alfândega da Fé que visou sanar essa lacuna propondo abranger o período temporal de todos os anos em falta, desde 2015 a 2022, de acordo com a sugestão da APA. Sendo que esse relatório foi submetido e aprovado em sede própria.

Na fase de seguimento/acompanhamento é de importância fulcral efetuar uma análise de tendências, para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão. Este acompanhamento das consequências ambientais da implementação do plano permite ainda adaptar as ações adotadas, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

Ao nível dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) a AAE deve considerar as premissas definidas no RJIGT (redação atual constante do DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro). Este diploma define que os Planos Diretores Municipais têm de ser acompanhados por um Relatório Ambiental, no qual são identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.



O objetivo da AAE consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à revisão do plano contribuindo, assim, para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano” (PARTIDÁRIO, 2007).

O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica.

VI. 1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

No que concerne à dinâmica de ordenamento do território, no concelho de Alfândega da Fé, para além do Plano Diretor Municipal (PDM) que constitui um plano municipal de ordenamento do território, encontra-se também em vigor um conjunto de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de ordem superior, nomeadamente de âmbito nacional e regional.

Neste seguimento importa relevar que, para além da denominação dos instrumentos, é também identificada a data de aprovação/ entrada em vigor destes.

Apresenta-se relevante referir que, embora a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé tenha sido aprovada no ano 2015 (Aviso n.º 2147/2015, de 26 de fevereiro), ano que será tido em conta na análise que se apresenta de seguida, constata-se que no ano 2018 foi aprovada uma alteração de âmbito regulamentar e cartográfico, de forma a incluir a UOPG 4 (Aviso n.º 1079/2018, de 23 de janeiro).



VI. 2. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alfândega da Fé foi aprovado pela Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 1992 e publicado em Diário da República (I Série - B), em 24 de junho de 1996 (Portaria n.º 288/96). A zona industrial criada destina-se à instalação de unidades industriais, unidades de artesanato e serviços complementares (sociais e de apoio), bem como outras instalações que pelo seu caráter se insiram nos objetivos deste empreendimento (art.º 1.º, da Portaria n.º 288/96, de 24 de julho).



CAPÍTULO VII. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DO PDM / ANÁLISE SWOT

O presente capítulo constitui um exercício de reflexão e sintetização de toda a análise apresentada até ao momento, pretendendo-se efetuar um diagnóstico geral das características ambientais, socioeconómicas, patrimoniais e de ordenamento do território existentes no concelho. Este diagnóstico será concretizado através de análise SWOT, que corresponde a:

- Método analítico para identificar e caracterizar fatores internos e externos que afetem ou possam vir a afetar uma dada organização, território ou setor económico;
- Fornece informação que ajuda a confrontar os recursos e capacidades dessa organização, território ou setor económico para operar no ambiente competitivo;
- Contributo importante no processo de planeamento estratégico.
- A identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças combina dois ambientes de análise fundamentais. Por um lado, o ambiente interno traduzido em Forças e Fraquezas. Por outro lado, o ambiente externo, que se divide em Oportunidades e Ameaças.

A realização de uma matriz SWOT inicia-se dos diferentes fatores observados no presente relatório, surgindo posteriormente a possibilidade de realização de um texto analítico que cruze as variáveis de fatores internos e externos, no sentido de delinear uma estratégia que suporte a proposta do plano.

Desta forma, observando o conjunto concelhio segundo as suas verifica-se que uma das suas grandes valências é a sua localização no espaço rural. Este valor intrínseco pode acrescentar diversos fatores de potencialidade ao concelho no que diz respeito ao turismo, à paisagem, aos recursos naturais, e à economia, onde o setor primário ainda é relevante e tem potencial para se desenvolver. No entanto, será necessário e indispensável que se reforcem mecanismos capazes de exploração deste recurso, sendo necessário para isso a atração e fixação de população, integrando as diversas faixas etárias. Desta forma, é essencial garantir a coesão social e a melhoria da qualidade de vida da população, constituindo novos fatores de atração para a fixação de população no concelho. Nesta parte das potencialidades importa ainda realçar as oportunidades criadas pela nova albufeira do Baixo Sabor, nomeadamente ao nível do turismo, que pode servir de diversificação da base económica do concelho.



Seguidamente analisa-se o concelho em relação aos seus constrangimentos (que realizam um cruzamento entre as fraquezas e oportunidades) e constata-se que a maioria das fraquezas do concelho de Alfândega da Fé se confunde com o paradigma da região, ou seja, que há uma matriz comum entre os dois no que respeita ao decréscimo, envelhecimento, abandono populacional e ao êxodo rural, o que se pode de certa forma justificar também com as restrições orçamentais públicas aplicadas nos últimos anos em relação à crise económica. No entanto surgem algumas oportunidades que se pendem essencialmente por uma crescente procura das Terras de Trás-os-Montes, alicerçada no reforço das acessibilidades, como local de estabelecimento de sinergias entre os vários territórios, e a nova geração de planos e programas que permitem um melhoramento nas questões de ordenamento do território.

Desta forma, urge ao concelho pensar em formas de dinamização, diversidade e sustentabilidade que mitiguem estes efeitos no sentido de programarem as suas ações, que se distingam dos outros concelhos que também beneficiam destes fatores geográficos e que, portanto, são competidores naturais do concelho de Alfândega da Fé. Visualizando a análise segundo as vulnerabilidades, observa-se que o município ao aumentar o número de alojamentos disponíveis para residência, pretende que a fixação da população se processe naturalmente. Contudo, dado que a crise económica foi há relativamente pouco tempo e a localização do concelho ainda constitui um fator negativo quando comparada com outras regiões, esta é uma das maiores vulnerabilidades para as pretensões de Alfândega da Fé. Não obstante, e dado o potencial turístico da região, outra vulnerabilidade é a aposta do investimento público noutras regiões que também têm como recurso os espaços rurais. Assim, uma forma de contornar estes problemas pode passar pela valorização dos recursos naturais, empenhando a identidade do território o seu património e cultura traduzindo-se de uma forma singular e independente em relação a concorrentes.

Para finalizar, é necessária também a identificação dos problemas (cruzamento entre fraquezas e ameaças), e aqui descobre-se o espelho de um país em que cada vez mais tem dificuldade em lidar com o problema da desertificação dos concelhos do interior, e apresenta-se também em Alfândega da Fé o crescente envelhecimento populacional, aliado a uma baixa taxa de natalidade, a um decréscimo populacional e ao êxodo rural. Desta feita, o concelho terá de criar programas que beneficiem a fixação de jovens no concelho, e publicitar o investimento nos seus recursos naturais, de forma a dinamizar a sua produção agrícola, como forma de fixação no meio rural, sob pena de funcionar como passagem e ligação entre os territórios. Neste contexto, nos quadros seguintes expõem-se as forças e fraquezas, as oportunidades e as ameaças para o concelho de Alfândega da Fé.



	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
INTERNA	<ul style="list-style-type: none">• Rede de estradas que permite estabelecer boas ligações interconcelhias, com destaque no IC5 e na proximidade ao IP2 e à A4 (ligação ao Porto).• A taxa bruta de natalidade apresentou um crescimento entre 2018 e 2023.• Aumento da taxa de atividade entre 2001 e 2011.• Setor terciário dominante (61%) e significativa proporção de população empregada no setor primário (17%).• Cerca de 81% da população residente que se desloca para trabalhar ou estudar, fá-lo dentro do concelho.• Aumento do número das explorações agrícolas entre 1989 e 2009 (7%).• Dotação de um aproveitamento hidroagrícola que se apresenta como uma mais-valia para a instalação de população agrícola.• Evolução favorável do número de empresas.• Totalidade da população servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.• Qualidade da água para consumo humano com valores bastantes positivos (98,9% em 2022).• Decréscimo dos resíduos produzidos por habitante entre 2020 e 2013.• Existência de recursos/ valores naturais e áreas afetas à Rede Natura 2000, que constituem aspetos diferenciadores do concelho.• Grande qualidade paisagística do território, com interessantes horizontes visuais.• Diversidade de trilhos/percursos pedestres, que funcionam como elemento de valorização da paisagem.• Diversidade de imóveis de interesse patrimonial localizados por todo o território concelhio.• Atividade cinegética relevante, com 11 zonas de caça ativas.• Existência de 10 produtos tradicionais com DOP (denominação de origem controlada) e 8 produtos tradicionais com IG (indicação geográfica) que abrangem parcial ou totalmente o concelho.• Investimento já aprovado (cerca de 20 milhões de euros) para os regadios no concelho, permitindo concretizar o plano estratégico municipal para o regadio e impulsionar o setor agrícola (requalificação do regadio da barragem da Esteveinha e construção de nova barragem de Vilarchão-Parada).• Existência de uma empresa municipal com o objeto de desenvolvimento turístico (Alfandega Tur).	<ul style="list-style-type: none">• Contínuo decréscimo da população residente, acompanhado por um envelhecimento generalizado da população.• Desequilíbrios na distribuição e fixação da população residente (destaque para a freguesia de Alfândega da Fé que detém 40% da população), e contínuo despovoamento das restantes freguesias rurais.• Taxa de natalidade inferior à média do contexto regional.• Percentagem significativa de população residente sem qualquer grau de escolaridade em comparação com as unidades territoriais em que se insere.• Reduzida percentagem de população com qualificações académicas superiores.• Taxa de atividade inferior ao registado nos contextos regional e sub-regional.• Evolução desfavorável da população empregada no setor primário.• O ganho médio mensal da população empregada no concelho apresenta-se aquém dos valores registados nos contextos regional e sub-regional.• Decréscimo da taxa de ocupação dos alojamentos, fixando-se abaixo dos valores médios regionais e sub-regionais.• Reduzida dinâmica registada nos perímetros urbanos, manifestada na sua reduzida consolidação e crescimento quase nulo.• Reduzida estada média (1,3) nos estabelecimentos turísticos, o que reflete alguma dificuldade na fixação dos visitantes.• Proporção de pessoal ao serviço nos equipamentos de saúde (médicos e enfermeiros) inferior aos valores registados nos contextos regional e sub-regional.• Baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, seguradoras, e estabelecimentos de educação, cultura e saúde.• Transportes públicos pouco utilizados, com apenas 11% dos movimentos pendulares.• A Capela de Nossa Senhora de Jerusalém (imóvel em vias de classificação) encontra-se um tanto descaracterizada, em resultado de obras ocorridas na década de 1980.• Das seis albufeiras de águas públicas identificadas no concelho, nenhuma apresenta Plano Especial de Ordenamento do Território aprovado.

Quadro 4- Pontos Fortes e Fracos do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Município de Alfândega da Fé. Relatório de Caracterização E a Diagnóstico



	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
EXTERNA	<ul style="list-style-type: none">• Integração na CIM Terras de Trás-os-Montes, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e na Associação de Municípios do Baixo Sabor.• Aproveitamento de políticas desenvolvidas à escala nacional de incentivo à natalidade.• Oportunidade de criação de emprego em setores que se apresentam dinâmicos à escala regional e sub-regional.• Aposta em atividades de desenvolvimento e inovação, de modo a atrair empresas e criar novos postos de trabalho.• Possibilidade de reconversão de equipamentos, nomeadamente equipamentos escolares que encerraram.• Crescente aposta no setor turístico à escala regional e crescimento da atividade turística e economia relacionada.• Expressiva procura de destinos turísticos que ofereçam qualidade ambiental e grau de autenticidade elevado.• Existência de programas de financiamento comunitário para a implementação de projetos de requalificação urbana e para iniciativas que tenham como objetivo a reabilitação e regeneração urbana.• Possibilidade de articulação de políticas e de estratégias, assim como de estabelecimento de sinergias com a CIM Terras de Trás-os-Montes.• Oportunidades de financiamento (exemplo do Quadro de Apoio Comunitário) que podem assumir o papel de motores de desenvolvimento do território.	<ul style="list-style-type: none">• Elevada relevância do envelhecimento da população, com tendência para o aumento da população dependente na região Norte e sub-região Terras de Trás-os-Montes.• Desequilíbrios no que respeita ao investimento, tendo, eventualmente, repercussões na coesão territorial.• Restrições orçamentais ao nível da administração central.• Tendência de emigração à escala nacional, com destaque para a população mais jovem e com graus de escolaridade mais elevados.• Concorrência de outros destinos turísticos com elevada oferta de património e história.• Efeitos das alterações climáticas que poderão aumentar a vulnerabilidade e agravar os riscos com incidência no território concelhio.• Risco de perda de produção/funcionalidade de infraestruturas, relacionados com fenómenos meteorológicos extremos que, a par com o reduzido e incerto rendimento, constituem ameaças à atração de população ao setor agrícola.

Quadro 5- Oportunidade e Ameaças do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Município de Alfândega da Fé. Relatório de Caracterização E a Diagnóstico



CAPÍTULO VIII. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Tal como referido, não se pretende questionar diretamente a estratégia e as opções do PDM em vigor, assim a estratégia e as opções do PDM em vigor encontram-se ainda atuais, pelo que os objetivos estratégicos a prosseguir com a 2.ª revisão devem ser mantidos, assim sendo, os objetivos da Revisão do PDM de Alfândega da Fé são os seguintes:

- Melhoria das condições de vida (criação de empregos/contrariar o decréscimo populacional).
- Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais.
- Revitalização e diversificação económica (agricultura/ indústria agroalimentar/ turismo sustentável).
- Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território.
- Otimização dos sistemas urbanos (rede de infraestruturas/ rede de equipamentos coletivos).

VIII. 1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA

O Município de Alfândega da Fé deve implementar um conjunto de medidas com vista a reverter o decréscimo populacional, acompanhado por um generalizado envelhecimento da população residente (diminuição da taxa de natalidade). Para isso, é imperativo que promova a economia local, de forma a aumentar a oferta de emprego, e se aumente o número de alojamentos disponíveis para venda e arrendamento e benefícios fiscais para quem se fixar no concelho.

A diversificação da oferta formativa, ajustada à produção de competências profissionais para ativos nos principais setores de atividade do concelho constitui um desafio para o desenvolvimento do território, imperativo, a par da aposta na oferta de serviços de proximidade, para a fixação dos jovens que ainda residem no concelho. Em suma, garantir melhores condições de vida, é garantir maior igualdade de oportunidades e equidade na disponibilização dos serviços, numa visão de atratividade e fixação da população (sobretudo população jovem), é garantir maior cuidado da população idosa e da população infantil, através do apoio das IPSS, promovendo as condições e parcerias necessárias para o alargamento do seu apoio até aos territórios mais longínquos.



VIII. 2. PRESERVAÇÃO E POTENCIAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

Alfândega da Fé tem, tal como toda a região onde se integra, inúmeras potencialidades proporcionadas pelos seus recursos naturais e condições edafoclimáticas. O vale glacial da Vilarça que integra parcialmente o concelho, além do seu valor geomorfológico e paisagístico cria boas condições para a produção de vinhas, olivais e amendoal.

Ainda em resultado dos milhares de anos de povoamento nesta região, existem no concelho de Alfândega da Fé inúmeros valores patrimoniais, arquitetónicos e arqueológicos, que urge preservar e que devem por isso ser sinalizados.

Em suma o concelho de Alfândega da Fé tem inúmeros recursos potenciadores do desenvolvimento de atividades económicas, quer ao nível do desenvolvimento do setor primário, quer ao nível do desenvolvimento do setor turístico. Cada vez mais se aposta na articulação destes dois setores de atividades como setores complementares e potenciadores de sinergias profícuas, e, portanto, é fundamental para o desenvolvimento do concelho a promoção da paisagem e dos recursos naturais existentes, como recurso turístico de valor acrescentado, a revitalização dos usos e costumes, das manifestações culturais e tradicionais, a promoção dos produtos endógenos, como é caso da cereja, amêndoa, azeitona e a castanha. Com a duplicação da área de regadio no concelho e a ampliação os aproveitamentos hidroagrícola o sector agrícola terá o impulso necessário ao seu desenvolvimento.

Pretende-se dinamizar o turismo dos Lagos do Sabor, com a criação de uma praia fluvial com estações náuticas, espaços de lazer e ancoradouros, bom como impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído. Através da elaboração do Programa Especial de Ordenamento da Albufeira do Baixo Sabor, que pretende reconhecer e preservar os valores do território, nos seus aspetos ambientais e culturais e para a capitalização dos mesmos através da inovação, do conhecimento e do empreendedorismo numa perspetiva de aumento da competitividade do território e de alargamento da base de criação de valor e maximização da captura desse valor pelo tecido económico regional.

No que diz respeito ao Baixo Sabor e referente ao desenvolvimento do setor turístico, de entre os recursos potenciadores existentes, pretende-se dar foco no polo de dinamização turística e lazer, onde se localiza um conjunto de locais de interesse:

- Santuário de Santo Antão da Barca;
- Santuário Mariano de Cerejais;



- Frescos da capela de Santo Amaro, na Legoinha;
- Frescos da capela de Nossa Senhora do Rosário, em Sendim da Ribeira;
- Castro da Marruça (Povoado Fortificado), em Parada;
- Praia Fluvial (Zona de Fruição) de Santo Antão da Barca;
- Estrada Panorâmica (Cabreira - Picões);
- Parque de Lazer da Legoinha;
- Parque de Lazer de Cerejais;
- Parque de Lazer de Ferradosa;
- Parque de Lazer de Sendim da Ribeira;
- Alojamento do Santuário Mariano de Cerejais;
- Ancoradouro em Sendim da Ribeira;
- Ancoradouro da praia fluvial de Santo Antão da Barca;
- Percursos Pedestre a homologar ("Trilho dos Santuários", "Trilho dos Abutres", etc.).

A definição de “espaços de ocupação turística”, integrados nos espaços de solo rural e com uma área de aproximadamente 26 ha, permitem integrar as atividades turísticas, em particular o enquadramento dos empreendimentos turísticos em meio rural, salvaguardando as potencialidades locais. O espaço afeto à ocupação turística delimitado enquadra o empreendimento turístico “Hotel & Spa de Alfândega da Fé” e a sua envolvente.

Por outro lado, são propostas 13 UOPG identificadas na Planta de Ordenamento:

- UOPG 1 Área de Recreio e Lazer da Estevaínha, Sambade / Alfândega da Fé
- UOPG 2 Área de Recreio e Lazer do Salgueiro, Vilarelhos
- UOPG 3 Área de Recreio e Lazer do Santo Antão da Barca, Cerejais
- UOPG 4 Área de Recreio e Lazer da Quinta do Corço, Cerejais
- UOPG 5 Área de Recreio e Lazer de Alvazinhos, Alfândega da Fé
- UOPG 6 Área Industrial e Empresarial, Alfândega da Fé
- UOPG 7 Área de Urbanização da Quinta Nova, Alfândega da Fé
- UOPG 8 Área de Urbanização, Picões



- UOPG 9 Área de Urbanização, Vilarchão
- UOPG 10 Área de Urbanização, Legoinha
- UOPG 11 Área de Urbanização 1, Alfândega da Fé
- UOPG 12 Área de Urbanização 2, Alfândega da Fé
- UOPG 13 Área de Turismo do "Hotel-SPA Alfândega da Fé", Sambade

A definição de modelos de ocupação do solo através das UOPG propostas, contribui para potenciar as valências turísticas destas zonas e da generalidade do concelho e permitirá o reforço da sua importância no desenvolvimento equilibrado do território e fortalecerá a sua posição no concelho.



VIII. 3. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIDADE ECONÓMICA

A par da realidade do país, o concelho de Alfândega da Fé evidenciou na última década uma profunda recessão económica, pautada pelo decréscimo populacional, envelhecimento da população e elevadas taxas de desemprego. A atratividade empresarial está intimamente relacionada com a capacidade de resposta do concelho em termos de disponibilização de recursos humanos qualificados e de espaços de acolhimento empresarial adequados às exigências atuais das empresas, da existência de acessibilidades, da proximidade aos recursos base do respetivo processo produtivo, para além do dinamismo institucional de incentivo ao investimento e ao empreendedorismo.

Assim, pretende-se reforçar o espírito criativo, inovador e empreendedor, associado à qualificação contínua da população e na aposta nos recursos endógenos singulares. A par disso é importante o desenvolvimento de áreas de localização empresarial com as infraestruturas necessárias que permitam o desenvolvimento dos setores económicos com maior potencialidade, para um território mais competitivo e qualificado. Assim como é fundamental criar as condições necessárias para o desenvolvimento económico gerado a partir dos recursos naturais, como por exemplo o desenvolvimento do setor agrícola tirando-se o máximo de partido das infraestruturas criadas pelos projetos hidroagrícolas já implementados e/ou que possam vir a ser implementados, ou o desenvolvimento do setor energético através da exploração das energias renováveis eólica (serra de Bornes), solar (térmica e fotovoltaica) e hídrica.

A atração de empresas e a promoção de emprego são questões vitais ao impulsionamento do desenvolvimento do concelho. A pretensão de fomentar o apoio às empresas (indústria e venda direta), ligadas ao setor agroalimentar dos produtos locais de excelência, é um contributo importante para contrariar a atividade industrial pouco significativa atualmente existente e para estimular a fixação de novas empresas.

A definição de “espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, correspondentes a áreas agroflorestais que englobam as áreas de uso ou vocação agrícola e povoamentos florestais descontínuos, fomentam o desenvolvimento agrícola, agropecuário ou silvícola. Relativamente à indústria agroalimentar, é permitida a instalação de indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários nas áreas de solo rural de produção (espaços agrícolas, espaços florestais de produção e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal). A instalação de indústrias agroalimentares permite promover o desenvolvimento local e minimizar os impactos ambientais. A indústria agroalimentar representa um fator importante na dinamização e na valorização das culturas existentes e até de outras que poderão surgir, introduzindo um valor acrescentado importante para o concelho



O reordenamento e a qualificação dos espaços de localização empresarial, por forma a disponibilizar espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados e estimular a fixação de novas empresas, são concretizados pelo aumento em aproximadamente 20 ha da Zona Industrial de Alfândega da Fé. O aumento da zona industrial contribuirá para a melhoria das condições para a instalação de novas empresas e conseqüentemente para a criação de emprego.

VIII. 4. REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DOS AGLOMERADOS URBANOS E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO

Devido a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e outras legislações complementares, incidem na classificação e qualificação do solo como uma alteração do paradigma no ordenamento do território. A presente revisão tendo por base este novo marco legal, deve ser percebida como uma nova classificação, já que os critérios para a delimitação do perímetro urbano em vigor, não estão em acordo e correspondentes a este marco legal. Por isso reforçamos que a proposta apresentada deve ser compreendida, para além de apenas uma revisão do solo urbano em vigor.

Os dados apontam, comparativamente, para um decréscimo do perímetro urbano em vigor de -73,04 ha em relação a proposta de solo urbano da presente revisão. Este facto resulta sobretudo da imposição dos marcos legais referidos, cuja categoria de solo urbanizável é extinta. Por este motivo, a proposta de classificação do solo urbano apresenta menor área de solo urbano que o PDM em vigor, decorrente da reclassificação do solo urbanizável para solo rústico. A proposta de solo urbano representa 1,43% da área total do concelho. De forma geral, conclui-se que os perímetros urbanos em vigor relativamente aos propostos apresentam variação de pouca expressão em seus limites, sendo a mais notória, relativa às freguesias de Vilar Chão (-36,37 ha), União das freguesias de Pombal e Vales (-27,06 ha) e Cerejais (-17,76 ha).

As áreas edificáveis propostas na presente revisão ocupam uma área total 550,32 hectares do concelho. Deste total, 460,06 hectares correspondem a solo urbano e 7,76 hectares foram considerados como outras categorias de solo rústico. As áreas a programar correspondem aos espaços que necessitam de investimento e justificação por parte do município para serem classificados como solo urbano e encontram-se divididas em áreas de programação de execução não sistemática (infraestruturação de saneamento e/ou abastecimento de água) e áreas de programação de execução sistemática.



A proposta de delimitação do solo urbano da presente revisão, nos termos dos diplomas legais – DR n.º 15/2015, de 19 de agosto e DR n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo DR n.º 25/2021, de 29 de abril – busca manter o perímetro urbano em vigor, correspondendo os ajustes propostos, a situação existente resultante do desenvolvimento do território concelhio desde a sua primeira revisão, considerando quando pertinente, áreas a programar que pela sua relevância estratégica e os compromissos assumidos, para cumprirem os critérios de classificação do solo preconizados, deverão no horizonte do plano ser alvo de execução e/ou programação por parte do município. A estas áreas, esta análise as infraestruturas disponíveis e as áreas já comprometidas por processos de licenciamento entretanto assumidos.

A requalificação urbana acarreta o desenvolvimento de uma política de ordenamento do território que considere a reabilitação urbana e a mobilidade urbana sustentável como elementos estruturantes do desenvolvimento sustentável do concelho. No concelho de Alfândega da Fé deverá apostar-se na requalificação do edificado e do espaço público, aumento do nível de acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e pela aposta na mobilidade sustentável (modos suaves, transportes públicos). Nesta sequência deverá dar-se continuidade ao processo do programa estratégico de reabilitação urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé, que visa regenerar a zona mais atingida do concelho, designadamente, na concretização de ações associadas a um programa de investimento público que contribuem para a reabilitação do conjunto edificado, a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva.

De modo a garantir a reabilitação urbana, o Município pretende criar uma área de reabilitação urbana em cada aldeia do concelho, com respetiva operação de reabilitação urbana e programa estratégico de reabilitação urbana, visando melhorar o edificado, espaço público e a acessibilidade as aldeias.

VIII. 5. OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS URBANOS

A melhoria das condições de vida das populações, depende em grande medida do grau de dotação dos aglomerados urbanos em infraestruturas básicas, nomeadamente, de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos, assim como a criação de infraestruturas de drenagem da Zona Antiga da Vila. Quanto ao abastecimento de água, a revisão do plano pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água no concelho, construir novos depósitos e remodelar as várias redes de abastecimento de água existentes e ainda renovar as redes de infraestruturas de abastecimento da Zona Antiga da Vila. Reconhece-se assim um esforço no melhoramento e abrangência dos sistemas de abastecimento e de saneamento.



Igualmente, uma forma de garantir a coesão no concelho é na melhoria dos setores das áreas da saúde e da educação, para o qual este concelho apresenta um índice de profissionais de saúde abaixo da média da região e sub-região e do qual é necessário melhorar os serviços.

Neste âmbito é inevitavelmente o reforço e modernização das infraestruturas básicas, de forma a suprimir algumas das disfunções ambientais que ainda se encontram presentes no território concelhio, e ainda adaptar a capacidade de resposta dos equipamentos coletivos às necessidades da população, neste sentido está prevista a criação de um centro de valorização ambiental (relocalizando ecocentro, criando um biocompostor municipal e um centro de recolha e encaminhamento de Resíduos de construção e Demolição).

Estes objetivos estratégicos da revisão do PDM de Alfândega da Fé, que preconizam a atuação do município na sua atuação global sobre o território, devem, no âmbito do sistema de planeamento, ter uma tradução territorial no que se pretende que seja o modelo de desenvolvimento territorial a aplicar na próxima década.

O processo de RPDM-AF teve formalmente início em 10 de fevereiro de 2003 com a deliberação da Câmara Municipal, tendo esta sido publicada no Diário da República, II Série, n.º 128, de 3 de julho de 2003 (salienta-se que a Comissão de Acompanhamento só foi publicada no dia 1 de agosto de 2008, tendo a Autarquia adjudicado o processo de revisão do plano apenas em setembro de 2008). A revisão do plano em vigor foi justificada pelas seguintes razões:

- Atualização estratégica com adaptação aos instrumentos de gestão territorial (IGT's) e às novas apostas municipais;
- Aumento do rigor através da incorporação de novos dados e novas técnicas;
- Atualização face às novas exigências legais, novos dados demográficos, novas dinâmicas regionais e novas exigências urbanas;
- Capacidade de gestão com a criação de novas bases de informação geográfica, suscetíveis de facilitar a gestão do solo.

Atendendo a estes pressupostos, o Município identificou um conjunto de objetivos aos quais a RPDM-AF deve obedecer, de modo, a assegurar a visão pretendida (“Afirmar a marca “Alfândega da Fé” a nível regional e nacional, fruto do trinómio económico (agricultura sustentável/ indústria agroalimentar/ turismo sustentável) para o concelho, no horizonte da revisão do plano.



CAPÍTULO IX. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

A identificação das QE tem como objetivo definir as intenções e o alcance do plano e perceber qual é o seu potencial estratégico com implicações ambientais. Estas são consideradas elementos estruturantes que permitem descrever quais são os principais objetivos do plano e que contribuem para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão. A identificação foi realizada com base nos objetivos apresentados previamente e apoiada no QRE, que enquadra estrategicamente a elaboração do plano.

Foram identificadas um conjunto de questões estratégicas que representam os vetores de estruturação da AAE e que juntamente com os Fatores Ambientais seguidamente apresentados, constituirão a estrutura fundamental da avaliação. Deste modo, resultaram as subseqüentes questões estratégicas para o concelho de Alfândega da Fé:

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
Melhoria das condições de vida	<ul style="list-style-type: none">• Promover a qualificação do emprego e a manutenção de níveis de oferta de emprego atrativos e fixadores da população;• Criar condições de atratividade para a atividade industrial qualificada e incentivar a sustentabilidade das atividades industriais, promovendo a adoção de princípios de ecoeficiência e de ecologia industrial;• Melhorar as acessibilidades;• Garantir maior igualdade de oportunidades e equidade na disponibilização dos serviços;• Garantir maior cuidado da população idosa e da população infantil, através do apoio das IPSS;
Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da paisagem e dos recursos naturais existentes;• Revitalização dos usos e costumes, das manifestações culturais e tradicionais;• Promoção dos produtos endógenos, como é caso da cereja, amêndoa, azeitona e a castanha;• Dar foco no polo de dinamização turística e lazer, junto ao Baixo Sabor;• Preservar os valores do território, nos seus aspetos ambientais e culturais e para a capitalização dos mesmos através da inovação, do conhecimento e do empreendedorismo numa perspetiva de aumento da competitividade do território e de alargamento da base de criação de valor e maximização da captura desse valor pelo tecido económico regional.



Revitalização e diversidade económica	<ul style="list-style-type: none">• Reforçar o espírito criativo, inovador e empreendedor, associado à qualificação contínua da população;• Apostar nos recursos endógenos singulares;• Criar áreas de localização empresarial com as infraestruturas necessárias que permitam o desenvolvimento dos setores económicos com maior potencialidade, para um território mais competitivo e qualificado.• Fomentar o desenvolvimento do setor agrícola tirando-se o máximo de partido das infraestruturas criadas pelos projetos hidroagrícolas já implementados e/ou que possam vir a ser implementados, ou o desenvolvimento do setor energético através da exploração das energias renováveis eólica (serra de Bornes), solar (térmica e fotovoltaica) e hídrica.•
Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território	<ul style="list-style-type: none">• Apostar na requalificação do edificado e do espaço público;• Aumentar do nível de acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e pela aposta na mobilidade sustentável (modos suaves, transportes públicos).• Dar continuidade ao processo do programa estratégico de reabilitação urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé, que visa regenerar a zona mais atingida do concelho,• Reabilitação do conjunto edificado, a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva.• Criação de uma área de reabilitação urbana em cada aldeia do concelho, com respetiva operação de reabilitação urbana e programa estratégico de reabilitação urbana, visando melhorar o edificado, espaço público e a acessibilidade as aldeias.
Otimização dos sistemas urbanos	<ul style="list-style-type: none">• A melhoria das infraestruturas básicas, nomeadamente, de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos.• Melhoria dos setores das áreas da saúde e da educação• Reforço e modernização das infraestruturas básicas, de forma a suprimir algumas das disfunções ambientais que ainda se encontram presentes no território concelhio, e ainda adaptar a capacidade de resposta dos equipamentos coletivos às necessidades da população.

Quadro 6 - Objetivos da Revisão do Plano

Fonte: Município de Alfândega da Fé 20



CAPÍTULO X. FATORES CRITICOS PARA A DECISÃO

Os FA considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”. Neste contexto, e considerando o ajuste dos FA do referencial legislativo à proposta da 2ª revisão do PDMAFE em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção de todos os FA estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de agosto. A análise desta relação encontra-se presente no quadro 7.

FATORES AMBIENTAIS	Ar	Água	Solo	Biodiversidade	Paisagem	Flora e Fauna	Paisagem Urbana	Património Cultural	Economia	Turismo	População	Saúde Humana	Ruído	Energia	Rede Urbana	Infraestruturas Equipamentos
Melhoria das condições de vida									x		x	x	x		x	x
Preservação e potenciação dos recursos naturais e culturais	x	x	x	x	x	x										
Reabilitação urbanística dos aglomerados urbanos e qualificação ambiental do território							x	x			x					x
Revitalização e diversidade económica								x	x	x	x					
Otimização do sistema urbano											x	x		x	x	x

Quadro 7 – Fatores Ambientais

Fonte: Município de Alfândega da Fé 2021



X. 1. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA ALTERAÇÃO DO PDMAFE

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos dos instrumentos do QRE, identificados no quadro 8, com as QE definidas na proposta da 2ª revisão do PDMAFE. As relações existentes entre cada um dos objetivos estratégicos da proposta da 2.ª revisão do PDMAFE [integrados nas respetivas QE] e cada um dos objetivos dos instrumentos do QRE foram evidenciadas através dos quadros apresentados. Assim, a análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE. Adicionalmente, esta análise, através da identificação de relações fracas permite evidenciar a existência de objetivos estratégicos do QRE que não são contemplados nas opções estratégicas da proposta da 2.ª revisão do PDMAFE o que, numa fase mais avançada da AAE, permitirá potenciar medidas que promovam o alcance do(s) objetivo(s) definido(s). Desta forma o município conseguirá otimizar o nível de sustentabilidade.

Instrumentos	Objetivos	O1	O2	O3	O4	O5
PNPOT		■				
Turismo 2027		■				
Agenda 2030					■	
P-3AC					■	■
PNEC 2030						■
RNC 2050		■				
ENCNB			■	■	■	■
EN AAC						
QEPIC						
ENE						
ENAR 2020						■
PSRN 2000				■		■
PRN 2000			■			
PNUEA			■			
PNA 2016-2021			■		■	■
ENEAPAI 2030		■				
PERSU 2020+			■			
PENSAAR 2020+			■		■	
ENF					■	■
PAEC					■	■
PROT-N					■	■
PNP 2017			■		■	■
PEDI-TTM		■			■	■
PEABS		■		■	■	■
PROF-TMAD					■	



PMDFCI					
PERU (Zona Histórica de AFE)					
PME					
PMCTAFE					
PAAC					
PTP					
PAC LOBO					
PAC Aves Necrófagas					

-  Atribuído quando existe uma ligação nula/fraca entre os objetivos e as QE
-  Atribuído o valor 2 quando existe uma ligação média entre os objetivos e as QE
-  Atribuído o valor 3 quando existe uma ligação forte entre os objetivos e as QE

Quadro 8– Relação entre o QRE e as QE

Fonte: Município de Alfândega da Fé 2021

Seguidamente apresentam-se os FCD, sendo estabelecido o seu objetivo, os respetivos critérios de avaliação e os indicadores. Realça-se que os FCD pretendem apontar para aspetos críticos, relevantes e de destaque para a AAE da 2.ª revisão do PDMAFE e não proceder à descrição exaustiva da situação existente e tendencial. Os critérios devem ser entendidos como questões pertinentes associadas a cada FCD, que permitam estruturar a análise. A estes associam-se objetivos de sustentabilidade e indicadores que têm como objetivo avaliar as propostas da 2.ª revisão do PDMAFE, sendo que os indicadores apresentam-se nesta fase. Assim, da correlação dos vários elementos apresentados destacaram-se os seguintes FCD:

- Valorização Ambiental;
- Revitalização e diversificação económica;
- Requalificação Urbana;

O quadro seguinte estabelece-se uma relação entre os FA tidos em consideração, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de agosto, e os FCD definidos.



FA	FCD	FCD 1	FCD 2	FCD 3
Biodiversidade		X		
Fauna		X		
Flora		X		
Património cultural				X
Atmosfera		X		
Água		X		X
Solo		X		X
Fatores climáticos		X		
Paisagem		X	X	X
Bens materiais			X	X
População			X	X
Saúde Humana			X	

Quadro 9 – Relação entre os FCD definidos e os FA

Fonte: Município de Alfândega da Fé 2021

O quadro 9 revela a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta da 2.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé, refletindo o âmbito da sua análise. Desta forma, as questões relacionadas com a Biodiversidade, a Fauna, a Flora, a Atmosfera, a Água, o Solo, Fatores Climáticos, a Paisagem, serão consideradas na análise do FCD Valorização Ambiental. No FCD Revitalização e Diversificação Económica serão considerados os fatores ambientais relacionados com a Paisagem, Bens Materiais, População e Saúde Humana. Por outro lado, os FA Água, Solo, Paisagem, Bens Materiais e População serão considerados na abordagem ao FCD Requalificação Urbana. Nos quadros seguintes, para cada FCD são apresentados os objetivos de sustentabilidade e os critérios de avaliação.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

QRE	FCD	Critério	Objetivo
PNOT AGENDA2023 PNEC 2030 RNC ENCCNB ENAAAC QEPIC ENAR 2020 PSRN 2000 PNA 2016-2021 PERSU 2020+ PENSAAR 2020+ ENF PAEC PME AFE PMCT AFE PAAC AFE	Valorização Ambiental	Paisagem e biodiversidade	Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o carácter da paisagem e promovendo a defesa e a valorização dos recursos hídricos. Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso solo.
		Riscos Naturais e tecnológicos	Prever e reduzir os riscos naturais (movimento de vertentes, incêndios florestais, cheias e secas) e tecnológicos (rotura de barragens), garantindo a segurança de pessoas e bens, restringindo a edificação/expansão urbana. Implementar medidas de mitigação resultantes das alterações climáticas.
PROT-N PNP 2017 PEDI-TTM PEABS PROF-TMAD PMDFCI PERU PME-AFE PMCTAFE PNPOT ET 2027	Revitalização e Diversificação Económica	Turismo e Cultura	Promover e estabelecer polos turísticos de excelência e sustentáveis inseridos em espaço rural, como forma, de promover o desenvolvimento local. Dinamizar o turismo dos Lagos do Sabor, com a criação de uma praia fluvial com estações náuticas, espaços de lazer e ancoradouros. Impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído. Elaboração do Programa Especial de Ordenamento da Albufeira do Baixo Sabor, que pretende reconhecer e preservar os valores do território, nos seus aspetos ambientais e culturais e para a capitalização dos mesmos através da inovação, do conhecimento e do empreendedorismo numa perspetiva de aumento da competitividade do território e de alargamento da base de criação de valor e maximização da captura desse valor pelo tecido económico regional. Promoção da paisagem e dos recursos naturais existentes, como recurso turístico de valor acrescentado, a revitalização dos usos e costumes, das manifestações culturais e tradicionais, a promoção dos produtos endógenos, como é caso da cereja, amêndoa, azeitona e a castanha. Criar um Museu Municipal de Arte. Criação e Homologação dos Percursos Pedestres de Santo Antão e Trilho dos Abutres.
		Indústria	Promover o desenvolvimento local, com a instalação de indústrias agroalimentares minimizando os impactes ambientais. Desenvolvimento de áreas de localização empresarial com as infraestruturas necessárias que permitam o





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

ENEAPAI 2020+ PAACAFE			desenvolvimento dos setores económicos com maior potencialidade, para um território mais competitivo e qualificado. Criação do Parque de Ciência e Tecnologia de Alfândega da Fé.
	Agricultura e Florestas		Valorizar a atividade agrícola, cinegética e florestal no concelho. Duplicar a área de regadio no concelho. Ampliar os aproveitamentos hidroagrícolas. Criar um gabinete de apoio ao agricultor com aconselhamento à atividade agrícola e florestal Desenvolver produtos tradicionais de qualidade – existem 10 produtos tradicionais com DOP e 8 produtos tradicionais IG. Promover ações de delimitação de áreas sustentáveis a perigos e riscos quer ao nível das utilizações e usos do solo tendo em conta a problemática das alterações climáticas, Mata de Alvazinhas e Parque Micológico. Promoção de ações no combate a pragas e doenças tendo em conta os impactos das alterações climáticas ao nível da produção agrícola e florestal.
	Sistema Urbano		Assegurar o fortalecimento das relações urbano-rurais, promovendo a concentração da edificação em aglomerados rurais, contrariando a ocupação dispersa ou linear do território. Valorizar a criação/requalificação de espaços verdes públicos. Ampliação/requalificação do Parque Verde com a Criação do Parque Biológico e aumento de oferta para autocaravanas. Reabilitação Urbana com a execução do Programa 1º Direito. Reabilitar a urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé. Criar uma área de reabilitação urbana em cada aldeia do concelho, com respetiva operação de reabilitação urbana e programa estratégico de reabilitação urbana, visando melhorar o edificado, espaço público e a acessibilidade as aldeias. Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Vilarchão. Sistema de tratamento de águas residuais em Santa Justa. Sistema de tratamento de águas residuais em Vila Nova. Otimização da capacidade de tratamento instalada em diversas ETAR's. - Sistema de tratamento de águas residuais em Vilares da Vilariça. Aquisição de equipamento Limpa Fossas. Reforço do Abastecimento de Água a Sambade.
Saúde Humana			Implementar medidas com vista a reverter o decréscimo populacional, acompanhado por um generalizado envelhecimento da população. Promover a economia local, de forma a aumentar a oferta de emprego, e se aumente o número de alojamentos disponíveis para venda e arrendamento e benefícios fiscais para quem se fixar no concelho. Promover maior igualdade de oportunidades e equidade na disponibilização dos serviços, numa visão de atratividade e fixação da população. Garantir maior cuidado da população idosa e da população infantil, através do apoio das IPSS, promovendo as condições e parcerias necessárias para o alargamento do seu apoio até aos territórios mais longínquos. Impulsionar a oferta formativa, ajustada à produção de competências profissionais. Valorizar e Requalificar o Parque Escolar, apoiando os alunos mais carenciados e alargando as atividades extra curriculares.





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

			Melhorar os setores das áreas da saúde e da educação, para o qual este concelho apresenta um índice de profissionais de saúde abaixo da média da região e sub-região e do qual é necessário melhorar os serviços. Reforçar os serviços e programas de apoio social
		Acessibilidades e Mobilidade	Estabelecer uma rede de estradas e um sistema de transportes coletivos adequados à procura real, no sentido de melhorar a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade a um conjunto de serviços de proximidade, designadamente aos equipamentos de apoio social aos idosos. Reabilitar / beneficiar estradas municipais. Criação de um circuito urbano de transportes gratuito.
		Património Arquitetónico e Arqueológico	Proteger e valorizar o Património Arquitetónico e Arqueológico, com a promoção turística do território. Criação da primeira Carta concelhia do Património

Quadro 10 – Identificação dos critérios por FCD



CAPÍTULO XI. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FCD

Neste capítulo será efetuada a análise e a avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM de Alfândega da Fé, em função dos fatores críticos definidos no Relatório de Definição de Âmbito, tendo por base a proposta de classificação e qualificação do uso do solo e respetivo enquadramento regulamentar, concretizado nas cartas de ordenamento, condicionantes, regulamento. Para cada FCD começou-se por apresentar um quadro introdutório onde será definido o objetivo específico desse problema e identificadas as propostas que se pretendem relevantes, os efeitos previstos previsíveis da sua adoção e as observações que se entende importantes, sejam elas meras constatações de factos ou sugestões de melhoria.

XI. 1. VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Atualmente considera-se fundamental a manutenção dos ecossistemas que suportam a vida, a utilização racional dos recursos vivos, a preservação do património genético e a estabilidade dos diferentes habitats, nomeadamente através da diversificação e proteção das paisagens e da constituição de corredores ecológicos, de modo a estabelecer um *continnum naturale*, e da proteção dos recursos hídricos.

De modo a assegurar que a proposta de ordenamento salvaguarda os ecossistemas de maior fragilidade, promove a biodiversidade e protege o carácter da paisagem, valorizando os recursos naturais e assegurando a defesa da qualidade das suas componentes minimizando os riscos, foi definido o FCD Valorização Ambiental, estabelecendo-se a “Paisagem e Biodiversidade” e “Riscos Naturais e Tecnológicos” e “Resíduos” como critérios para a sua aferição. É importante salientar que, aquando da elaboração do Relatório da Definição de Âmbito, tinha-se definido como critério correspondente ao FCD em causa “Resíduos”. Contudo, a equipa optou por retirar este critério deste FCD e coloca-lo como uma tema a considerar no FCD Requalificação Urbana no critério “Sistema Urbano”. Estando a valorização dos recursos e a qualificação da paisagem interligados com a prevenção dos riscos no objetivo comum da sustentabilidade do território, os objetivos deste FCD são:

- Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o carácter da paisagem e promovendo a defesa e valorização dos recursos hídricos;
- Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso *solo*;

- Prever e reduzir os riscos naturais e tecnológicos, garantindo a segurança de pessoas e bens;
- Aumentar e Assegurar a recolha seletiva e promoção de estratégias da economia circular.

XI. 1. 1. PAISAGEM E BIODIVERSIDADE

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A paisagem do concelho de Alfândega da Fé caracteriza-se por uma diversidade decorrente da sua localização, face à zona de transição das montanhas de Nordeste e o planalto transmontano e a área de influência dos vales encaixados do Rio Sabor e seus afluentes. Trata-se de uma área de relevo montanhoso na qual alternam troços de vales de diferentes declives dependendo das características geológicas. Destaca-se então como principais elementos da paisagem de Alfândega da Fé a Serra de Bornes, o Vale da Vilarça, o planalto a Norte do rio Sabor e os vales fluviais profundos e encaixados de drenagem para o rio Sabor. Com uma altitude que varia entre 1198 m (Serra de Bornes) e os 152 m (vale do Sabor), entre o extremo Norte e Sul do concelho, em termos gerais verifica-se o predomínio das altitudes entre os 350 e os 550 m, representado mais de metade (51%) do total da área concelhia. A diversidade morfológica do concelho é igualmente responsável por uma diversidade climática local, fazendo com que na área concelhia coexistam diferentes amplitudes térmicas e de precipitação. Assim, nos principais vales do concelho, abaixo dos 500 metros de altitude, a precipitação é bastante reduzida e a temperatura média anual é superior a 14°C. Nos setores mais elevados do concelho, nomeadamente na Serra de Bornes, acima dos 900 m de altitude, as precipitações são mais acentuadas e a temperatura média anual é inferior a 12°C. A restante área do concelho pode considerar-se como zona de transição.

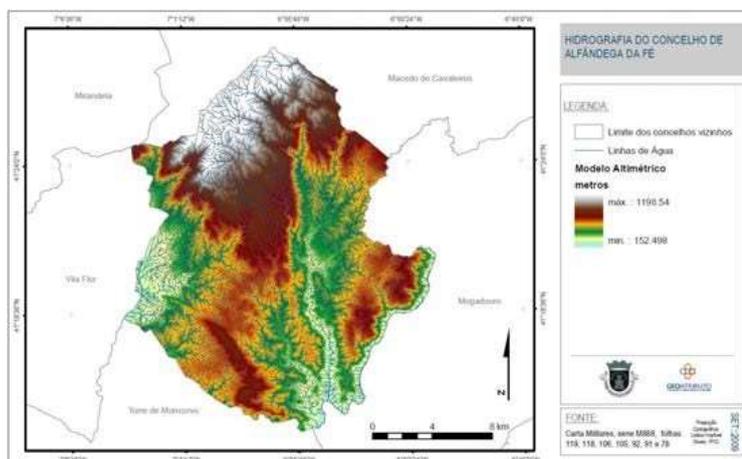


Figura 7- Modelo altimétrico do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.



Em termos de declives, mantém-se a diversidade ocorrendo uma vasta área de declives superiores a 30%, associados ao desenvolvimento da Serra de Bornes na parte Norte do concelho e principalmente à forte incisão dos vales, provocada pelo encaixe profundo do rio Sabor e das ribeiras de Zacarias, do Calvário e do ribeiro do Cerejal. As classes menos declivosas (abaixo de 20%) correspondem aos aplanamentos verificados nos setores de Alfândega da Fé, Gouveia, Valverde, Saldonha e Vilar Chão, onde os cursos de água estão menos encaixados, e principalmente no setor de Vilarelhos, onde o vale da ribeira da Vilarça se apresenta com o fundo relativamente aplanado. Quase metade do território do concelho (41%) tem declives acima de 30% e cerca de 1/5 apresenta quase ausência de declive (entre 0% e 5%).

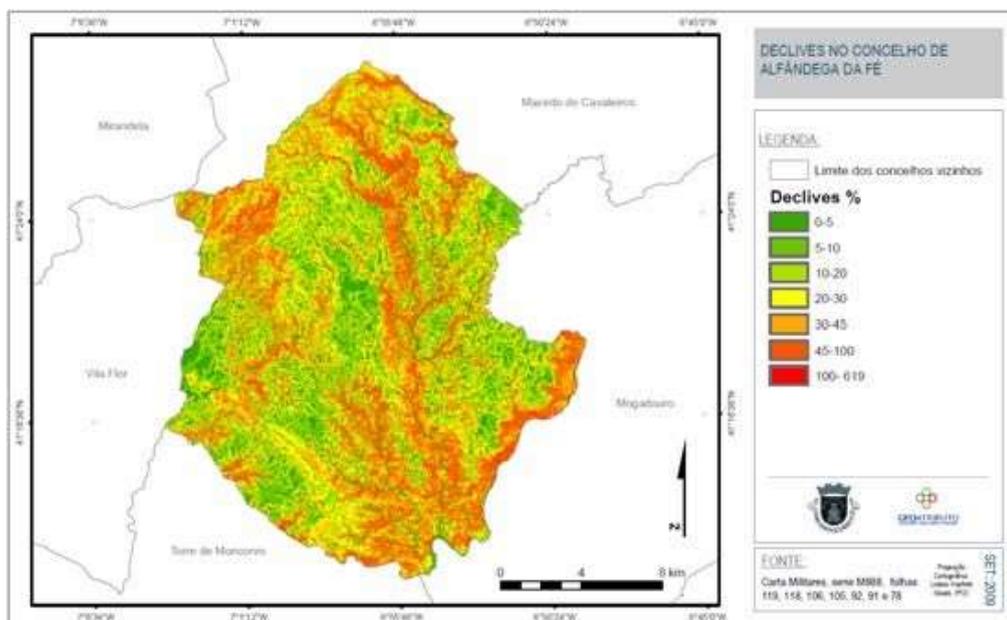


Figura 8 - Carta de declives do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.

Em termos hidrográficos, o território do concelho de Alfândega da Fé insere-se na Bacia Hidrográfica do Douro, mais concretamente nas sub-bacias do Rio Tua e do Rio Sabor. Os principais cursos de água são o Rio Sabor, a Ribeira da Vilarça, a Ribeira de Alvaz e a Ribeira de Zacarias.

Apesar da elevada densidade da rede de drenagem do concelho, a área drenada para o rio Sabor e seus afluentes caracteriza-se por enormes gradientes pluviométricos e, por consequência, o seu regime hidrológico assume-se marcadamente pluvial, em consonância com as fortes irregularidades intra-anuais e inter-anuais, manifestadas pelo clima Mediterrânico. Estas características marcam a região pela forte ameaça de episódios de seca. Para colmatar a falta de água em épocas estivais foram construídas barragens para abastecimento público e para rega. O concelho conta com cinco barragens: a Albufeira de Esteveíinha, a Albufeira de Camba, a Albufeira



de Salgueiro, a Albufeira de Santa Justa e a Albufeira de Sambade. Brevemente contará também com a Albufeira do Sabor, estando o enchimento previsto para 2015. Estas albufeiras, para além de satisfazerem as necessidades hídricas da atividade agrícola, constituem um valor ecológico e paisagístico, servindo igualmente outros objetivos económicos relacionados com as atividades turísticas.

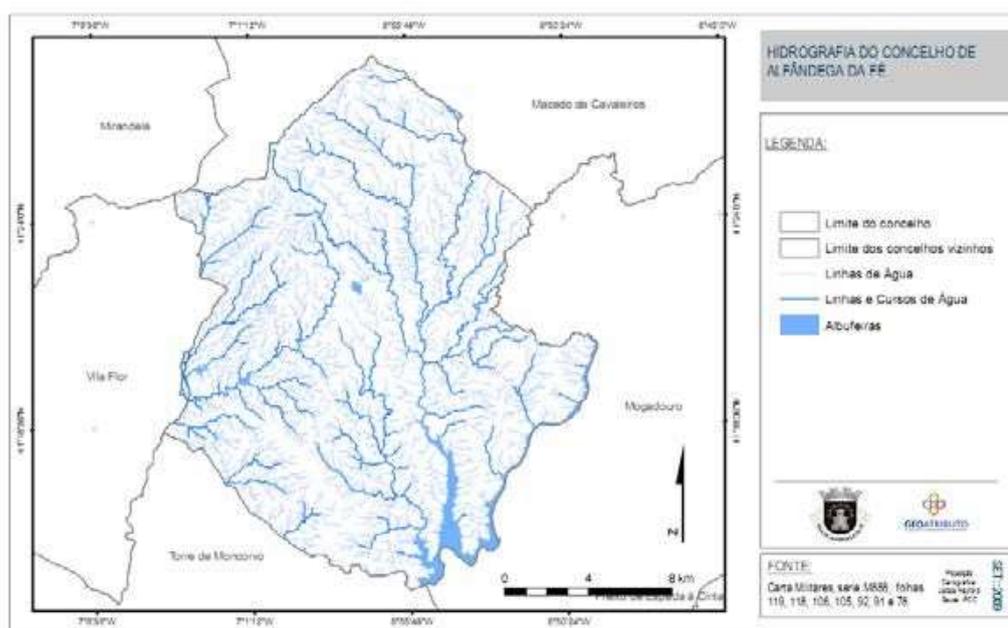


Figura 9 - Hidrografia do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.

Com base nos dados disponibilizados no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) do Instituto da Água (IA), a qualidade da água aferida na bacia do rio Douro é genericamente classificada desde 2008 como razoável ou boa, sendo as principais fontes de poluição apontadas as fossas sépticas coletivas.

Considerando a qualidade da água nas albufeiras existentes no concelho de Alfândega da Fé, e atendendo ao facto de existirem somente dados relativos às albufeiras da Esteveíinha e de Camba, verificam-se na primeira classificações entre o razoável e boa, e na segunda genericamente classificações como boa.

Pela importância estratégica de que se revestem as albufeiras, é fundamental compatibilizar os usos possíveis, de forma a proteger a boa qualidade da água e garantir que esta se mantém adequada para os usos a que a albufeira se destina. Advém daqui o facto de os usos principais da Albufeira da Esteveíinha e da Albufeira de Salgueiro (as maiores albufeiras do concelho) serem o consumo doméstico e a rega. Por sua vez, a albufeira de Sambade terá como uso principal o “abastecimento urbano e, se existir volume sobranete, rega” (RNTBS, 2004, pp. 13).



Das cinco albufeiras, apenas Camba não possui qualquer classificação, estando todas as outras classificadas como Albufeira Protegida.

Do ponto de vista da preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagem, é de destacar o setor SE do concelho, onde se localiza uma área de importância comunitária pertencente à RN2000. Esta área é classificada como Zona de Proteção Especial (ZPE PTZPE0037 “Rios Sabor e Maçãs”), pelo DL n.º 384-B/99, e como Sítio de Importância Comunitária (SIC PTCON0021 “Rios Sabor e Maçãs”), pela RCM n.º 142/97 de 28 de agosto.

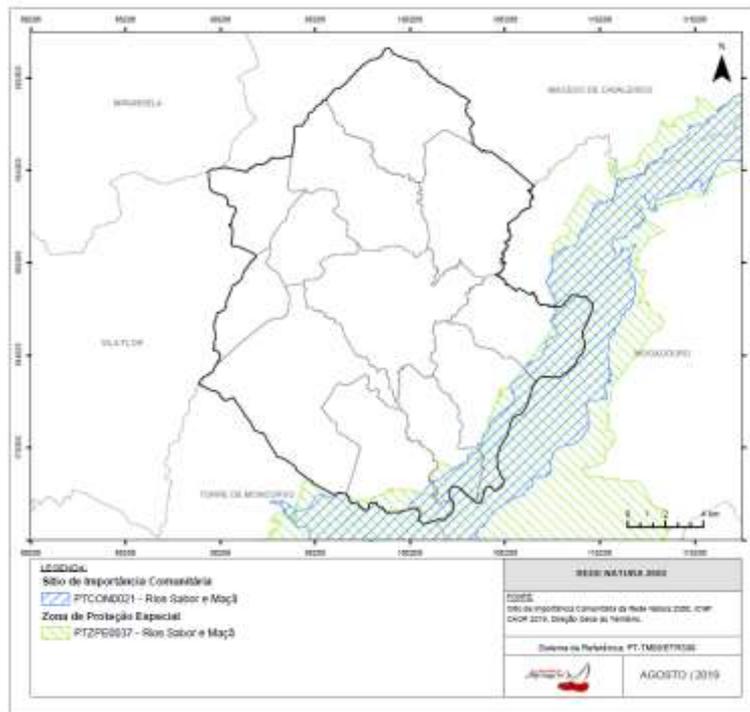


Figura 10 - Rede Natura 2000 no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021

O Sítio Sabor e Maçãs é uma área de influência mediterrânica, com relevo montanhoso acentuado, de vales escarpados e encostas cobertas por maciços de vegetação autóctone de elevado valor ecológico, nomeadamente sobreirais (*Quercus suber*), zimbrais (*Juniperus oxycedrus var. lagunae*) e bosques climáticos edafoixerófilos de azinheiras (*Quercus rotundifolia*). Da totalidade da área classificada, o SIC e a ZEP, não sendo exatamente coincidentes em termos de área, ambos representam cerca de 7% do território do concelho de Alfândega da Fé (2294,68 e 2247 hectares, respetivamente), nos quais estão presentes quatro tipos de habitats, segundo a cartografia de base da RN 2000:

- 9560 - Florestas endémicas de *Juniperus spp.* (habitat prioritário);
- 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos;



- 9330 - Florestas de *Quercus suber*;
- 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*.

A flora e vegetação mais importantes do Sítio encontram-se nas comunidades rupícolas das escarpas rochosas, com águas ressumantes ricas em carbonatos, onde se pode observar o ameaçado endemismo *Antirrhinum lopesianum*, e nos leitos de cheia dos rios, com realce para as comunidades endémicas dominadas por *Petrorrhagia saxifraga*, com ocorrência de *Festuca duriotagana*, e os matagais de buxo (*Buxus sempervirens*) (5110) (ICNB, 2006).

As características naturais, aliadas à difícil acessibilidade, proporcionam condições favoráveis ao abrigo de espécies ameaçadas, nomeadamente o lobo-ibérico (*canis lupus*), assim como da fauna associada ao meio aquático, salientando a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), a lontra (*Lutra lutra*) e a panjorca (*Rutilus arcasii*). É também um dos sítios com maior diversidade de bivalves de água doce, sendo que nele ocorre o mexilhão-de-rio (*Unio crassus*) (ICNB, 2006).

Entre as diversas ameaças identificadas, destacam-se os aproveitamentos hidroagrícolas, a destruição da vegetação ripícola, a florestação em detrimento da regeneração natural, os incêndios florestais e abertura crescente de acessos e o aumento da atividade recreativa e turística. Nesta área é importante a manutenção dos ecossistemas ribeirinhos, com especial relevância para a manutenção do regime hidrológico, sedimentação natural e conservação das galerias ripícolas

A ZPE “Rios Sabor e Maçãs” tem o seu fundamento nas características naturais dos vales, que proporcionam as condições necessárias à nidificação de aves rupícolas, como o Britango (*Neophron percnopterus*), a Águia-real (*Aquila chrysaetos*), o Bufo-real (*Bubo bubo*), sendo de destacar a população edificante de Águia de Bonelli (*Hieraetus fasciatus*), que corresponde a um dos mais significativos núcleos do nosso país (ICNB, 2006). As condições naturais dos vales destes rios, ainda em bom estado de conservação das suas margens e boa qualidade das águas, permitem albergar populações importantes a nível nacional de Cegonha-preta (*Ciconia nigra*), Melro-de-água (*Cinclus cinclus*), Chasco-preto (*Oenanthe leucura*), Melro-azul (*Monticola solitarius*), Toutinegra-real (*Sylvia hortensis*) e Felosa de Bonelli (*Phylloscopus bonelli*). As principais ameaças às aves ripícolas e aves aquáticas nesta ZEP, decorrem da construção da barragem do Baixo Sabor, levando à submersão de áreas de alimentação, diminuição das áreas de nidificação e aumento de perturbação associada à utilização da albufeira para atividades recreativas.



Do ponto de vista da preservação dos recursos florestais, em especial a conservação das áreas florestais de espécies autóctones, a maior parte do concelho de Alfândega da Fé situa-se no domínio dos bosques de sobreiro (*Quercus suber*). Os domínios do carvalho negral (*Quercus pyrenaica*) e carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*) ocorrem apenas nos setores mais altos do concelho, associados à Serra de Bornes. A extremidade meridional do concelho é abrangida pelo domínio dos matagais de zimbro, oliveira-brava, cornalheira e azinheira. Segundo o levantamento efetuado pela CMAF (2012) contabilizaram-se 4.574,7 ha de área florestal com povoamentos de sobreiros e azinheira (14% do concelho), sendo as freguesias com maior ocupação Vale Pereiro (39,9%) e Saldonha (34,4%), enquanto as freguesias com menor ocupação se localizam essencialmente a Norte, como Soeima, Sambade e Gebelim.

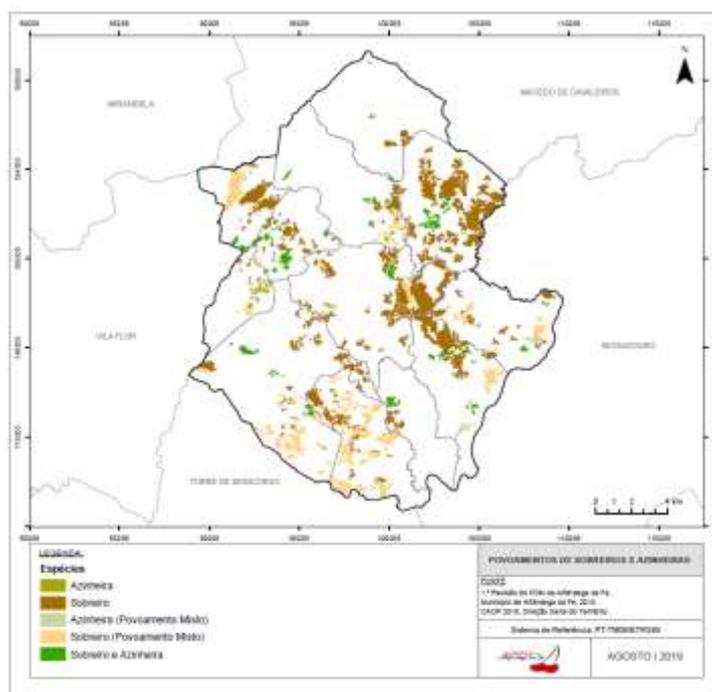


Figura 11 - Localização dos povoamentos (puros e mistos) de Sobreiro e Azinheira no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.

No que respeita ao ordenamento florestal, o concelho de Alfândega da Fé insere-se no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF-NE), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2007, de 17 de janeiro. O PROF-NE distingue oito sub-regiões homogéneas, cujas características pressupõem o estabelecimento de objetivos específicos para cada uma delas. O concelho de Alfândega da Fé é abrangido por três sub-regiões: Bornes, Douro Superior e Sabor.

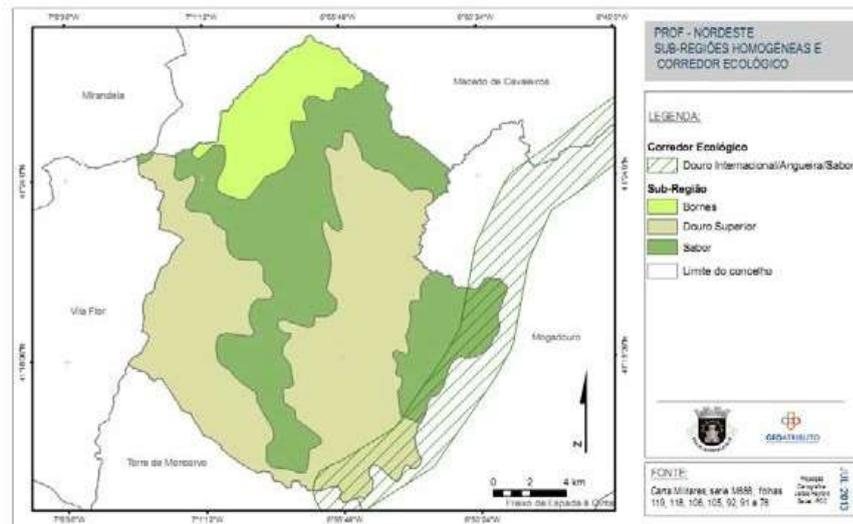


Figura 12 - Enquadramento das sub-regiões do PROF-NE no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.

As principais funções definidas para a sub-região de Bornes são: produção, proteção e recreio e enquadramento e estética da paisagem. Para a sub-região do Douro Superior as funções definidas visam: silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores, proteção e recreio e enquadramento e estética da paisagem. Por fim, para a sub-região do Sabor as principais funções definidas são: proteção, produção e conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos.

O PROF-NE estabelece corredores ecológicos, cuja função se destina à proteção e conservação da rede hidrográfica ao nível da condução e restauração de povoamentos nas galerias ripícolas, além da manutenção e conservação dos recursos faunísticos e florísticos presentes na região. O concelho de Alfândega da Fé é abrangido pelo corredor ecológico Montesinho/Sabor/Douro/Douro Internacional, localizado na zona Sul do concelho e que intersesta as freguesias de Cerejais, Ferradosa, Parada e Vilarchão.

No concelho de Alfândega da Fé existem duas áreas sujeitas a regime florestal, o Perímetro Florestal da Serra de Bornes, localizado a Norte do concelho nas freguesias de Gebelim, Soeima e Sambade, e os Cursos de Água Tributários do Ribeiro da Vilarça e seus afluentes. No enquadramento do PROF-NE, o Perímetro Florestal da Serra de Bornes é indicado como de prioridade alta (floresta modelo, matas históricas e matas de elementos únicos na sub-região), tendo como objetivos a produção, proteção e recreio e enquadramento e estética da paisagem.



EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o caráter da paisagem e promovendo a defesa e a valorização dos recursos hídricos. Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso solo.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
As áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico, nomeadamente a área da Rede Natura 2000 e as áreas e povoamentos florestais de sobreiro e azinheira integram-se (Planta de Ordenamento) em espaços de conservação, assegurando a sua proteção no que respeita aos usos admissíveis.	Efeitos positivos significativos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
A área classificada da RN2000 é integrada em espaços de conservação, em virtude da sua ocupação natural, estando presente nas seguintes categorias ou subcategorias: espaços naturais, espaços florestais de conservação, espaços agrícolas de conservação e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal de conservação.	Efeitos positivos significativos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Foi apresentada a carta de valores naturais e tidas em consideração as orientações de gestão do PSRN2000 para os habitats identificados no concelho.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	De forma a salvaguardar a incorporação dos na proposta do plano, foram incluídas as áreas de habitats prioritários na categoria de espaços naturais, onde são salvaguardadas as restrições necessárias à conservação do seu estado natural
Não são estabelecidas propostas de expansão do solo urbano para áreas de elevado valor ecológico, nomeadamente áreas da RN 2000.	Efeitos positivos significativos, cumulativos a curto prazo.	Nada a assinalar.
A configuração e a disciplina de ocupação propostas para a EEM correspondem, de uma forma geral, aos objetivos que esta figura deve cumprir.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	O regime de ocupação nas áreas pertencentes àEEM é remetido para a categoria de espaço em articulação com os regimes legais específicos aplicáveis às mesmas áreas (RAN, REN, RN2000,DHP...).
As áreas de povoamentos de sobreiros e azinheiras foram incluídas na categoria de espaços florestais de conservação.	Efeitos positivos cumulativos a longo prazo.	Os espaços florestais de produção englobam aindaas áreas sensíveis à degradação ecológica.
São identificadas as áreas de predominância de espécies autóctones, dentro das quais o regulamento remete para a aplicação dos modelos de silvicultura identificados no PROF -NE de acordo com cada sub-região.	Efeitos positivos cumulativos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Os usos complementares e compatíveis coadunam-se genericamente com a preservação dos recursos florestais.	Efeitos positivos cumulativos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Os recursos hídricos estão salvaguardados nos termos do respetivo regime jurídico, estando identificados na Planta de Condicionantes as áreas de restrições relativas ao domínio hídrico.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Não foram identificados focos de poluição significativos.



Objetivo de sustentabilidade: Conservar e potenciar a biodiversidade, valorizando o caráter da paisagem e promovendo a defesa e a valorização dos recursos hídricos. Assegurar o estabelecimento de corredores ecológicos, fundamentais para a conservação da natureza e da biodiversidade, regulação do ciclo da água e para a conservação do recurso solo.

PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
É tirado partido do valor estético e recreativo das albufeiras com a delimitação de 3 UOPG para a criação de áreas de lazer: Área de Recreio e Lazer da Esteveinha; Área de Recreio e Lazer do Salgueiro e Área de Recreio e Lazer do Baixo Sabor.	Efeitos positivos, sinérgicos a médio prazo.	Nada a assinalar.

Quadro 11 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério "Paisagem e Biodiversidade"

FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

A proposta do plano contribui para a preservação da qualidade paisagística do concelho, garantindo a salvaguarda dos espaços naturais, dos recursos hídricos e das áreas florestais com presença de espécies com valor ecológico relevante.

A construção da albufeira do Baixo Sabor afetará a paisagem e valores naturais identificados no âmbito da RN2000, tendo sido já identificadas as consequências no respetivo processo de EIA. Compete ao PDM garantir o ordenamento do espaço face à nova paisagem cumprindo as regras jurídicas, nomeadamente as restrições de usos e ocupação das áreas envolventes.

As áreas de maior sensibilidade e valor ecológico coincidem com as áreas da RN 2000, tendo sido incluídas nos "Espaços Agrícolas de Conservação" e "Espaços Florestais de Conservação" e "Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal de Conservação", onde as ações com maiores impactes ambientais se condicionam ao parecer da entidade competente (ICNF), estando assim salvaguardado a execução de projetos económicos de forma sustentável, assim como a salvaguarda dos recursos naturais.

As áreas de rede Natura 2000 foram integradas na EEM e transpostas para a Carta de Condicionantes. As orientações de gestão definidas no Plano Setorial da Rede Natura foram analisadas e transpostas para a proposta do plano em função dos valores presentes em cada local e da sua pertinência enquanto regras de ordenamento do território integráveis no âmbito material do PDM.

A Carta de Condicionantes identifica a área de inundação para um período de 100 anos. O regulamento define que "nas áreas de inundação identificadas na Planta de Condicionantes, só são permitidas construções de áreas de lazer e pequenas estruturas de apoio em madeira".



Deve-se também identificar outras possíveis situações que poderão ser potenciais fontes de risco para o município e respetiva população.

Para o âmbito da Proteção Civil é importante ter em atenção a necessidade de ser considerada, para situações mais complexas, a elaboração de um estudo temático setorial destinado às pessoas e bens versus riscos naturais e tecnológicos (relatório de progresso da AAE).

A apreciação realizada ao critério "Paisagem e Biodiversidade" permite afirmar que a proposta de revisão do PDM de Alfândega da Fé assumirá uma evolução tendencial positiva, que visa a conservação e potenciação da biodiversidade do território concelhio e valoriza o carácter da paisagem e promove a defesa e a valorização dos recursos hídricos.

XI. 1. 2. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Os principais riscos identificados no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) do concelho de Alfândega da Fé estão associados às condições meteorológicas (risco de cheias e inundações, secas) e geológicas (movimentos de massas), a acidentes tecnológicos (incêndios urbanos, colapso de estruturas contaminação de aquíferos) e a comportamentos humanos (incêndios florestais).

Os eventos de precipitação intensa, apesar de pouco frequentes, caracterizam-se por uma elevada intensidade e curta duração originando, por isso, fortes fluxos das águas de escorrências que se traduzem em cheias muito rápidas e com efeitos devastadores. Os danos causados traduzem-se em inundações de ruas, campos e habitações e ainda prejuízos na agricultura, nas infraestruturas/equipamentos privados e públicos e deslizamentos de terras e danos nas atividades económicas.

O PMEPC aponta como frequente a ocorrência de cheias rápidas, devido às condições climatéricas e geográficas da região. No concelho de Alfândega da Fé evidenciam-se o fundo do vale de Gebelim, com relevância pela localização da ETAR no leito de inundação, o que poderá ter consequências graves para o equipamento em si e para o meio ambiente em caso de eventual paragem/inutilização da sua atividade ou derrame de efluentes não tratados para a linha de água.

Tipologia	PMEPC	1.ª Revisão do PDM
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> Cheias e Inundações Progressivas; Cheias e Inundações Rápidas; Geadas; Movimentos de Massa em Vertentes; Nevões; Ondas de Calor; Secas; Sismos; Vagas de Frio; Alterações climáticas 	<p>Cheias (Rápidas e Progressivas);</p> <p>Erosão (Movimento de Vertentes);</p>
Riscos Mistos	<ul style="list-style-type: none"> Incêndios Florestais; 	Incêndios Florestais;
Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes; Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas; Acidentes Rodoviários; Cheias e Inundações por Ruptura de Barragens; Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas; Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional; 	Ruptura de Barragens;

Quadro 12- Riscos identificados no PMEPC e na 1.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé

Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alfândega da Fé, 2015.

XI. 1. 2. 1. Áreas inundáveis

No que diz respeito as áreas inundáveis do concelho de Alfândega da Fé encontram-se localizadas no setor norte, abrangendo o ribeiro da Vilariça, a ribeira das Pias, a ribeira de Santa Justa, a ribeira da Camba e o ribeiro de Rabo de Burro.

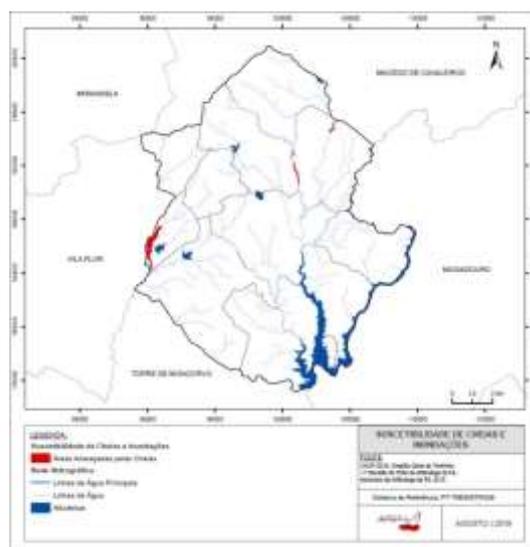


Figura 13- Carta de suscetibilidade de cheias e inundações no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT de Alfândega da Fé, 2019

XI. 1. 2. 2. Incêndios Rurais

Em relação aos incêndios rurais todas as freguesias do concelho de Alfândega da Fé, entre 2011 e 2018, foram afetadas por incêndios rurais. O setor sul é o mais afetado, constatando-se que corresponde ao setor onde a vegetação arbustiva e herbácea tem maior relevância, enquanto, por outro lado, o setor central regista menos ocorrências de incêndios, uma vez que nesta área predominam as áreas agrícolas e agroflorestais, bem como os territórios artificializados.

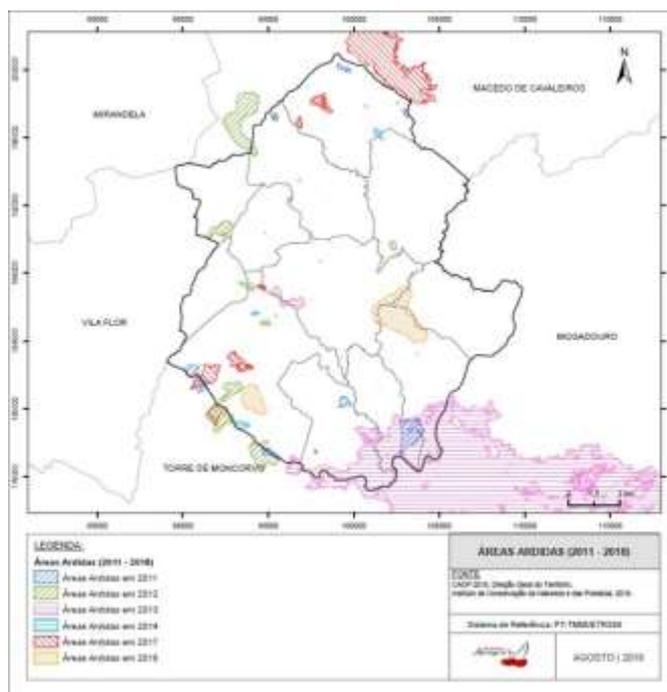


Figura 14 - Áreas Ardidas (2011 - 2018) no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT de Alfândega da Fé, 2019

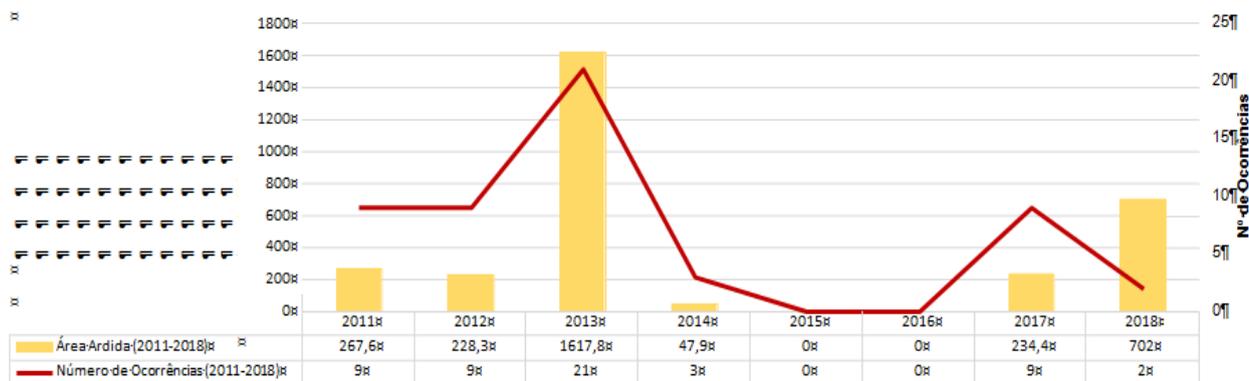


Figura 15- Área ardida e número de ocorrências de incêndios rurais, entre 2011 e 2018, no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT de Alfândega da Fé, 2019

Tendo em consideração a informação apresentada na figura anterior, no concelho de Alfândega da Fé, entre 2011 e 2018, registou-se um total de 53 ocorrências de incêndios rurais, do qual resultou numa área ardida de 3.098 ha (de notar que o número de ocorrências e respetiva área ardida correspondem, apenas, aos grandes incêndios que ocorreram no concelho). O ano 2013 foi o mais preocupante, uma vez que registou 21 ignições e foram percorridos por incêndios 1.617. Aproximadamente 36% da área total do concelho de Alfândega da Fé apresenta uma perigosidade alta e muito alta de incêndio rural, correspondendo, sobretudo, a áreas onde os declives se apresentam mais expressivos e com reincidência dos incêndios rurais ao longo das últimas duas décadas (PMDFCI de Alfândega da Fé, 2017).

No que concerne ao RISCO DE RUTURA DE BARRAGENS o concelho de Alfândega da Fé possui seis barragens, que embora se encontrem dotadas de dispositivos de segurança, a construção de uma barragem detém por si só um elevado risco, sendo que, em caso de acidente, poderá ter como consequência estragos avultados bem como a perda de vidas humanas.

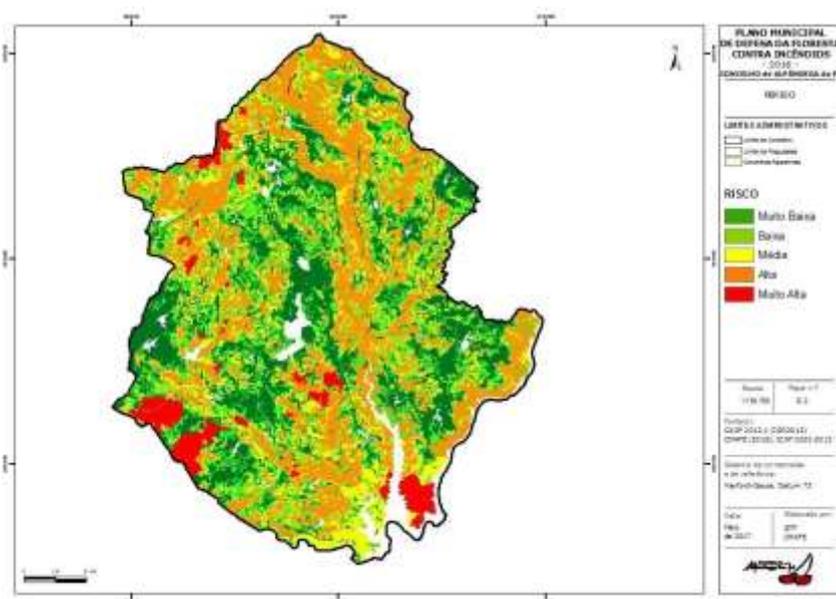


Figura 16 - Perigosidade de incêndio rural no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alfândega da Fé 2017 – 2021.

XI. 1. 2. 1. Barragens

As barragens referidas são:

- Barragem de Burga, que atinge 35 m de altura máxima acima das fundações e tem uma capacidade de armazenamento de 1539 x 1000 m³. Esta barragem situa-se maioritariamente fora do Município de Alfândega da Fé, mas tem uma forte influência no concelho, sendo utilizada para rega;

- Barragem de Salgueiro, com 28 m de altura máxima acima das fundações e tem uma capacidade de armazenamento de 1800 x 1000 m³, com utilização para rega;
- Barragem de Santa Justa, que atinge 39,3 m de altura máxima acima das fundações e tem uma capacidade de armazenamento de 3476 1000 m³, utilizada para rega;
- Barragem de Camba, com 35 m de altura máxima acima das fundações e com uma capacidade de armazenamento de 1110 x 1000 m³, servindo para abastecimento e rega;
- Barragem de Esteveíinha, que atinge 27 m de altura máxima acima das fundações e tem uma capacidade de armazenamento de 1600 x 1000 m³, com utilização para rega e abastecimento;
- Barragem de Sambade, utilizada para abastecimento.

Deste modo, é fundamental que o PDM tenha em consideração o presente risco e as consequências que possam advir em caso de acidente, designadamente as cheias que possam ocorrer a jusante da barragem.

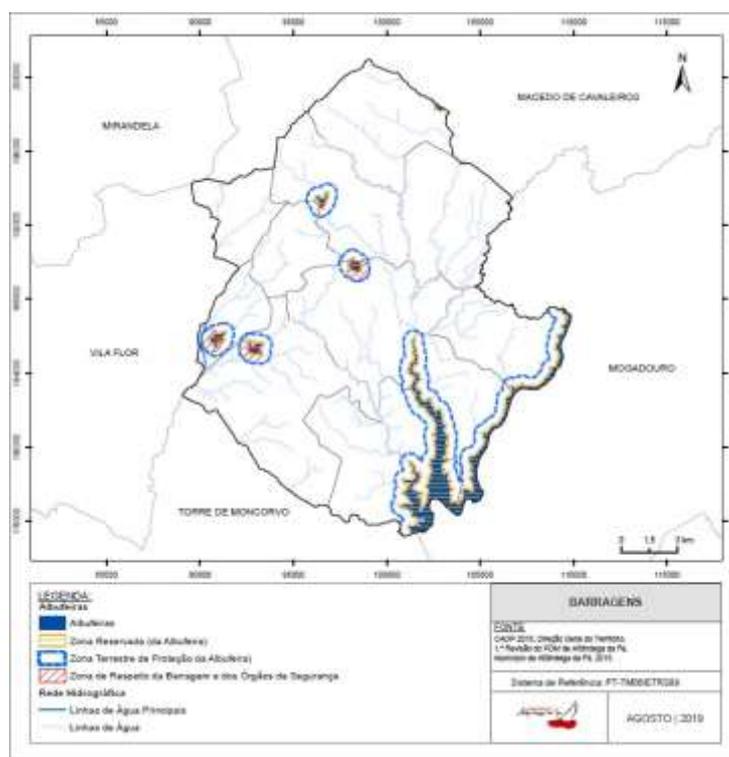


Figura 17 - Barragens e zonas de proteção no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: REOT de Alfândega da Fé, 2019



Na figura 17 pode observar-se as barragens existentes no concelho de Alfândega da Fé, bem como as zonas reservadas de albufeira, as zonas terrestres de proteção e as zonas de respeito da barragem e dos órgãos de segurança que constam da planta de condicionantes do PDM.

Segundo o Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro (Regulamento de Segurança de Barragens), e com vista a fazer face a situações de acidente ou catástrofe, este DL estabelece que deve ser feito o planeamento de emergência para todas as barragens de classe I (classe mais gravosa das três estabelecidas em função da gravidade dos danos). O planeamento de emergência de uma barragem tem por objetivo a proteção e salvaguarda da população, bens e ambiente e a mitigação das consequências geradas por um acidente em situações de emergência associadas a ondas de inundação. De acordo com o artigo 46º deste Regulamento, o plano de emergência é constituído pelos planos de emergência interno e externo. De referir que, em 9 de novembro de 2018, foi aprovado pela Resolução n.º 4/2018, de 9 de novembro de 2018 o Plano de Emergência Externo da Barragem de Santa Justa. No concelho de Alfândega da Fé, o risco de rotura de barragem tem uma probabilidade de ocorrência baixa, enquanto a gravidade associada é moderada para a população e acentuada para o ambiente e para a socioeconómica. Assim, na globalidade, este risco é considerado moderado.

Um problema acrescido associado à rotura de barragens é o designado "efeito dominó", relativamente às barragens a jusante. A este respeito, é necessário ter em atenção a existência da barragem do Azibo, no concelho de Macedo de Cavaleiros, de dimensão considerável. A ocorrência de uma eventual rotura desta barragem, para além da inundação provocada, poderia pôr em causa a própria estabilidade estrutural da Barragem de Camba.

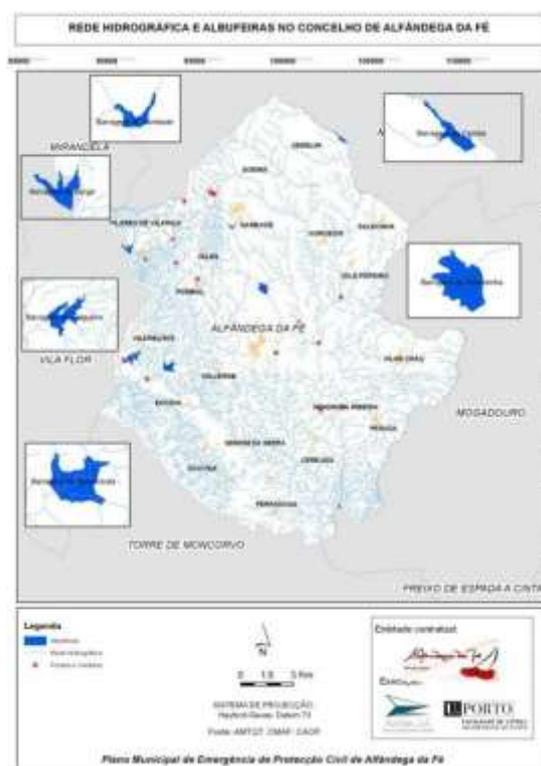


Figura 18 -: Rede hidrográfica e albufeiras

Fonte PMEPC - PARTE IV SECÇÃO 2, 2011.

XI. 1. 2. 2. Acidentes Rodoviários

Os acidentes rodoviários constituem riscos preocupantes para a população, bem como para as entidades responsáveis pelo planeamento e ordenamento do território, uma vez que estes podem causar danos graves e perda de vidas humanas, sendo por isso fundamental que se tenha em conta na presente análise.

Ano	Acidentes com Vítimas		Vítimas Mortais		Feridos Graves		Feridos Ligeiros		Total de Vítimas		Índice de Gravidade
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	%
2011	11	2,8%	1	8,3%	1	1,2%	12	2,6%	14	2,5%	9,1%
2012	14	4,0%	0	0,0%	0	0,0%	15	3,6%	15	3,1%	0,0%
2013	13	3,6%	0	0,0%	0	0,0%	13	3,0%	13	2,6%	0,0%
2014	8	2,4%	0	0,0%	0	0,0%	8	2,1%	8	1,8%	0,0%
2015	11	3,3%	0	0,0%	1	2,2%	16	3,8%	17	3,6%	0,0%
2016	9	2,6%	0	0,0%	0	0,0%	10	2,5%	10	2,2%	0,0%
2017	9	2,5%	1	10,0%	1	2,4%	12	2,7%	14	2,8%	11,1%

Quadro 13 - Acidentes rodoviários e representatividade face ao distrito de Bragança, em Alfândega da Fé, entre 2011 e 2017

Fonte: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Tendo em consideração o contexto distrital, no concelho de Alfândega da Fé, em 2017, o número de vítimas mortais (1) e de feridos graves (1) foi reduzido. Neste contexto apresenta-se relevante salientar que, geralmente, os feridos graves e as vítimas mortais resultam de acidentes que ocorrem, em especial, em estradas nacionais e regionais.

XI. 1. 2. 3. Movimentos de Massa em Vertentes

O concelho de Alfândega da Fé apresenta uma suscetibilidade moderada à ocorrência de movimentos de massa em vertentes. Os mais frequentes são os desabamentos e os deslizamentos, que ocorrem preferencialmente ao longo dos taludes das estradas, nomeadamente a EN315 – entre o Alto da Assureira e Covelas, e na proximidade da área de Sendim da Ribeira – e a EN215 – entre Saldonha e Alfândega da Fé. As áreas com o grau mais elevado de suscetibilidade correspondem à vertente oriental da serra de Bornes, nomeadamente na área de Vilares da Vilariça e ao longo do vale do ribeiro do Cerejal, e na área sobranceira ao encaixe do rio Sabor, junto a Parada e Cerejais (Figura 19).

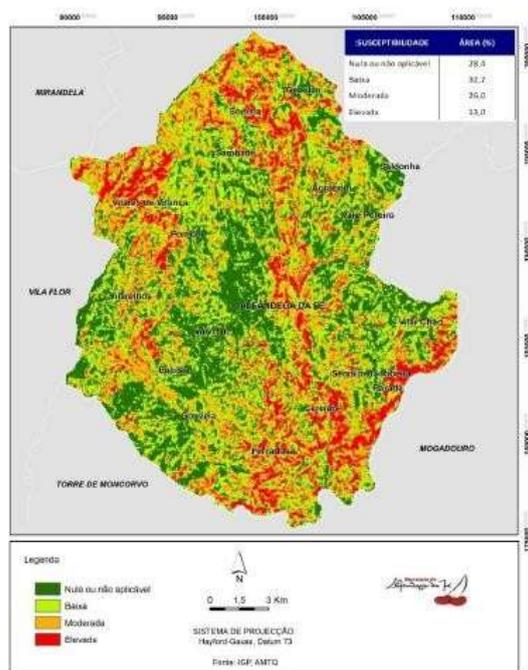


Figura 19- Suscetibilidade à ocorrência de movimentos de massa em vertentes

Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alfândega da Fé, 2015.



XI. 1. 2. 4. Alterações Climáticas

No seguimento da elaboração do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas no município de Alfândega da Fé foi realizado um levantamento das vulnerabilidades climáticas locais, para perceber como estes eventos adversos afetaram as atividades, as pessoas e as infraestruturas do concelho, nos últimos 30 anos. Os impactos e respetivas consequências dos eventos climáticos identificados, vão desde os incêndios, plantações em zonas incomuns, necessidade de rega para culturas de sequeiro e afetação de produções e afetação de animais potenciados pelas altas temperaturas e períodos de seca e cortes de estradas e efeitos na qualidade de vida das populações potenciados pelas baixas temperatura e pela ocorrência de neve. As temperaturas elevadas/ondas de calor têm como principais impactos associados a proliferação dos incêndios, condicionalismos nos estilos de vida e danos para a saúde e afetação de produções e consequentes prejuízos financeiros. As temperaturas baixas e a ocorrência de neve apesar de os impactos serem apenas relacionados com moderadas alterações nos estilos de vida, devem ser tidos em conta. A adaptação às alterações climáticas pressupõe a tomada atempada de decisões, perante um cenário de alguma incerteza. Neste contexto, destacam-se quatro aspetos que devem orientar qualquer processo de adaptação e mitigação. É um processo contínuo, específico, que deve envolver múltiplos agentes, englobando perspetivas e contextos individuais; e é um processo que deve ser ajustado temporalmente.

EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Prever e reduzir os riscos naturais e tecnológicos garantindo a segurança de pessoas e bens, restringindo a edificação/expansão urbana.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
No âmbito da revisão da REN foram identificadas as zonas ameaçadas pelas cheias, estando as mesmas localizadas em vales de cursos de água sem qualquer tipo de risco para pessoas e bens.	Efeitos positivos sinérgicos permanentes a curto e longo prazo.	A proposta do plano não contempla áreas urbanas propostas para as zonas de risco de cheias.
As áreas com risco de cheia e de erosão são integradas na REN do Município de Alfândega da Fé, estando assim condicionado o uso do solo ao regime legal da mesma.	Efeitos positivos sinérgicos permanentes curtos e longo prazo.	A inclusão das áreas com risco de cheia e erosão na delimitação da REN constitui uma condicionante do uso do solo ao regime legal da mesma.
A carta de risco identifica as zonas de perigosidade elevada e muito elevada.	Efeitos positivos sinérgicos a longo prazo.	Não foi contudo apresentada a avaliação de conflitos com a proposta de solo urbano.
Os espaços florestais de produção com proteção do solo englobam as áreas com risco de erosão da REN (n.º 6 do artigo 26º da nova versão do Regulamento).	Efeitos positivos, sinérgicos a longoprazo.	Nestes espaços devem ser privilegiadas as orientações do PROF-N, relativas às normas e modelos de silvicultura por função de proteção.
Não foram definidas faixas de segurança relativamente aos riscos naturais e tecnológicos nem foram identificadas, na Planta de Condicionantes, qualquer situação de risco.	Efeitos potencialmente negativos.	Segundo a proposta do plano, os riscos existentes não exigem a definição de faixas de segurança.



O sistema REN inclui as albufeiras, áreas de máxima infiltração, faixa de proteção de albufeiras, zonas ameaçadas por cheias, áreas de risco de erosão, cabeceiras de linhas de água e leitos de cursos de água.	Efeitos positivossinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
O Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) obriga a que cada barragem seja dotada de um Plano de Emergência Externo e um Plano de Emergência Interno.	Efeitos negativos.	Em 9 de novembro de 2018, foi aprovado pela Resolução n.º 4/2018, de 9 de novembro de 2018 o Plano de Emergência Externo da Barragem de Santa Justa.
Das 6 albufeiras de águas públicas existentes no concelho, cinco são classificadas como albufeiras de utilização protegida, estando por isso sujeitas a um regime de proteção mais elevado.	Efeitos positivossignificativos a médio/longo prazo.	As albufeiras de utilização protegida correspondem aquelas que se destinam a abastecimento público ou se prevê que possam ser futuramente utilizadas para esse fim e ainda aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado (DL n.º 107/2009, de 26 de maio).
Das 6 albufeiras de águas públicas identificadas no concelho, nenhuma apresenta Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) aprovado ou em elaboração.	Efeitos potencialmente negativos.	Os POAAP são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à valorização e proteção dos recursos hídricos na área a que se aplicam.
Não são avaliadas as especificidades dos usos nas imediações das albufeiras.	Efeitos negativos.	Necessidade de célere elaboração e adoção do POAAP.
Criação de uma faixa de proteção, com largura de 500 m medida a partir da linha limite do leito, que condiciona a ocupação do solo nas margens da albufeira.	Efeitos positivos significativos a longo prazo.	Esta faixa de proteção contribui para a proteçãodos meios hídricos.
No âmbito do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas foi feito o levantamento das situações extremas que se têm registado no território	Efeitos potencialmente negativos	Este plano deve ser acompanhado de forma criteriosa e exaustiva por forma a minimizar os efeitos nefastos provenientes das alterações climáticas

Quadro 14- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Riscos Naturais e Tecnológicos”

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			10-Acidentes rodoviários	8-Secas 9-Incêndios rurais	
	Médio-alto				5-Ondas de calor	
	Médio		2-Cheias e inundações	1-Movimentos de massa em vertente 12-Acidentes industriais 13-Acidente no transporte de mercadorias perigosas	6-Ondas de frio	
	Médio-baixo			7-Nevoões		14-Plantas tóxicas
	Baixo		3-Sismos 4-Ventos fortes, ciclones/tornados		11-Incêndios urbanos	
		RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ELEVADO	RISCO EXTREMO	

Figura 20 – Hierarquização dos riscos naturais, mistos e tecnológicos

Fonte PMEPC - PMEPC AFE 2022.



FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

As condicionantes legais, que o plano obviamente respeita e íntegra, como a faixa de proteção da albufeira, favorecem a proteção da qualidade dos meios hídricos e, conseqüentemente, contribuem para uma melhoria gradual do estado ecológico dos ecossistemas aquáticos.

Um aspeto importante para a revisão do PDM de Alfândega da Fé prende-se com a revisão da delimitação da REN, essencial para a preservação e proteção dos sistemas biofísicos fundamentais para a sustentabilidade do território e para a conservação da diversidade biológica. A nova delimitação manteve todos os sistemas que constituem a REN em vigor, designadamente: albufeiras, áreas de máxima infiltração, faixa de proteção das albufeiras, zonas ameaçadas por cheias, áreas de risco de erosão, cabeceiras de linhas de água e leitos de cursos de água. São de realçar os efeitos positivos decorrentes da inclusão das zonas de risco de cheia e de erosão ao abrigo deste regime, estando assim condicionado o uso do solo nestas zonas ao regime legal da REN.

Relativamente ao risco de incêndio, a proposta do plano define que a edificação em solo rural é condicionada, podendo apenas ser viabilizada se se cumprirem as condicionantes previstas no Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A Carta de Condicionantes apresentada contempla as condicionantes relativas à delimitação das áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta e as áreas percorridas por incêndios florestais, as quais ficam condicionadas, nos termos da lei, à interdição da edificabilidade durante um período de 10 anos, a contar da data de ocorrência do último incêndio.

De acordo com o relatório da proposta, foi aplicada uma metodologia que consistia na interseção das áreas ardidadas nos últimos 10 anos com as áreas de expansão dos perímetros urbanos. Após essa interseção, a equipa do plano selecionou as áreas com dimensões superiores a 1000 m². Segundo o relatório da proposta "após a aplicação da metodologia apresentada verificou-se não existir qualquer área percorrida por incêndios no período analisado localizada em proposta de solo urbano".

A proposta do plano contempla na Carta de Condicionantes as zonas terrestres de proteção das albufeiras, que têm como função primordial a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos a que cada uma está associada.

Face ao exposto considera-se que a evolução esperada com a proposta de revisão do PDM é genericamente positiva, na medida em que contribui para prevenir a ocorrência de riscos, sejam estes naturais como cheias, incêndios florestais, movimentos de vertentes ou tecnológicos, designadamente rotura de barragens.



XI. 2. REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA

No planeamento de novas atividades económicas ou no reforço das já existentes é fundamental refletir sobre a intervenção entre as componentes ambientais, sociais e económicas, de modo a proporcionar um desenvolvimento sustentável do concelho de Alfândega da Fé.

Por forma a melhorar a qualidade de vida, procurando contrariar a desertificação através da revitalização da economia e da aposta na exploração da fileira de turismo sustentável, foi definido o FCD **Revitalização e Diversificação Económica** e identificados os critérios "Turismo e Cultura", "Indústria", "Agricultura e Florestas" e "População".

Atendendo à necessidade de revitalizar e diversificar a estrutura económica do concelho ao nível dos setores produtivos, tendo em consideração a criação de novos postos de trabalho por forma a colmatar a taxa de desemprego, e tendo por propósito criar novas oportunidades de negócio relacionadas com o ambiente, lazer e turismo rural, os objetivos deste FCD são:

- Promover e estabelecer polos turísticos de excelência e sustentáveis, inseridos em espaço rural, com forma a promover o desenvolvimento local;
- Impulsionar atividades turísticas, artesanais aliadas à valorização do património natural e construído;
- Promover o desenvolvimento local, com a instalação de indústrias agroalimentares minimizando os impactes ambientais;
- Valorizar a atividade agrícola, cinegética e florestal no concelho;



XI. 2. 1. TURISMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Plano Estratégico Nacional do Turismo define dez tipologias de produtos, sobre as quais deve recair a aposta estratégica do turismo nacional. Destas dez tipologias destacam-se o Turismo de Natureza e Touring Cultural e Paisagístico, como tendo possibilidades de desenvolvimento no contexto da oferta potencial do território que abrange o concelho de Alfândega da Fé. O Turismo em Espaço Rural (TER) tem vindo a conquistar, nos últimos anos, uma importância crescente na indústria hoteleira nacional. Em Alfândega da Fé estão presentes dois empreendimentos afetos ao TER: presentes no concelho de Alfândega da Fé e que atualmente constam da base de dados do Turismo de Portugal, I.P., são os listados no quadro seguinte.

DESCRIÇÃO/ ABORDAGEM	NOME	FREGUESIA
Bibliotecas	Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
Estações Arqueológicas	Castelo de Gouveia	Gouveia
	Castelo de Picões	Ferradosa
	Castro de Cabreira no Rebentão	Gouveia
	Santuário Neolítico de Revides (Pedra Escrita)	Eucísia
Fontes/ Chafariz/ Aquedutos	Fonte designada Fontareja	Vilares de Vilariça
	Fonte Nova/ Fonte Limpa	Vilar Chão
Igrejas/ Capelas/ Ermidas	Capela de Nossa Senhora de Jerusalém	Sendim da Serra
	Capela de Nossa Senhora do Rosário - Gouveia	Gouveia
	Capela de Nossa Senhora do Rosário em Soeima	Soeima
	Capela de Santo Antão	Vilarelhos
	Capela de São Bernardino	Gebelim
	Capela de São Roque	Sambade
	Capela de São Sebastião - Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
	Igreja da Misericórdia de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
	Igreja da Matriz de Sambade/ Igreja de Nossa Senhora da Assunção/ Igreja de Nossa Senhora das Neves	Sambade
	Igreja da Matriz de Sendim da Ribeira/ Igreja do Divino Espírito Santo	Sendim da Ribeira
	Igreja Paroquial de Agrobom/ Igreja de São Miguel	Agrobom
	Igreja Paroquial de Eucísia/ Igreja de São Pelágio e Santa Justa	Eucísia
	Igreja Paroquial de Gouveia/ Igreja de São Bartolomeu	Gouveia
Igreja Paroquial de Soeima/ Igreja de São Pelágio	Soeima	
Palácios/ Solares	Casa dos Mendonças e entrada da antiga Capela da Casa dos Távoras	Alfândega da Fé
Pelouros/ Cruzeiros/ Obeliscos	Cruzeiro de Gouveia	Gouveia
Pontes (Obras de Arte)	Ponte de Zacarias	Alfândega da Fé
	Ponte do Arquinho	Alfândega da Fé
Santuários/ Locais de Peregrinação	Santuário dos Cerejais/ Santuário do Imaculado Coração de Maria	Cerejais

Quadro 15 -Recursos turísticos identificados na base de dados do TP



Além dos recursos turísticos listados no quadro acima, deve acrescentar-se a listagem dos locais de interesse turístico, constante do site da Internet do município de Alfândega da Fé nomeadamente:

- Igreja matriz de Sambade;
- Santuários de S. Bernardino (Gebelim) e de Nossa Senhora de Jerusalém (Sendim da Serra);
- Torre do Relógio;
- Solar do Morgado de Vilarelhos;
- Santuário Mariano de Cerejais;
- Aldeias de Colmeias e Vilares de Vilariça.

O concelho de Alfândega da Fé é também abrangido pela Região Demarcada do Douro (RDD), embora a nível periférico, que constitui mais um recurso turístico do concelho.

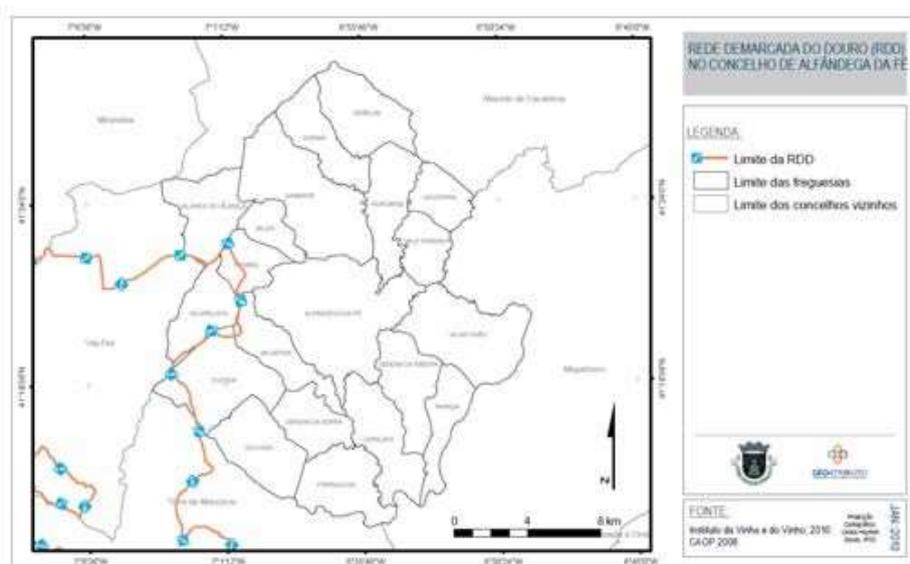


Figura 21 - RDD no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2021.

Em termos de produtos locais, em particular os ligados à produção agrícola e pecuária, salientam-se os produtos tradicionais e identificam-se cerca de 14 produtos com DOP.

A Região Norte tem vindo a registar nos últimos anos, segundo o PROT-N, um aumento nas áreas de dormidas e ceitas turísticas nos estabelecimentos hoteleiros. Entre 2015 (inclusive) e o primeiro semestre de 2019, registou-se uma evolução favorável dos licenciamentos turísticos no concelho de Alfândega da Fé, tendo contado com a abertura de cinco empreendimentos turísticos (todos eles correspondem a empreendimentos de turismo em espaço rural) e sete alojamentos locais (seis moradias e um estabelecimento de hospedagem).

Atualmente, o concelho de Alfândega da Fé conta com um total de 14 empreendimentos turísticos (destaca-se a freguesia de Sambade com cinco empreendimentos) e 10 alojamentos locais (salienta-se a freguesia de Alfândega da Fé com seis alojamentos).

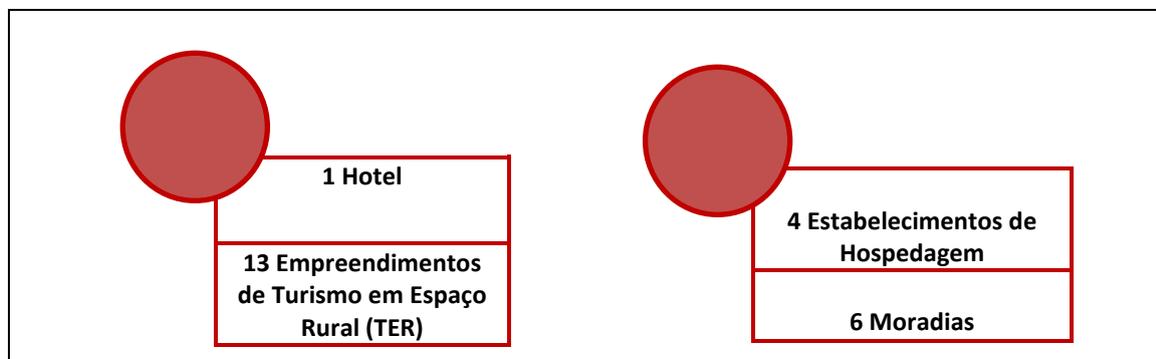


Figura 22 - Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local localizados no concelho de Alfândega da Fé, em 2019

Fonte: Registo Nacional de Turismo, Turismo de Portugal (2019)

EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Promover e estabelecer polos turísticos de excelência e sustentáveis inseridos em espaço rural, como forma de promover o desenvolvimento local.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
A proposta do plano identifica espaços de ocupação turística, onde é permitida a instalação de empreendimentos turísticos de qualquer tipologia.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
De uma forma geral, o Regulamento proposto permite empreendimentos de turismo de habitação e turismo em espaço rural na generalidade do espaço rural, empreendimentos de turismo de natureza nos espaços florestais de conservação e nos espaços agrícolas de conservação, campos de golfe e parques de campismo nos espaços agrícolas de produção e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal.	Efeitos positivos, cumulativos e permanentes, a médio/longo prazo.	Esta disposição regulamentar é facilitadora do desenvolvimento de atividades turísticas recreativas.
A disciplina de uso do solo proposta contempla a necessidade de combater a baixa oferta de serviços no ramo hoteleiro.	Efeitos positivos a médio/longo prazo.	Nada a assinalar.
O Hotel & Spa de Alfândega da Fé e a sua envolvente são consagrados como espaços de ocupação turística.	Efeitos positivos.	O espaço de ocupação turística tem uma área de aproximadamente 26 ha. Neste são admissíveis como usos compatíveis empreendimentos turísticos de qualquer tipologia e os usos complementares daí previstos.
São propostas 3 novas UOPG's, identificadas na Planta de Ordenamento: 1) Área de Recreio e Lazer de Esteveinha; 2) Área de Recreio e Lazer do Salgueiro; 3) Área de Recreio e Lazer do Baixo Sabor.	Efeitos positivos, cumulativos e permanentes, a médio/longo prazo.	A qualificação urbana destes aglomerados permitirá assumir a posição dinamizadora do setor do Turismo a nível local e regional.

Quadro 16- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta para o critério "Turismo/Cultura"



FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

Um dos objetivos consagrados com a revisão do plano relativamente ao turismo é fomentar o conhecimento regional e nacional de toda a oferta turística disponível no concelho de Alfândega da Fé.

O plano incorpora as orientações preconizadas pelo PROT-N, ao contemplar disposições regulamentares que definem a implantação de empreendimentos turísticos em solo rural, nomeadamente empreendimentos de turismo de habitação e de turismo em espaço rural e empreendimentos turísticos das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico ou conjunto turístico.

A definição de "espaços de ocupação turística", integrados nos espaços de solo rural, permitem integrar as atividades turísticas, em particular o enquadramento dos empreendimentos turísticos em meio rural, salvaguardando as potencialidades locais. O espaço afeto à ocupação turística delimitado enquadra o empreendimento turístico "Hotel & SPA de Alfândega da Fé", resultante da recuperação e do licenciamento da "Estalagem da Sra. das Neves", valorizando a excelência turística regional.

A baixa oferta de serviços do ramo hoteleiro, aliados à fraca oferta de alojamentos de categoria superior (4* e 5*), constituem uma fragilidade ao setor do turismo, reconhecido como uma das potencialidades ao crescimento da economia concelhia.

Além dos espaços de ocupação turística, são permitidos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo de espaço rural na globalidade da área correspondente ao solo rural, nas categorias de espaços florestais, espaços agrícolas e espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, de conservação.

A definição de ocupação do solo através das três UOPG propostas contribui para potenciar as valências turísticas destas zonas e da generalidade do concelho e permitirá o reforço da sua importância no desenvolvimento equilibrado do território e fortalecerá a sua posição no concelho.

Face ao acima exposto, considera-se que, tendo em atenção a natureza e o alcance próprio das medidas que podem ser incluídas num plano diretor municipal, as propostas do plano cumprem a parte que lhe compete no sentido de promover o desenvolvimento do setor turístico do concelho, sem prejuízo de se considerar que tal não será suficiente por si só para garantir a oferta de alojamento turístico de qualidade substantiva que ultrapasse as atuais carências.



XI. 2. 2. CULTURA

O Património Cultural assume um valor inestimável pois, através dele é possível descobrir e interpretar as vivências dos antepassados, compreender a estrutura da sua identidade, dos seus valores materiais e espirituais, e a cultura do povo português. A salvaguarda e a valorização do Património Cultural assumem uma crescente importância nos processos de planeamento, pois este faz parte do metabolismo próprio de cada território humanizado pelo que, é fundamental proceder à sua análise no âmbito da revisão do PDM de Alfândega da Fé. Ao longo dos séculos, o Homem criou obras que representam um testemunho material de uma civilização ou de uma cultura pelo que a constante intervenção humana no território levou a que a legislação aumentasse, procurando estabelecer medidas preventivas de salvaguarda do património cultural.

Quanto ao enquadramento legal, o conceito e o âmbito de Património Cultural são definidos na Lei de Bases do Património Cultural, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que substituiu a Lei n.º 13/85, de 6 de julho. Esta última nunca chegou a ser regulamentada pelo que pouco contribuiu para a proteção e salvaguarda do Património Cultural. A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estipula que o Património Cultural integra todos os bens que são testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevantes (histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico), pois refletem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade que devem ser objeto de especial proteção e valorização. Além disso, são considerados Património Cultural quaisquer outros bens que sejam considerados como tal, por força de convenções internacionais que vinculem o Estado Português. Após a publicação da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, foram publicados um conjunto de diplomas legais com o objetivo de consagrar as medidas estabelecidas na supracitada Lei, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho (cria o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural), o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial), o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal) e o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011 de 5 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro. O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas



de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Este estabelece que “um bem imóvel é classificado nas categorias de monumento, conjunto ou sítio” (n.º 1 do artigo 2º) e que pode abranger “prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com carácter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos” (n.º 2 do artigo 2º). Relativamente à classificação, os bens imóveis podem ser de: (1) interesse nacional quando “a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação” (n.º 4 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); (2) interesse público “quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado” (n.º 5 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); e (3) interesse municipal “os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município” (n.º 6 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro). “Os bens imóveis, nas suas categorias de monumento, conjunto ou sítio, classificados como monumento nacional ou imóvel de interesse público constituem testemunhos de especial importância da civilização e da cultura portuguesa, justificando-se plenamente que sejam objeto de especial proteção e valorização” (DGOTDU, 2006) pelo que, o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, estabelece diferentes tipos de zonas de proteção. Assim, (1) “os bens imóveis em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção” (n.º 1 do artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), (2) os bens imóveis em vias de classificação podem beneficiar, em alternativa à zona de proteção prevista anteriormente, “de uma zona especial de proteção provisória” (n.º 2 do artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação) e (3) “os imóveis classificados beneficiam de uma zona especial de proteção” (n.º 3 do artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação). Pelo artigo 37º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a zona geral de proteção “tem 50 metros contados dos limites externos do bem imóvel” e “quando o limite da zona geral de proteção abrange parcialmente um bem imóvel, considera-se o mesmo sujeito na sua totalidade ao regime aplicável aos bens imóveis situados na zona de proteção”.



A zona especial de proteção provisória é criada quando a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) considerar que a zona geral de proteção é insuficiente ou desadequada para proteger e valorizar o bem imóvel em questão (artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação). O estudo desta deve ser realizado em articulação com o município onde se localiza o imóvel e com a Direção Regional de Cultura competente. Esta “tem a amplitude adequada em função da proteção e valorização do bem imóvel em vias de classificação, podendo incluir zonas non aedificandi” (artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).

A zona especial de proteção, pelo artigo 43º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, podendo definir:

- “Zonas non aedificandi;
- Áreas de sensibilidade arqueológica com a graduação das restrições, nomeadamente quanto ao tipo de procedimento de salvaguarda de carácter preventivo;
- Bens imóveis, ou grupos de bens imóveis, que: i) podem ser objeto de obras de alteração, nomeadamente quanto à morfologia, cromatismo e revestimento exterior dos edifícios; ii) devem ser preservados; iii) em circunstâncias excecionais, podem ser demolidos; iv) podem suscitar o exercício do direito de preferência, em caso de venda ou dação em pagamento;
- Identificação das condições e da periodicidade de obras de conservação de bens de imóveis ou grupo de bens imóveis;

Tal como referido, o do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, estabelece, ainda, os Planos de Pormenor de Salvaguarda que definem “as orientações estratégicas de atuação e as regras de uso e ocupação do solo e edifícios necessárias à preservação e valorização do património cultural existente na sua área de intervenção, desenvolvendo as restrições e os efeitos estabelecidos pela classificação do bem imóvel e pela zona especial de proteção” (artigo 64.º), podendo abranger o solo rural e o solo urbano (artigo 65.º).

Através do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, na sua redação atual, foi constituído o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural com o objetivo de financiar medidas de proteção e de valorização relativamente (a) aos imóveis, conjuntos e sítios integrados na lista do património mundial e aos (b) bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda ou deterioração. Este Fundo pretende, igualmente, responder às necessidades de



salvaguarda dos bens culturais em situações de emergência, mas, também tem o objetivo de assegurar uma política programada de aquisição, reabilitação, conservação e de restauro dos bens cuja importância seja fundamental, para garantir a salvaguarda da nossa herança nacional.

O Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial, em desenvolvimento do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, compreendendo as medidas de salvaguarda, o procedimento de inventariação e a criação da Comissão para o Património Cultural Imaterial, abrangendo os seguintes domínios (artigo 1.º):

- Tradições e expressões orais, incluindo a língua como vetor do património cultural imaterial;
- Expressões artísticas e manifestações de carácter performativo;
- Práticas sociais, rituais e eventos festivos;
- Conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e o universo;
- Competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais.

O Património Cultural Imaterial “desempenha na sedimentação das identidades coletivas, a nível local e nacional, ao mesmo tempo que se propicia um espaço privilegiado de diálogo, conhecimento e compreensão mútuos entre diferentes tradições” (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho). A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural pelo que foi, recentemente, regulamentado através do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal. Este pressupõe a necessidade de ser elaborado um relatório prévio, por técnicos legalmente qualificados, em relação às obras ou intervenções, tal como, o acompanhamento destas pela administração do património cultural competente e ainda a entrega de um relatório final. Assim, este diploma “adapta as regras [do regime jurídico da urbanização e edificação] às especificidades do património cultural imóvel de forma a facilitar a apreciação, por parte da administração autárquica, e da administração central, da necessidade, pertinência e adequação das propostas de obras ou intervenções” (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho) aos bens imóveis. Em resultado dos milhares de anos de povoamento



nesta região, existem no concelho de Alfândega da Fé inúmeros valores patrimoniais, arquitetónicos e arqueológicos, que urge preservar. Seguidamente, serão descritos os imóveis classificados, bem como outros imóveis que pelo seu valor foram também identificados.

XI. 2. 2. 1. Imóveis classificados e em vias de classificação

Segundo a DGPC, Alfândega da Fé tem dois imóveis classificados de interesse público; a Capela de São Bernardino e a Igreja de Nossa Senhora da Assunção (Matriz de Sambade) e um em vias de classificação, a Capela de Nossa Senhora de Jerusalém.

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTECÇÃO	CATEGORIA/ TIPOLOGIA	DECRETO
Capela de São Bernardino	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa/Capela	Decreto 8/83, DR, I Série, n.º 19, de 24/01/1983
Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Sambade	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa/Igreja	Decreto 25 336, DR, I Série, n.º 110, de 15/05/1935
Capela de Nossa Senhora de Jerusalém	Em vias de classificação (Homologado – IIP Imóvel de Interesse Público)	Arquitetura Religiosa/Capela	Homologado como IIP em 26/05/2003, por S.E. do MC

Quadro 17– Património classificado e em vias de classificação em Alfândega da Fé

Fonte: DGPC (2019).

XI. 2. 3. INDÚSTRIA

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Com uma localização estratégica, a Zona Industrial de Alfândega da Fé encontra-se situada no setor sul da Vila, próximo da EN215 e com ligação direta ao IC5. O acesso à cidade do Porto e até mesmo a Espanha apresenta-se fácil e rápido. No que concerne aos usos dominantes, destacam-se as oficinas de mecânica de automóveis, fábricas de amêndoa, venda de produtos de instalação elétrica, armazéns, unidades de transformação agroalimentares e posto de abastecimento de combustíveis.

Na operação urbanística promovida pelo município em 2016, designadamente na 7.ª alteração do Loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé, procedeu-se à ampliação desta zona com o intuito de fixar investidores locais, passando de 107.202,5 m² para 164.274,5 m². Assim, o projeto de requalificação (da zona já existente) e de ampliação tem o objetivo de criar melhores condições na Zona Industrial de Alfândega da Fé, com o propósito de dinamizar o tecido empresarial, fomentar o desenvolvimento económico e atrair novas empresas, permitindo a criação de mais emprego no território concelhio. Atualmente existem espaços disponíveis para a instalação de empresas na Zona Industrial de Alfândega da Fé.

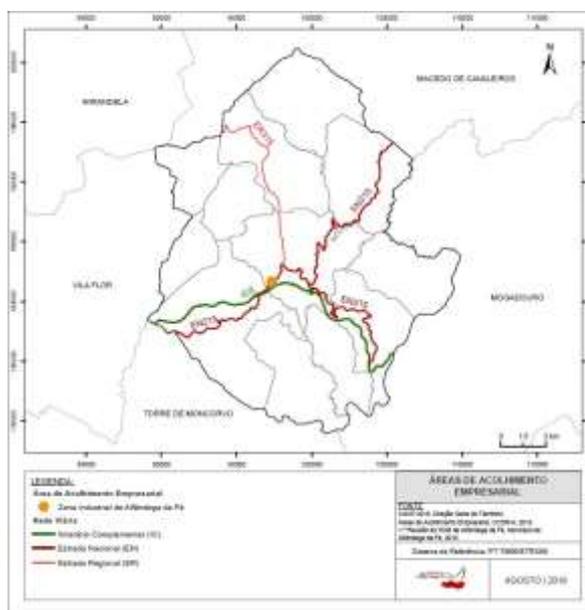


Figura 23- Áreas acolhimento empresarial do concelho de Alfândega da Fé
Fonte: Município de Alfândega da Fé (2016); CCDR-N (2019).



EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Promover o desenvolvimento local, com a instalação de indústrias agroalimentares minimizando os impactos ambientais.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
Relativamente à indústria agroalimentar é permitida a instalação de indústria transformadora de produtos agrícolas, florestais ou pecuários nas áreas de solo rural de produção (espaços agrícolas de produção, espaços florestais de produção e espaços de uso múltiplo agrícola ou florestal).	Efeitos positivos, Cumulativos permanentes a longo prazo.	A instalação de indústrias agroalimentares permite promover o desenvolvimento local e minimizar os impactos ambientais.
Os espaços de atividades económicas no concelho representam-se pela Zona Industrial de Alfândega da Fé.	Efeitos positivos sinérgicos, permanentes a longo prazo.	Esta zona será alvo de PP, que abranja a totalidade do seu perímetro e integre o PP em vigor. Contudo, em parcelas não abrangidas por este, é viabilizada a instalação avulsa de unidades industriais ou a realização de operações de loteamento.
A proposta do plano pretende reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial, na lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados.	Efeitos positivos significativos.	Desta forma fomenta-se a criação de novas indústrias, promovendo-se a fixação de novas indústrias e o crescimento da economia do município.
A nova proposta prevê o aumento da Zona Industrial de Alfândega da Fé em 19,36 ha.	Efeitos positivos, Significativos a médio/longo prazo.	O aumento da Zona Industrial contribuirá para a melhoria das condições para a instalação de novas empresas e consequentemente para a criação de emprego.
Com a proposta de requalificação do solo, os espaços industriais registaram um aumento de cerca de 15%.	Efeitos positivos sinérgicos a longo prazo.	O aumento da área destinada aos espaços industriais permite estimular a fixação de novas empresas e a geração de emprego.

Quadro 18- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta para o critério “Indústria”

FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIACÃO CRÍTICA

De uma forma geral, pode-se considerar que os objetivos estratégicos que orientam a revisão do plano, pretendem contribuir para a melhoria das condições socioeconómicas da população do concelho de Alfândega da Fé. De facto, pretende-se que a presente revisão do PDM contribua para a promoção do desenvolvimento local.

A atração de empresas e a promoção de emprego são questões vitais ao impulsionamento do desenvolvimento do concelho. A pretensão de fomentar o apoio às empresas (indústria e venda direta) ligadas ao setor agroalimentar dos produtos locais de excelência é um contributo importante para contrariar a atividade industrial pouco significativa atualmente existente e para estimular a fixação de novas empresas.

O reordenamento e a qualificação dos espaços de localização empresarial, por forma a disponibilizar espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados e estimular a fixação de novas empresas, são concretizados pelo aumento da Zona Industrial de Alfândega da Fé.



A definição de "espaços de uso múltiplo agrícola e florestal", correspondentes a áreas agroflorestais que englobam áreas de uso ou vocação agrícola e povoamentos florestais descontínuos, fomentam o desenvolvimento do potencial produtivo quer sob a forma de aproveitamento agrícola, agropecuário ou silvícola. A instalação de indústrias agroalimentares contribui para o crescimento da economia local e minimiza os impactos ambientais.

A indústria agroalimentar representa um fator importante na dinamização e na valorização das culturas existentes e até de outras que poderão ainda surgir, introduzindo um valor acrescentado importante para o concelho.

Face ao exposto, considera-se que a proposta do plano, no que concerne à indústria, contribuirá para uma evolução bastante positiva, apostando significativamente no desenvolvimento local.

XI. 3. AGRICULTURA E FLORESTAS

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

De acordo com dados divulgados pelo INE, a superfície agrícola utilizada no município de Alfândega da Fé é de 11.761 ha (2009), representando 36,5% da área total do município. As atividades agrícolas destacam-se como a principal atividade económica do município, apesar das crescentes dificuldades deste setor económico, provocadas pela competição dos mercados, pela falta de mão de obra, pela difícil introdução da mecanização, devido às características dos terrenos, e pela inexistência de uma política agrícola nacional capaz de fazer uma reconversão das culturas tradicionais, ou uma séria certificação da qualidade biológica de produtos como o azeite, a amêndoa, a castanha e a cereja. Neste município são também comercializados produtos resultantes da transformação destas matérias-primas, para além do fumeiro e queijo também típicos desta região. A produção de cereja assume-se como um importante cartaz turístico, apesar de ter surgido apenas nas últimas décadas.

No concelho de Alfândega da Fé, a evolução da SAU é o reflexo do progressivo abandono da prática agrícola. De acordo com o recenseamento de 2001, a área ocupada de SAU era de 12490,03 hectares, o que se traduz em menos 2545,35 hectares de SAU face a 1989. Em relação a 2019 podemos verificar que essa tendência se mantém com o registo de 11869,00 hectares (menos 621,00 hectares).



	Superfície agrícola utilizada		Terra arável		Horta familiar		Culturas permanentes		Pastagens permanentes	
	Explorações	Área	Explorações	Área	Explorações	Área	Explorações	Área	Explorações	Área
	N.º	ha	N.º	ha	N.º	ha	N.º	ha	N.º	ha
Portugal	286191	3963945	171889	1036682	156886	16152	219960	860663	91029	2050448
Continente	262114	3838708	157231	1007264	149780	15719	205208	855767	82336	1959958
Terras de Trás-os-Montes	25096	215167	16794	64160	17154	2716	24307	103132	11106	45160
Alfândega da Fé	1680	11869	649	921	878	140	1666	9168	412	1641

Quadro 19 – N.º de explorações e área ocupada por explorações agrícolas no concelho de Alfândega da Fé (2019)

Fonte: Recenseamentos Gerais da Agricultura, INE (2019).

Do total de explorações agrícolas existente no concelho, 1666 são culturas permanentes, seguida de horta familiar com 878 explorações (figura 24).

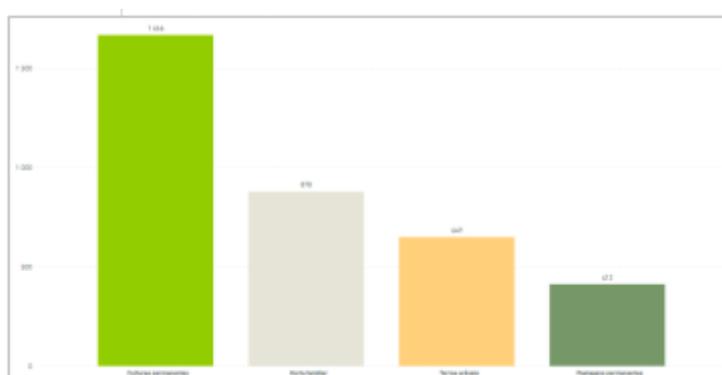


Figura 24 – N.º de explorações e área ocupada por explorações agrícolas no concelho de Alfândega da Fé (2019)

Fonte: Recenseamentos Gerais da Agricultura, INE (2019).

A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) corresponde à superfície da exploração que está ocupada por terra arável (limpa e sob-coberto de matas e florestas), horta familiar, culturas permanentes e/ou pastagens permanentes.

Freguesia	2019	2009	1999	1989	Varição 09/19	SAU (ha) 2019	SAU por Exploração (ha)
Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	142	125	108	117	13,60%	1 481	10,43
Alfândega da Fé	248	249	217	187	-0,40%	1 791	7,22
Cerejais	68	78	65	67	-12,82%	567	8,34
Eucísia, Gouveia e Valverde	207	179	141	158	15,64%	1 483	7,16
Ferradosa e Sendim da Serra	111	89	99	122	24,72%	863	7,77
Gebelim e Soelma	165	146	126	109	13,01%	869	5,27
Parada e Sendim da Ribeira	112	132	135	147	-15,15%	914	8,16
Pombal e Vales	85	67	84	74	26,87%	617	7,26
Sambade	249	196	166	182	27,06%	1 167	4,69
Vilar Chão	132	108	71	96	22,22%	1 185	8,98
Vilarelhos	73	72	82	62	1,39%	584	8,00
Vilares de Vilarça	88	71	81	97	23,94%	347	3,94

Figura 25- SAU por exploração freguesias do concelho de Alfândega da Fé.

Fonte: Recenseamentos Gerais da Agricultura, INE (2019).

Do total de explorações agrícolas existente no concelho, 248 localizam-se nas freguesias de Alfândega da Fé. Os maiores ganhos ocorreram em Sambade, Pombal e Vales e em Ferradosa. De facto, durante o período censitário em análise, o número de explorações agrícolas nestas freguesias cresceu numa razão superior a 25%. Inversamente, as freguesias com maiores quebras foram Parada e Sendim da Ribeira (15,15%), Cerejais (12,82%). Quanto à ocupação florestal, destaca-se a predominância de áreas florestais a Norte, naturalmente pelos seus declives e altitudes. Quanto à predominância de ocupação, as “Florestas abertas, vegetação arbustiva e herbácea” mostram-se como a ocupação dominante dentro do nível “Florestas e meios naturais e seminaturais”.

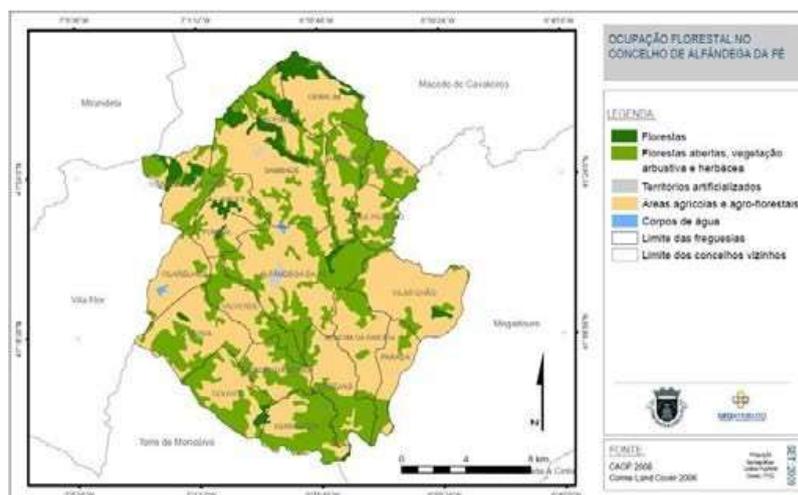


Figura 26 - Ocupação florestal, segundo o nível 2 da hierarquia no CLC06, no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, janeiro 2010.

Na globalidade e apesar de algumas exceções, a ocupação florestal encontra-se nas zonas mais declivosas do concelho, nomeadamente na fronteira entre as freguesias de Sambade e Soeima, de Sambade e Agrobom, as áreas florestais das freguesias de Vilares de Vilariça e Ferradosa.

Dos 41% do território ocupado com florestas e meios naturais e seminaturais, devem destacar-se dois aspetos importantes: (1) a maioria de “Florestas” compreende “Florestas de Folhosas” (4,1% em 5% do território concelhio); (2) são as “Florestas abertas, cortes e novas plantações” o nível que predomina na ocupação “Florestas e meios naturais e seminaturais”, com cerca de 19% do total concelhio. É de referir ainda que a “Vegetação herbácea natural” localiza-se maioritariamente na zona Sul do concelho, enquanto que os “Matos” se encontram principalmente na zona Norte.



NOMENCLATURA DO CLC06	ÁREA [HA]	PERCENTAGEM [%]
3.1 - Florestas	1611,81	5,0
3.1.1 - Florestas de Folhosas	1324,09	4,1
3.1.2 - Florestas de Resinosas	197,09	0,6
3.1.3 - Florestas mistas	90,63	0,3
3.2 - Florestas abertas, vegetação arbustiva e herbácea	11620,04	36,1
3.2.1 - Vegetação herbácea natural	2850,91	8,9
3.2.2 - Matos	2580,39	8,0
3.2.4 - Florestas abertas, cortes e novas plantações	6188,74	19,2

Quadro 20- Distribuição das “Florestas e meios naturais e seminaturais” no concelho de Alfândega da Fé, segundo o CLC06

No concelho de Alfândega da Fé, estão submetidas a Regime Florestal Parcial as áreas incluídas no Perímetro Florestal da Serra de Bornes (no limite Norte do concelho), que abrange as freguesias de Gebelim, Soeima e Sambade, numa área de aproximadamente 201 ha.

MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	ÁREA TOTAL (HA)	ESPAÇOS FLORESTAIS ARBORIZADOS		OBJETIVOS	PRIORIDADE
		(ha)	%		
Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros	861 ¹⁷	666	77	Produção; Proteção; Recreio, enquadramento e estética da paisagem	Alta (1) – Floresta modelo; matas históricas e matas elementos únicos na sub-região.

Quadro 21- Identificação do Perímetro Florestal da Serra de Bornes

Fonte: Adaptado do art. 32º do Regulamento do PROFNE (Anexo A do DR n.º 2/2007).

Aproveite-se este ponto para referir que, segundo dados da AFN, existem atualmente no concelho treze zonas de caça, que abrangem um total de cerca de 29.391 ha, distribuídos sensivelmente por todo o território concelhio.

SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA	PERCENTAGEM DO CONCELHO ABRANGIDO	1ª FUNÇÃO	2ª FUNÇÃO	3ª FUNÇÃO
Bornes	10,5	Produção	Proteção	Recreio, Enquadramento e estética da paisagem
Douro Superior	51,7	Silvo pastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Proteção	Recreio, Enquadramento e estética da paisagem
Sabor	37,8	Proteção	Produção	Conservação dos habitats, de espécies de fauna e flora e de geomonumentos

Quadro 22- Funções principais a desenvolver em cada uma das sub-regiões homogéneas que abrangem o concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Adaptado de PROFNE (2006b, pp. 24-41)



Quase todo o concelho se encontra ordenado em zonas de caça, designadamente 5 zonas de caça associativa (ZCA), 2 zonas de caça turísticas (ZCT) e 8 zonas de caça municipal (ZCM). Apesar da caça associativa também representar um peso considerável, denota-se o predomínio das zonas de caça municipal.

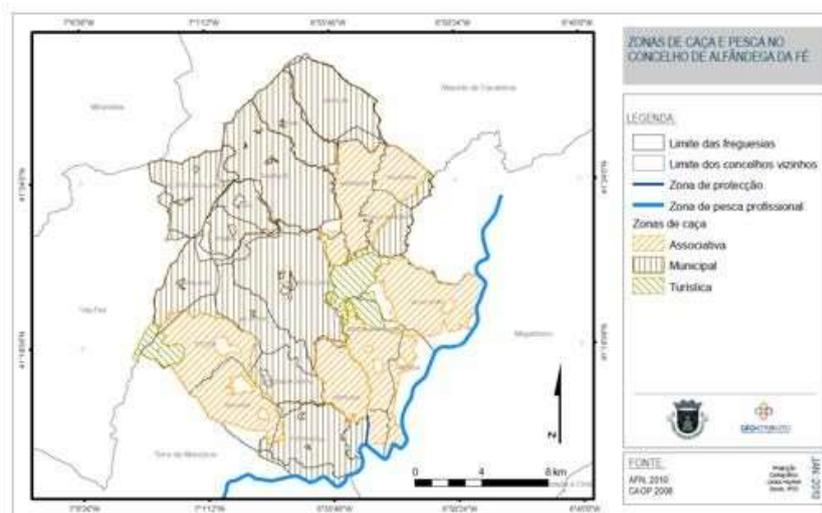


Figura 27- Zonas de caça e pesca no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, janeiro 2010.

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé solicitou aos clubes e associações de caça e pesca a informação necessária para conhecer o contributo destas atividades no desenvolvimento socioeconómico do concelho, assim como a relação que as atividades associadas aos espaços florestais têm com os incêndios florestais. Apesar de apenas serem disponibilizados os dados relativos ao Clube de Caça e Pesca de Alfândega da Fé, pode verificar-se que esta atividade tem impacto na economia local.

Juntando as atividades cinegéticas, o concelho conta ainda com zona de pesca profissional existente no rio Sabor, além de uma zona de proteção na freguesia de Cerejais, na Ribeira de Zacarias. O concelho tem ainda dois pesqueiros, um na barragem da Esteveíña e outra na Freguesia de Vilar Chão no Rio Sabor.

Considerem-se ainda as zonas de caça (Quadro 23) existentes no concelho em atividade (a última atualização data de novembro de 2009), pertencentes à unidade de gestão florestal do Nordeste Transmontano. Os clubes de caça e pesca listados no quadro gerem ainda duas concessões de pesca desportiva, localizadas na albufeira de Salgueiro e na de Santa Justa.



N.º ZONA CAÇA (ZC)	DESIGNAÇÃO DA ZC	ÁREA (HA)	ENTIDADE	TIPO ZONA
2042	ZCA LEGUINHA	1992,0	Assoc. de Caça e Pesca de Vilar Chão	Associativa
2179	ZCA SANTO ANTÃO	1870,5	Assoc. de Caça de Parada de Sendim	Associativa
2230	ZCT QUINTA DO ZACARIAS	1230,425	Quinta de Zacarias, Exploração de Atividades Turísticas, Lda.	Turística
2260	ZCA DE CEREJAIS	948,013	Assoc. Desportiva de Caça e Pesca de Cerejais	Associativa
2366	ZCA VALE PEREIRO, AGROBOM, SALDONHA, FELGUEIRAS E CASTELO	22981,996	Assoc. de Caça de Vale Pereiro, Agrobom, Saldonha, Felgueiras e Castelo	Associativa
3001	ZCM SOEIMA	1246,0	Junta de Freguesia de Soeima	Municipal
3002	ZCM SAMBADE	2778,0	Junta de Freguesia de Sambade	Municipal
3157	ZCM ALFÂNDEGA DA FÉ	8438,0	Clube de Caça e Pesca de Alfândega da Fé	Municipal
3347	ZCM DE FERRADOSA	2271,1	Junta de Freguesia de Ferradosa	Municipal
3402	ZCM DE VALE PEREIRO	733,0	Assoc. de Caça de Vale Pereiro, Agrobom, Saldonha, Felgueiras e Castelo	Municipal
3441	ZCM DE GEBELIM	1956,83	Junta de Freguesia de Gebelim	Municipal
3944	ZCA DE GOUVEIA E EUCÍSIA	2885,0	Clube de Caça e Pesca de Gouveia e Eucísia	Associativa
3972	ZCM DE VALES E POMBAL	1142,0	Juntas de Freguesia de Vales e Pombal	Municipal
5375	ZCM DE GEBELIM	1873,0	Assoc. de Caça e Pesca de Gebelim	Municipal
4674	ZCT DA VILARIÇA	418,3	-	Turística

Quadro 23- Zonas de caça em atividade no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: AFN (2010).



EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Valorizar a atividade agrícola, cinegética e florestal no concelho. Desenvolver produtos tradicionais de qualidade (produtos certificados, produtos de denominação de origem controlada).		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
Enquadramento na RAN das 3 áreas hidroagrícolas que pelo investimento instalado e dotação de infraestruturas, devem ser objeto de especial proteção.	Efeitos positivos permanentes, sinérgicos a curto prazo.	Estas áreas correspondem assim para o objetivo para o qual foram criadas e contribuem para o aumento da produtividade agrícola do concelho de Alfândega da Fé.
É respeitado o estatuto das áreas sujeitas a regime florestal (perímetro florestal da Serra de Bornes e os Cursos de Água Tributários do Ribeiro de Vilarica, bem como os seus afluentes e subafluentes).	Efeitos positivos, cumulativos a longo prazo.	Desta forma é salvaguardado o equilíbrio ecológico e a valorização paisagística, assegurando a preservação do solo e a permanência da estrutura verde nestes locais.
Criação de espaços florestais de conservação, nos quais se inserem as áreas de vocação florestal integradas na Rede Natura 2000.	Efeitos positivos significativos.	Ao integrar espaços da Rede Natura 2000, são salvaguardadas características ecológicas que requerem particular interesse de conservação.
A subcategoria de espaços florestais de conservação visa o suporte da atividade florestal associada ao suporte de valores naturais.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Esta medida contribui para a conservação da biodiversidade, que irá favorecer a gestão sustentável da floresta.
Identificação, na Carta de Condicionantes, de áreas ocupadas com espécies protegidas (sobreiro e azinheira).	Efeitos positivos, sinérgicos e permanentes a longo prazo.	Nos povoamentos de sobreiros, de azinheiras e/ou mistos são interditas as conversões (exceto nas condições descritas no n.º 2 do art. 44º do Código Florestal) e o corte ou arranque de espécimes sem autorização (nos termos do art. 45º do Código Florestal).
Valorização económica dos recursos endógenos em espaços de baixa densidade e diversificação económica nos aglomerados rurais.	Efeitos positivos, sinérgicos a médio/longo prazo.	Identificação, no Relatório de Caracterização, da importância das atividades cinegéticas na economia do concelho, apoiada por 5 associações de caça, 2 clubes de caça e pesca e 2 zonas de caça turística.
Aumento substancial da área de espaço agrícola (657% relativamente à área constante do PDM em vigor), correspondente às áreas de maior potencialidade agrícola, incluindo as áreas de RAN.	Efeitos positivos significativos, cumulativos e permanentes a longo prazo.	Aposta na valorização da atividade agrícola, cinegética e florestal do concelho.

Quadro 24- Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Agricultura e Floresta



FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

Os espaços agrícolas contribuem para a manutenção do equilíbrio ambiental do território. A proposta do plano, ao promover um aumento significativo destas áreas, está a contribuir para o reforço das condições desse equilíbrio.

Os espaços florestais são delimitados seguindo as orientações do PROF NE e são distribuídos espacialmente segundo 2 categorias: espaços florestais de produção e espaços florestais de conservação. A criação destes espaços, em áreas adaptadas à implementação de produção florestal, favorece a exploração dos recursos endógenos e contribui para a sustentabilidade do concelho. A proposta do plano qualifica as áreas de vocação florestal integradas na Rede Natura 2000 como espaços florestais de conservação.

A Planta de Ordenamento delimita, dentro dos espaços florestais, as áreas sensíveis à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, que abrangem as áreas de risco de erosão e nas quais devem ser adotadas as normas e modelos de silvicultura por função de proteção definidas no PROF NE. São ainda delimitadas e identificadas as áreas de predominância de espécies autóctones, onde deve ser aplicado o modelo de silvicultura adequado à morfologia da área em causa. Nas ações de florestação dentro destas áreas deve utilizar-se apenas espécies que o PROF NE identifique como espécies prioritárias da sub-região homogénea em cada área em que se insere.

Decorrente da aplicação do PROF NE, fazem parte da categoria de espaços florestais as áreas do perímetro florestal da Serra de Bornes, as quais são sujeitas a Plano de Gestão Florestal as explorações florestais públicas e comunitárias com objetivos de proteção, produção e recreio.

A potenciação dos recursos endógenos promoverá o desenvolvimento económico do concelho de forma sustentável, resultando não só na criação de empregos nas atividades locais, mas também a dinâmica induzida pela influência de não residentes no concelho.

De acordo com o exposto, a evolução esperada com a adoção da proposta da revisão do PDM de Alfândega da Fé é considerada positiva, uma vez que se promove a proteção das áreas suscetíveis a maior degradação ambiental, salvaguarda das áreas com maior potencial ecológico e ainda valoriza a atividade agrícola, cinegética e florestal do concelho.



XI. 4. REQUALIFICAÇÃO URBANA

No município de Alfândega da Fé revela-se importante assegurar a requalificação urbana através da revitalização/requalificação do património arquitetónico e arqueológico, de modo a combater a desertificação do êxodo rural, melhorar a saúde pública e a relação urbano-rural, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das populações e ainda assegurar o acesso a estruturas de apoio social a população idosa.

A importância de promover ligações estratégicas e infraestruturas que permitam aumentar a competitividade concelhia, afirmando a posição estratégica de Alfândega da Fé e procurando melhorar a relação urbano-rural, conduziu à definição do FCD Requalificação Urbana e identificados os critérios "Património Arquitetónico e Arqueológico", "Sistema Urbano", "e "Acessibilidade e Mobilidade".

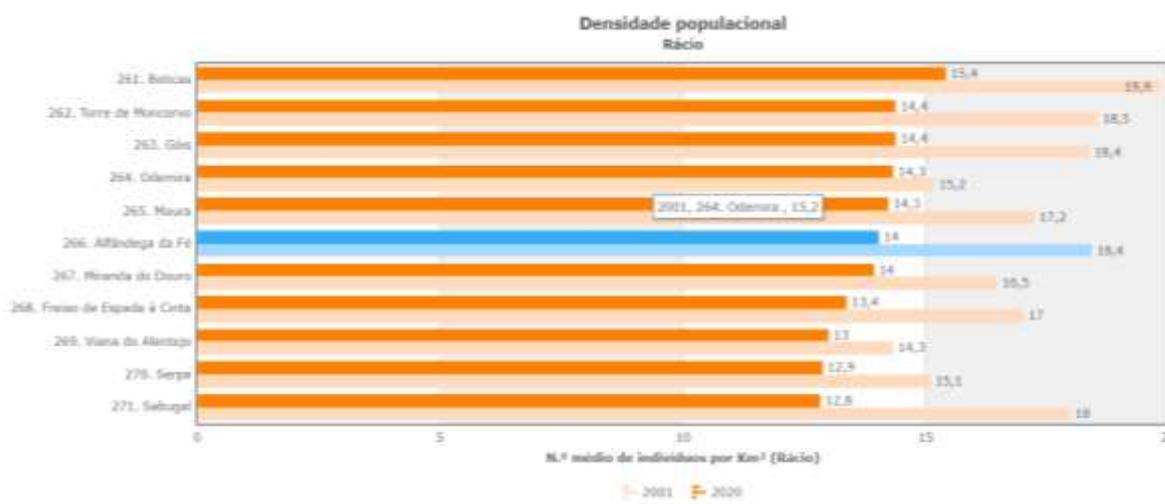
Observando a necessidade de criar condições que aumentem a qualidade de vida e potenciem a fixação da população, sobretudo a mais jovem, este FCD tem como objetivos:

- Assegurar o fortalecimento das relações urbano-rurais, promovendo a concentração da edificação em aglomerados rurais, contrariando a ocupação dispersa ou linear do território;
- Valorizar a criação/requalificação de espaços verdes públicos;
- Garantir a criação de infraestruturas urbanas e garantir o conforto acústico como forma de melhorar a saúde pública;
- Estabelecer uma rede de estradas e um sistema de transportes coletivos adequados à procura real, no sentido de melhorar a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade a um conjunto de serviços de proximidade, designadamente aos equipamentos de apoio social para idosos;
- Proteger e valorizar o Património Arquitetónico e Arqueológico.



XI. 4. 1. SISTEMA URBANO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL



XI. 4. 1. 1. DINÂMICA POPULACIONAL

Figura 28- Densidade Populacional

Fonte/Entidades DGTTAAC, PORDATA, 2021

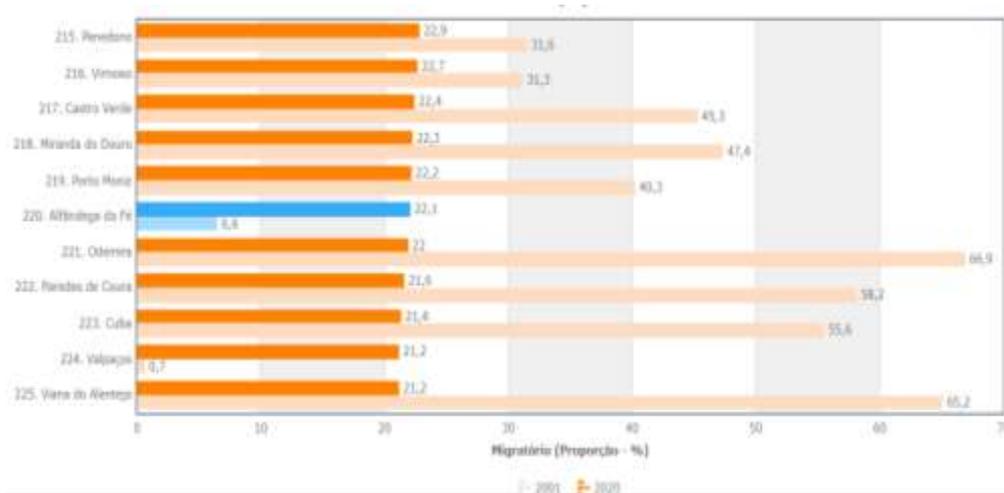


Figura 29 - Saldo Migratório

Fonte/Entidades, PORDATA, 2021

Através da análise ao gráfico, constatamos uma perda significativa da população, o nº médio de indivíduos (rácio) passou de 14 para 18,4 de 2001 para 2020, verificou-se uma perda de quase 5%.

XI. 4. 1. 2. População residente segundo os censos

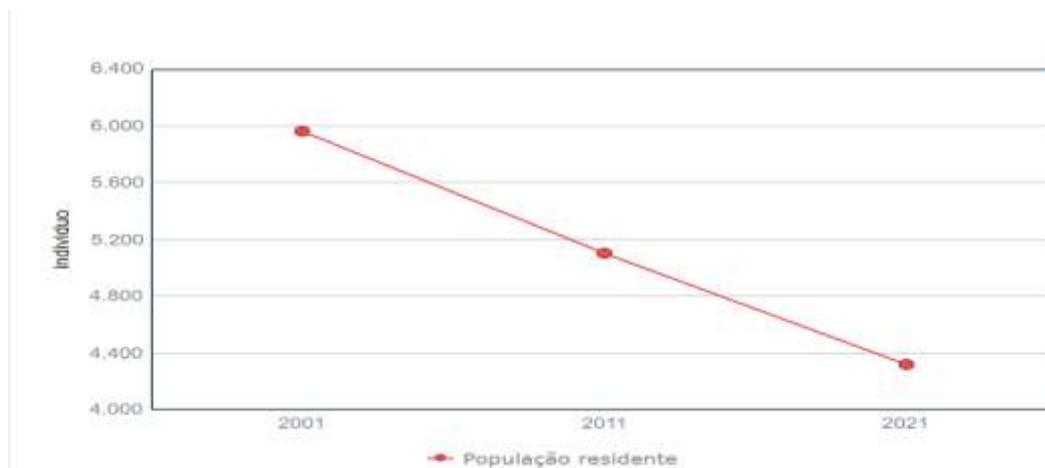


Figura 30 - Saldo Migratório

Fontes de dados: INE X, XII, XIV, XV E XVI Recenseamentos Gerais da População Fonte de dados: POR DATA, 2021

Ao longo dos 3 momentos censitários, o município de Alfândega da Fé viu diminuir, sucessivamente, a sua população residente, tendo esta passado de 5.936 habitantes em 2001, para 4.321 habitantes em 2021 (um decréscimo de 27,5 %).

Municípios	2021 HM	2021 H	2021 M	2011 HM	Var. % HM
Alfândega da Fé	4 321	2 089	2 232	5 104	-15,3%
Total	4 321	2 089	2 232	5 104	-15,3%

Figura 31 - Variação da população residente

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente, 2021

As unidades territoriais em análise apresentam uma ténue tendência de decréscimo do número da população residente, entre 2011 e 2021.

Analisando o gráfico, constata-se que a população residente no concelho regista uma tendência de envelhecimento.

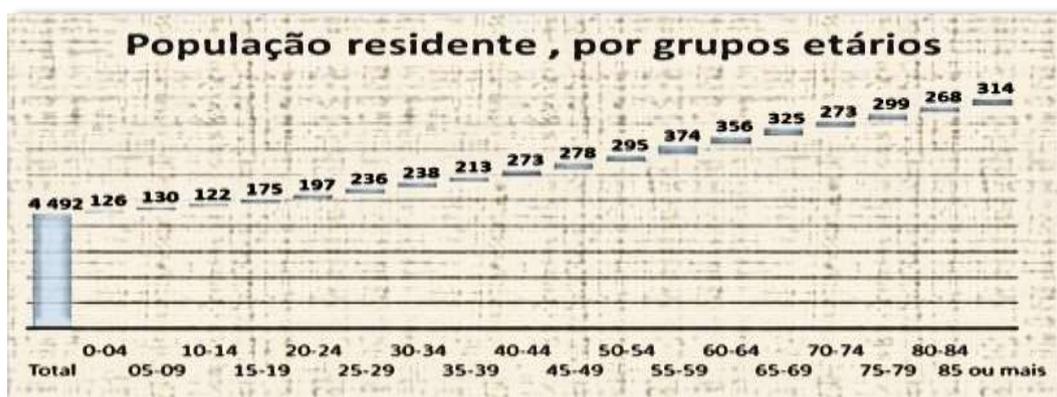


Figura 32 - População residente, por grupos etários no ano 2021

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

De um modo geral, a população com 55 ou mais anos regista um aumento no território concelhio, enquanto, por outro lado, os grupos etários mais jovens caracterizam-se por apresentarem decréscimos expressivos.

O Concelho de Alfândega da Fé, sendo predominantemente rural, sofre um processo de despovoamento característico das regiões do interior do país. O fenómeno do envelhecimento da população, constituído pela diminuição da população jovem e aumento relativo da população idosa tem vindo a ser evidente ao longo das últimas décadas. Este fenómeno reflete as características de um município onde os movimentos migratórios influenciam significativamente a estrutura etária da população. A par destes fluxos migratórios, o aumento da esperança média de vida, a diminuição da taxa de natalidade, a não renovação de gerações e a melhoria das condições de vida, determinam um envelhecimento progressivo da população.



Figura 33 - Nascimentos e óbitos

Fonte: PORDATA, 2021



Em 2020 nasceram em Alfândega da Fé 20 bebés (menos 7 do que em 2019) e morreram 101 pessoas (mais 22 do que em 2019).

Taxa bruta de natalidade			
	2018	2019	2020
Portugal	8,5	8,4	8,2
Terras de Trás-os-Montes	5,9	5,9	5,7
Alfândega da Fé	7,4	5,9	4,4

Quadro 25- Taxa Bruta de Natalidade

Fonte: PORDATA, 2021

A taxa bruta de natalidade apresenta-se inferior à registada em Portugal ao longo de todo o período analisado, contudo, nos anos 2018, apresenta-se superior à registada na sub-região Terras de Trás-os-Montes. Em 2020 a taxa bruta de natalidade em Alfândega da Fé fixou-se nos 4,4 ‰.

Taxa bruta de mortalidade			
Anos	2018	2019	2020
Portugal	11,0	10,9	12,0
Terras de Trás-os-Montes	15,1	15,9	18,0
Alfândega da Fé	14,9	17,3	22,3

Quadro 26- Taxa Bruta de Mortalidade

Fonte: PORDATA, 2021

A taxa bruta de mortalidade apresenta-se superior à registada na sub-região Terras de Trás – os- Montes e Portugal ao longo de todo o período analisado, à exceção do ano 2018, apresenta-se inferior à registada na sub-região Terras de Trás-os-Montes.

Foi no ano 2020, que esta se apresentou mais elevada no concelho (22,3%) Através da análise do quadro, é possível verificar que de 2018 para 2020 esta taxa aumentou cerca de 8%.

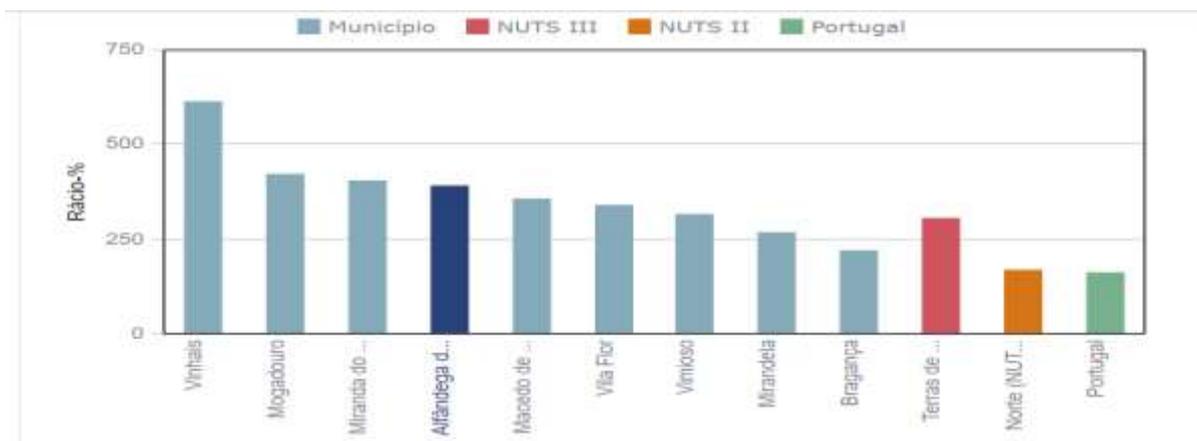


Figura 34 - Número de Idosos por 100 Jovens – 2020

Fonte: PORDATA, 2021

Em 391 idosos por cada cem jovens, o município de alfandega da Fé tem o 4º maior índice de envelhecimento entre os municípios das Terras de Trás- os - Montes.

Índice de envelhecimento			
Anos	2018	2019	2020
Portugal	155	159	163
Terras de Trás-os-Montes	173	177	179
Alfândega da Fé	178	178	177

Índice de Juventude			
Anos	2018	2019	2020
Portugal	100	99	99
Terras de Trás-os-Montes	100	99	99
Alfândega da Fé	100	101	102

Quadro 27 - Índice de Juventude e Envelhecimento

Fonte: PORDATA, 2021

Verifica-se no quadro algumas diferenças relevantes em relação os índices de envelhecimento e índice de juventude, o índice de envelhecimento apresenta índices superiores a 100 % (o que significa que a população idosa já ultrapassa, em número absoluto a população jovem. A evolução destes índices (de juventude e de envelhecimento), entre os anos 2018 e 2020, comprova a tendência de envelhecimento populacional que se tem observado e o seu agravamento antagónico que se vem a registar com o passar dos anos.



Índice de dependência total			
Anos	2018	2019	2020
Portugal	54,9	55,3	55,7
Terras de Trás-os-Montes	66,4	66,8	67,2
Alfândega da Fé	69,9	70,7	70,7

Quadro 28-Índice de Dependência Total

Fonte: PORDATA, 2021

O índice de dependência total é o número de menores de 15 anos e de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas em idade ativa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos jovens e idosos do que pessoas em idade ativa. Como podemos constatar, no quadro acima, os baixos valores de índice de dependência, verificam-se por todo o território municipal.

	Taxa de natalidade	Taxa de mortalidade	População Residente
2021	4.4%	22,3%	4.321
2031	2,9 %	24,8%	3.544
2041	1,4%%	26,8%	2.764

Quadro 29 - Projeções Demográficas da população de Alfândega da Fé

Fonte: PORDATA, 2021

Nos dias de hoje torna-se cada vez mais premente a necessidade de conhecer a dimensão e estruturadas populações assim como prever a sua evolução num futuro determinado, constituindo as projeções demográficas um importante elemento no processo de tomada de decisão. Os resultados projetados para o futuro traduzem não só a composição da população no do concelho de Alfândega da Fé, como têm que ser interpretados a partir das hipóteses assumidas sobre a evolução ao longo dos anos anteriores (2001- 2021), dos comportamentos demográficos (mortalidade e natalidade). O momento de partida utilizado foi a data do último recenseamento (2001), projetando-se sucessivamente para períodos de 10 anos até 2041.

Considerando o horizonte temporal 2021-2041, é expectável, em função da projeção realizada, uma diminuição da população residente no concelho de Alfândega da Fé.

O município de Alfândega da Fé vai diminuir, sucessivamente, a sua população residente, passando de 4.321 habitantes em 2021, para 2.764 habitantes em 2041.



O concelho de Alfândega da Fé deverá registar um decréscimo superior a 20% nas próximas décadas, no entanto deve ser realçado que estes resultados deverão ser entendidos no quadro da metodologia de projeção da população que considera apenas a dinâmica natural (nascimentos e óbitos).

A diminuição de população residente esperada, assim como o extraordinário aumento de idosos em Alfândega da Fé, fará com que venham a nascer cada vez menos crianças. Os valores da taxa de natalidade refletirão esta diminuição, uma vez que se espera uma taxa de natalidade de 1.4 % em 2041, quando em 2021 a taxa era de 4.4% e um aumento da taxa de mortalidade quando em 2021 era de 22.3% e em 2041 estima-se que seja de 26.8 %.Em todas as freguesias que constituem o concelho de Alfândega da Fé assistiu-se, entre 1991 e 2021, a um progressivo envelhecimento demográfico. Se por um lado o Índice de Juventude (IJ) registou uma quebra generalizada, sendo mais significativo na freguesia de Gebelim (131,4%), por outro lado, o Índice de Envelhecimento (IE) aumentou em todas as freguesias. Com efeito, em 2021, a freguesia sede de concelho já detinha o IJ mais elevado, apesar de só existirem 78 jovens por cada 100 idosos, enquanto a freguesia de Vales apresentava o IE mais elevado.

XI. 4. 1. 3. REDE URBANA/ PERÍMETROS URBANOS

Observando o quadro 30 verifica-se uma diminuição no número de licenças de construção emitidas pelas câmaras municipais para construção, em todas as unidades geográficas em que o concelho de Alfândega da Fé se insere. Contudo, o concelho de Alfândega da Fé regista significativas oscilações no período em análise, observando-se que em 2011 e em 2018 o número de licenças emitidas foi igual, tendo sido o ano 2014 que registou o número mais expressivo (24 licenças). Em Alfândega da Fé, em 2011, 57% das licenças tiveram como destino de obra a habitação familiar, valor que em 2018 se apresentou superior, tendo sido de 86%.

	TOTAL DE EDIFÍCIOS								VARIÇÃO (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
NUTI - Continente	22.472	18.755	14.506	13.741	13.262	14.847	16.661	19.406	-13,6
NUTII - Norte	8.448	7.229	6.112	5.625	5.630	6.345	7.250	8.074	-4,4
NUTIII - Terras de Trás-os-Montes	489	443	367	373	308	357	361	339	-30,7
Alfândega da Fé	7	11	10	21	10	5	15	7	0

Quadro 30 - Projeções Demográficas da população de Alfândega da Fé

Fonte: Inquérito aos Projetos de Obras de Edificação e de Demolição de Edifícios, INE.

No que diz respeito aos edifícios licenciados por destino de obra, constata-se que entre 2011 e 2018 é a habitação familiar que se destaca, por seu turno, apenas no ano 2014 o destino “outros” apresentou uma relevância mais expressiva.

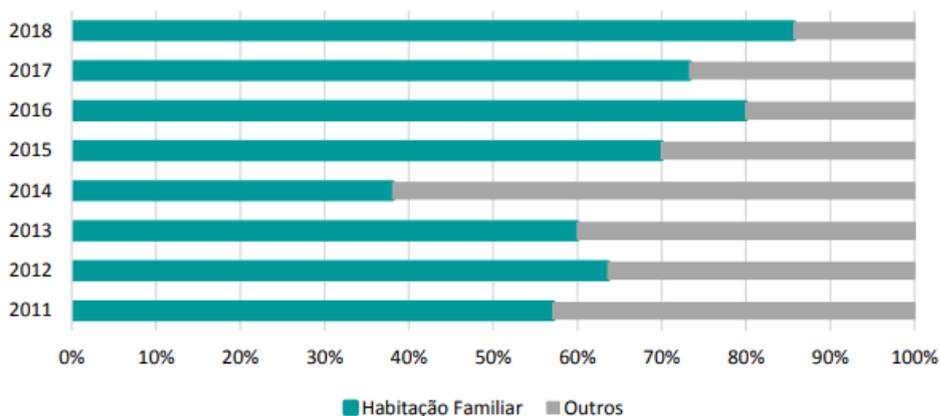


Figura 35 – Edifícios licenciados por destino de obra, entre 2011 e 2018

Fonte: Inquérito aos Projetos de Obras de Edificação e de Demolição de Edifícios, INE.

Quanto ao tipo de obra dos edifícios licenciados, nos anos 2011 e 2018, as novas construções correspondem à totalidade (100%) dos licenciamentos, sendo que, de um modo geral, em todos os anos analisados são as “novas construções” que detêm maior expressão.

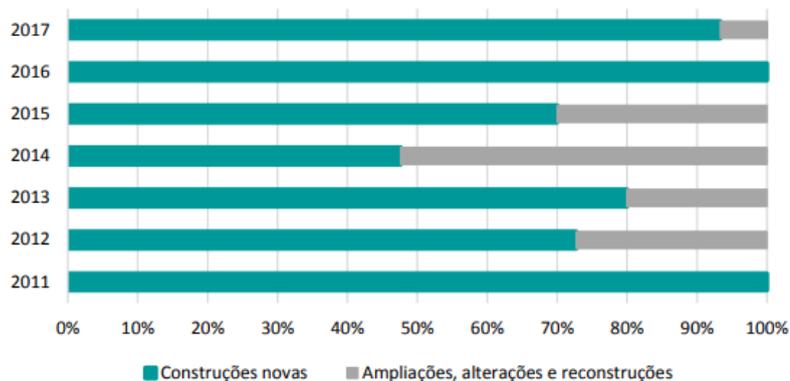


Figura 36 – Edifícios licenciados por tipo de obra, entre 2011 e 2018

Fonte: Inquérito aos Projetos de Obras de Edificação e de Demolição de Edifícios, INE

XI. 4. 1. 4. AVALIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO EM VIGOR

A ocupação do território de Portugal Continental durante muitos anos decorreu de forma marcadamente rural. Entretanto, esta situação foi-se alterando ao longo das últimas décadas, por um rápido crescimento das áreas urbanas, que se manifestou de forma negativa no território. Soma-se a este cenário, uma negligente gestão dos recursos e a ausência de um planeamento adequado, com consequência direta, na maioria das áreas de expansão e de crescimento, à descaracterização dos municípios.



O perímetro urbano em vigor no concelho de Alfândega da Fé ocupa uma área de 533,09 hectares, sendo que cerca de 55% encontrava-se consolidado.

FREGUESIA	PERÍMETRO URBANO VIGOR (HA)	ÁREA CONSOLIDADA EM PERÍMETRO URBANO VIGOR		PERÍMETRO URBANO VIGOR FORA DA ÁREA CONSOLIDADA	
		(HA)	(%)	(HA)	(%)
Alfândega da Fé	174,00	85,42	49,09%	88,58	50,91%
Cerejais	16,94	12,77	75,36%	4,17	24,64%
Sambade	67,59	36,30	53,71%	31,29	46,29%
União das freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	34,80	20,56	59,08%	14,24	40,92%
União das freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde	39,27	21,77	55,42%	17,51	44,58%
União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra	33,32	20,55	61,69%	12,77	38,31%
União das freguesias de Gebelim e Soeima	39,00	14,04	36,00%	24,96	64,00%
União das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira	28,28	17,74	62,74%	10,54	37,26%
União das freguesias de Pombal e Vales	21,75	8,98	41,30%	12,77	58,70%
Vilar Chão	36,00	18,46	51,27%	17,54	48,73%
Vilarelhos	15,39	13,08	85,02%	2,30	14,98%
Vilares de Vilariça	26,75	21,27	79,51%	5,48	20,49%
Total	533,09	290,94	54,58%	242,15	45,42%

Quadro 31 - Área consolidada em solo urbano do PDM em vigor (ha e % por freguesias)

Ao nível das freguesias, à exceção da União das freguesias de Gebelim e Soeima, União das freguesias de Pombal e Vales e Alfândega da Fé, todas as demais freguesias possuem uma proporção de área consolidada no perímetro urbano em vigor superior a 50%. Nota-se que a freguesia em que a área consolidada assume maior relevância corresponde à freguesia de Vilarelhos (13,08 ha, 85% do total), seguida da freguesia de Vilares de Vilariça (21,27 ha, 80% do total) e a freguesia de Cerejais (12,77 ha, 75% do total).

Relativamente à existência de perímetros urbanos fora da área consolidada, conclui-se que, as freguesias em que esta situação é mais evidente (superior a 50%), correspondem as freguesias de Alfândega da Fé, União das freguesias de Gebelim e Soeima e União das freguesias de Pombal e Vales (88,58 ha, 24,96 ha e 12,77 ha, respetivamente).



XI. 4. 1. 5. PROPOSTA DOS PERÍMETROS URBANOS

A delimitação proposta para os perímetros urbanos da presente revisão procurou aplicar os pressupostos de contenção e coesão do solo urbano tendo por base a análise da situação existente na qual se identificam as áreas consolidadas, as áreas em vias de consolidação e as áreas de edificação dispersa.

Tendo por base os princípios genéricos da classificação do solo e a compreensão das principais características positivas e negativas do território concelhio, foi elaborada a caracterização da situação urbanística existente e identificação das áreas edificáveis passíveis no contexto da revisão do PDM de Alfândega da Fé, que estão representadas na Planta Situação Urbanística.

As decisões tomadas durante este procedimento foram respaldadas nos diplomas legais anteriormente mencionados, também orientando-pelos conceitos e definições nesta matéria dispostos na proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT- N).

Para compreensão da situação urbanística existente foram identificados, à partida, os seguintes elementos de caracterização do concelho:

- As vias públicas habilitantes que correspondem a troços de arruamentos públicos com capacidade de trânsito automóvel para veículos das forças de segurança e proteção civil como ambulâncias e veículos dos bombeiros, identificadas na cartografia de base da rede viária do concelho à escala 1:10.000.
- As áreas infraestruturadas servidas por vias habilitantes com rede de abastecimento de água e rede de saneamento de águas residuais.
- As áreas parcialmente infraestruturadas servidas por vias habilitantes com apenas rede de saneamento de águas residuais; ou por vias habilitantes com apenas rede de abastecimento de água.
- As áreas parcialmente infraestruturadas servidas por vias habilitantes com projeto para serem providas por rede de saneamento de águas residuais ou por rede de abastecimento de água.
- Delimitação de áreas de edificação consolidada/em vias de consolidação.
- Delimitação de áreas de áreas de edificação dispersa.

Identificação de conflitos relacionados à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN).

Reunindo, desta forma, informações para a delimitação das áreas edificáveis, que são passíveis à classificação do solo como urbano e rústico. Utilizando como critério a metodologia aceita pela CCDR-N para ser feita essa avaliação, foram determinadas:



Às **áreas consolidadas** que compreendem polígonos de solo definidos por linhas fechadas que envolvem os núcleos edificados, onde predomina a contiguidade ou grande proximidade entre os edifícios existentes, acrescido dos espaços de colmatação (terrenos não edificados situados entre edifícios que possuam área de implantação superior a 30 m² e que não distem mais de 50 m entre si) e de áreas não edificadas com uso urbano estabilizado (espaços públicos de utilização coletiva, áreas verdes e áreas afetas a equipamentos), interiores ou contíguas, aos referidos núcleos.

Às **áreas de edificação dispersa** que correspondem ao conjunto de edificações existentes com uso misto, sem funções urbanas relevantes, delimitadas de acordo com o respetivo padrão de ocupação considerando a estrutura viária e a tipologia do edificado.

A proposta de classificação urbana, no âmbito da 2.ª revisão PDM de Alfândega da Fé, pretende estar em consonância ao que é preconizado no n.º 1 do artigo 5.º do DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, no qual refere-se, que a classificação do solo deve descrever *"uma opção de planeamento territorial que determina o destino básico do solo"*, determinado o solo rústico e o solo urbano. Este mesmo diploma legal complementa ainda, no n.º 1 do artigo 7.º, a importância deste procedimento, uma vez que, *"a classificação do solo como urbano visa a sustentabilidade e a valorização das áreas urbanas, no respeito pelos imperativos de economia do solo e dos demais recursos territoriais"*.

O solo urbano como já foi referido, diz respeito ao "solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação" (n.º1 do artigo 7.º do DR n.º 15/2015, de 19 de agosto), da mesma maneira que, solos afetos à estrutura ecológica urbana e que elementares ao equilíbrio do sistema urbano. O território remanescente a este enquadramento compreende o solo rústico, cuja qualificação baseia-se em critérios para regular o aproveitamento sustentável do solo rústico, conforme as suas categorias, como refere o n.º1 do artigo 16.º e o artigo 17.º do mesmo diploma descrito acima.

A classificação do solo como urbano conforme expõe o n.º 3 do artigo 7.º do DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, deverá apresentar as seguintes condições, de forma cumulativa: *"inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal; existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população; existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados; garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais; necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial"*. Assente nestes preceitos legais, a delimitação da proposta dos perímetros urbanos da presente revisão do PDM de Alfândega da Fé, baseou-se como fonte de informação, na cartografia de base fornecida pelo Município, na abrangência das infraestruturas urbanísticas existentes e



projetadas, bem como, a identificação da situação urbanística do território concelhio. De forma transversal, analisamos neste contexto, outros pontos importantes e com incidências no território, tais como:

- Equipamentos coletivos existentes e relevantes para população residente;
- Compromissos urbanísticos assumidos pelo município;
- Planos e investimentos previstos;
- Diplomas legais que enquadram os conceitos e processos da classificação do solo;
- Eventuais participações/sugestões decorrentes do período de participação pública.

Uma vez estabelecidos os limites das áreas edificáveis, verificou-se que existem áreas que ainda não possuem morfologia urbana ou não dotadas de infraestruturação, e por isso serão alvo de devida programação, que correspondem às seguintes situações:

- As áreas a infraestruturar, identificadas e delimitadas na planta de ordenamento, caracterizadas pela existência de uma estrutura urbana definida por arruamentos que garantem a acessibilidade aos edifícios que os marginam, mas ainda não dotadas da totalidade dos sistemas públicos de infraestruturas básicas de abastecimento e drenagem.
- As UOPG, identificadas na planta de ordenamento estabelecem áreas territoriais ou localizações que requerem níveis de planeamento ou de conformação urbanística mais detalhados, decorrentes da dinâmica de evolução territorial e urbanística ou da necessidade de qualificação do meio urbano através da densificação de orientações urbanísticas, e/ou a adoção de quadros procedimentais específicos colocados pela estratégia de valorização dos recursos territoriais.

Enquanto as áreas a infraestruturar não forem dotadas dos sistemas de infraestruturas em falta, a viabilização de novos edifícios ou da ampliação dos existentes fica condicionada à adoção, para as infraestruturas em falta, de soluções técnicas autónomas legalmente admissíveis que a câmara municipal considere que garantem a salvaguarda do ambiente, a estabilidade ecológica e a utilização sustentável dos recursos naturais, e para as quais, quando legalmente previsto, tenha sido emitida decisão prévia favorável e/ou licença por parte da entidade ambiental competente. A indisponibilidade das obras ou sistemas de infraestruturação em falta nas áreas a infraestruturar, às datas previstas no programa de execução, determina a suspensão total da viabilização de novos edifícios ou da ampliação dos existentes, a perdurar até ao momento em que cesse tal indisponibilidade. A não concretização total ou parcial das UOPG, até ao final dos prazos referidos no programa de execução, das UOPG que se localizam em solo urbano, determina automaticamente a caducidade total ou parcial da classificação como solo urbano da área ou áreas de território nelas incluídas que, à data de



esgotamento dos referidos prazos, não cumpram os requisitos materiais legalmente exigidos para a sua classificação como solo urbano.

Determina também automaticamente a caducidade total ou parcial da classificação como solo urbano das áreas identificadas na planta de ordenamento como “Áreas a Consolidar com Prazo Associado” em que, decorridos 5 anos a contar da data de entrada em vigor do presente Plano, não tenha ocorrido edificação suficiente para garantir o cumprimento dos critérios de densificação e distribuição do edificado que sejam exigidos para a manutenção da sua classificação como solo urbano.

EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
A nova proposta aponta para uma diminuição da área de solo urbano (50,9 ha) face ao valor atual dos perímetros em vigor. A proposta dos perímetros edificáveis pretendeu, essencialmente, conter a expansão do solo urbano tendo em consideração critérios de economia dos recursos territoriais e de infraestruturas.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Cumprir o objetivo de contenção do espaço urbano, tendo em consideração critérios de economia dos recursos territoriais e infraestruturas.
Com a nova proposta de reclassificação do solo há um reajustamento das áreas de solo e de solo urbanizável, com diminuição da área total do solo urbano.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Reajustamentos dos perímetros urbanos à situação existente face à disponibilidade de infraestruturas instaladas e programadas.
A nova proposta define espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, que correspondem sobretudo a áreas agroflorestais representativas do mosaico agroflorestal sustentado pelo minifúndio.	Efeitos positivos sinérgicos, permanentes a longo prazo.	Estes espaços permitem assegurar a manutenção das potencialidades para exploração e a produção agropecuária e particular, em áreas de transição ou marginais agrícolas, florestais ou naturais.
Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal de conservação são representados pelas áreas desta categoria que integram também a Rede Natura 2000.	Efeitos positivos sinérgicos, a médio/longo prazo.	Ao integrar espaços da Rede Natura 2000, são salvaguardadas características ecológicas que requerem particular interesse de conservação.
As áreas de recreio e lazer que se perspetivem são abrangidas e salvaguardadas pela definição de UOPG.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	As UOPG demarcam espaços de intervenção que, pelo seu uso ou ocupação, devem ser tratados com um nível de planeamento de maior detalhe.
O solo urbano consolidado regista um aumento de 13,63%, comparativamente com a área de solo urbano do PDM em vigor, representando cerca de 69% da área total de solo urbanizado.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Deve ser identificada, na Planta de Ordenamento, a demarcação das áreas consolidadas.

Quadro 32 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Sistema Urbano”



FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

A população residente em Alfândega da Fé tem vindo a envelhecer e a seguir parâmetros de deslocação para os meios urbanos de maior dimensão na procura de melhores condições de vida ligadas a melhores acessos à educação e à saúde, disponibilidade de emprego e qualidade urbana, o que constitui um desafio na estratégia de desenvolvimento do concelho e na adequação dos recursos à população.

O decréscimo sucessivo da população que se tem registado ao longo dos últimos anos em Alfândega da Fé torna imperativo que o município crie medidas e condições de fixação da população. De acordo com o relatório da proposta, a redelimitação dos perímetros urbanos resulta de ajustes de modo a:

- Proceder à sua adequação às características do território e da sua ocupação efetiva;
- Considerar as indicações do PROT-N e do DR n.º 11/2009, de 29 de maio;
- Integrar algumas pretensões do município, das Juntas de Freguesia e da população.

O relatório da proposta refere ainda que a não delimitação dos aglomerados rurais se deve ao facto de estes não servirem "os interesses de desenvolvimento do concelho optando por identificação apenas de perímetros urbanos de baixa densidade permitindo desta forma avaliar a viabilizar o solo rural, nomeadamente as operações de loteamento para reparcelamento de parcelas urbanas correspondentes a ruínas". Este aspeto visa o combate à desertificação das aldeias de menor dimensão. Ainda à luz do mesmo Decreto Regulamentar, é estipulado que a reclassificação do solo rural como solo urbano deve ter um carácter excecional, de modo a combater-se a prática de aumento indiscriminado dos perímetros urbanos. Os processos de reclassificação do solo devem ser fundamentados de forma criteriosa e técnica, comprovando a sua necessidade face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indisponibilidade de qualificação urbanística.

Em suma, relativamente ao "Sistema Urbano", a equipa considera que a evolução esperada com a proposta da revisão do PDM é positiva, na medida em que contribui para assegurar o fortalecimento das relações urbano-rurais, contendo a expansão do solo urbano e reajustando os perímetros urbanos à realidade existente no concelho.



XI. 4. 2. SAÚDE HUMANA

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

XI. 4. 2. 1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O modelo de gestão do abastecimento de água no concelho de Alfândega da Fé é de responsabilidade do município de Alfândega da Fé, do sistema “em baixa” e pela maioria das captações, reservatórios, instalações de tratamento e adutoras em funcionamento no município.

O sistema em alta corresponde ao conjunto de componentes da rede que faz a ligação do meio hídrico ao sistema em baixa, sendo este o conjunto de componentes que faz a distribuição da água até ao utilizador final. Atualmente o sistema em alta é explorado pelas Águas do Norte, S.A..

No ano 2022, e segundo dados da ERSAR, o concelho de Alfândega da Fé apresenta os seguintes valores:

- Acessibilidade física do serviço – 94%;
- Água segura – 99,56%;
- Adesão ao serviço – 97,2%;
- Perdas reais de água – 126l/(ramal.dia).

Os valores apresentados são bastantes positivos, indo de encontro com as metas estabelecidas no PENSEAARP 2030. No caso da acessibilidade física, o concelho tem um valor de 94%, muito acima da desse plano que é para 2026 de 80% e para 2030 de 80%, já que se trata de um concelho predominantemente rural. Já para a adesão ao serviço, em Alfândega da Fé o valor é de 97,2%, acima da meta estabelecida para 2030 que é de 95%.

Sobre as perdas reais de água, a meta do PENSEAARP 2030 para 2026 terá que ser inferior a 100 l/ramal/dia, e em 2030 inferior a 80 l/ramal/dia. Desta forma, observa-se que o Município terá que proceder a uma melhoria do sistema com vista a promover a redução das perdas reais de água. No curto-prazo, a gestão das perdas reais deve ser feita ao nível da diminuição da duração das perdas, através da rápida intervenção sobre as fugas detetadas, e na melhoria da qualidade das reparações. Para obter resultados a médio e a longo prazo deverão ser promovidas ações no sentido da gestão da pressão, da gestão eficiente dos ativos da empresa e do controlo ativo de fugas, diminuindo assim efetivamente as perdas na rede. O PENSEAARP dá pistas sobre algumas medidas, incentivos e estímulos para melhorar a eficiência hídrica.

Medidas, incentivos e estímulos recomendados	Responsabilidade
M36. Redução de perdas de água nos sistemas (prioridade 1)	Entidades Gestoras
Incentivo necessário:	
<ul style="list-style-type: none"> Alteração da legislação com obrigatoriedade de elaboração de planos de eficiência hídrica 	Área Governativa
Estímulos recomendados:	Agentes do setor
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de recomendações sobre a eficiência hídrica e procedimentos de auditoria hídrica das entidades gestoras; 	Agentes do setor
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de cadernos de sensibilização para decisores sobre a redução de perdas de água; 	Agentes do setor
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de cadernos de sensibilização para decisores sobre calibração periódica de contadores; 	Agentes do setor
<ul style="list-style-type: none"> Ações de divulgação de casos de referência de redução de perdas de água; 	Agentes do setor
<ul style="list-style-type: none"> Formação e capacitação em contratos de redução de perdas de água remunerados em função dos resultados; 	Agentes do setor

Figura 37 - Medidas, incentivos e estímulos para a eficiência hídrica previstos no PENSAARP 2030

Fonte: PENSAARP 2030, Volume 2: Plano de Ação, página 10

Já nas seis captações de água subterrâneas para consumo humano localizadas no território concelhio não se verifica a delimitação das zonas de proteção, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 382/99 de 22 de setembro, o qual estabelece perímetros de proteção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público. Desta forma, na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas foram identificadas as captações e um raio de 60 metros como zona de proteção imediata, de acordo com as orientações expressas pela Agência Portuguesa do Ambiente. Neste raio, é interdita qualquer instalação ou atividade, com exceção das que têm por finalidade a conservação, manutenção e melhor exploração da captação.

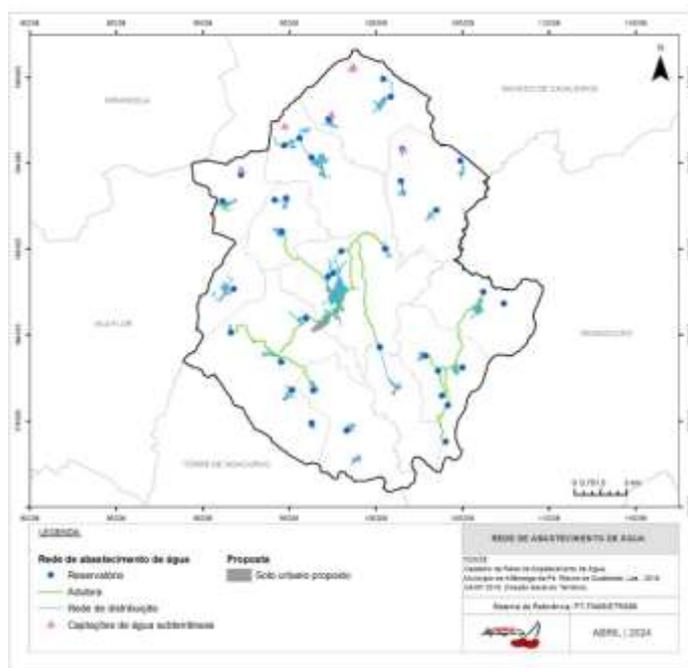


Figura 38 - Medidas, incentivos e estímulos para a eficiência hídrica previstos no PENSAARP 2030



XI. 4. 2. 2. REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

De acordo com dados da ERSAR, o concelho de Alfândega da Fé dispõe de 32 ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) que servem todas as freguesias do concelho, 3 fossas sépticas coletivas, e ainda 102 alojamentos são servidos por soluções individuais de saneamento de águas residuais controladas.

Segundo a mesma entidade, para o ano de 2022 apresentam-se os seguintes valores:

- Acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis – 96%;
- Adesão ao serviço por rede fixa – 94,4%.

A respeito da acessibilidade física ao sistema vai de encontro às metas estabelecidas pelo PENSAARP 2030, que indica que em 2026 e 2030 deverá de 70% já que se trata de um concelho predominantemente rural. Por sua vez a adesão ao serviço, valor concelhio já vai de encontro com a meta para 2026, que é de 92%, contudo ligeiramente inferior à meta para 2030, que deverá ser de 95%.

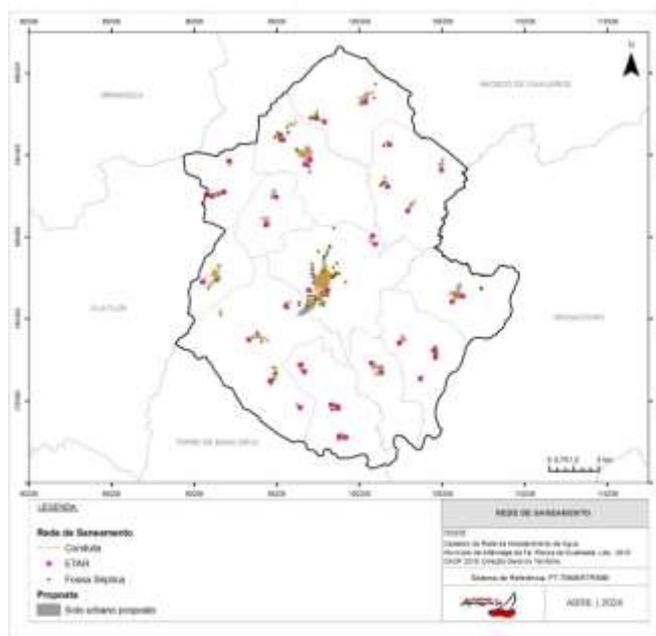


Figura 39 - Rede de drenagem e tratamento de águas residuais no concelho de Alfândega da Fé.



XI. 4. 2. 3. RESÍDUOS URBANOS

O concelho de Alfândega da Fé está inserido num sistema intermunicipal (juntamente com os concelhos de Bragança, Carraceda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais), em que a gestão dos resíduos cabe à empresa Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal, S.A. Dentro das infraestruturas que compõem a empresa Resíduos do Nordeste, há que destacar o ecocentro localizado em Alfândega da Fé, para além dos 36 ecopontos distribuídos ao longo do território.

Pela análise do Quadro 33 é facilmente perceptível que a quantidade de resíduos sólidos urbanos tem vindo a diminuir.

ANO	TONELADAS
2020	1816,76
2021	1824,17
2022	1746,70
2023	1775,93

Quadro 33 - Quantidade de resíduos sólidos recolhidos entre 2020 e 2023, no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: CMAF (2024)

Relativamente à recolha seletiva, o papel e cartão representa, a tipologia de resíduos recolhida em maior quantidade no concelho, sendo que em 2023 foram recolhidas 70,78 toneladas seguindo-se o vidro coma recolha de 41,02 toneladas.

Ano	Papel/cartão	Vidro	Plástico	REEE	OUU	Metal
2020	59,96	40,84	25,80	18,32	1,46	10,90
2021	66,50	42,86	27,38	13,64	0,64	11,60
2022	62,69	43,72	28,68	14,26	0,16	6,70
2023	71,78	41,02	29,58	12,72	0,74	9,18

Quadro 34 - Quantidade de resíduos sólidos recolhidos entre 2020 e 2023, no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: CMAF (2008).



Os dados da ERSAR, de 2022, demonstram que a acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial ao sistema em baixa é de 37%, valor pouco satisfatório, já que deveria ser superior a 60%.

No âmbito do PERSU 2030, e as suas orientações aplicáveis diretamente aos municípios, destaca-se a criação de medidas de apoio aos municípios, para melhor conduzir o processo de desindexação da tarifa ao consumo de água, a sua aplicação direta aos resíduos produzidos e mecanismos de incentivo à separação de recicláveis.

Neste sentido, os instrumentos económico-financeiros terão um papel essencial na indução dos comportamentos, onde entende-se que a tarifa assente na recuperação dos custos e na utilização do princípio PAYT é determinante para a alteração de comportamentos face aos resíduos produzidos e respetivos destinos. Pretende-se que até 2025 50% dos municípios sejam aderentes dos sistemas PAYT, SAYT ou RAYT e 75% da população seja abrangida por modelos PAYT.

Um sistema tarifário que garanta a sustentabilidade económica e financeira, assegurando a cobertura dos gastos efetivos, é da maior importância. Neste sentido, um sistema tarifário dissociado do consumo de água é premente, de modo a fomentar uma eficiência estrutural e operacional do serviço do modelo de gestão de resíduos.

Igualmente, a disponibilização de ecocentros móveis são uma mais-valia em zonas de menor população, como é o caso de Alfândega da Fé, potenciando assim a quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente e o aumento e eficácia da separação dos materiais na origem.

Em suma, deverá no futuro, o município apostar nestes instrumentos económico-financeiros que serão criados no âmbito deste plano, de forma a implementar no concelho estes sistemas.

Objetivo de sustentabilidade: Garantir a criação de infraestruturas urbanas e garantir o conforto acústico como forma de melhorar a saúde pública.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
A proposta pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água existentes no concelho.	Efeitos positivos, sinérgicos a médio prazo.	A proposta do plano aponta nomeadamente para a construção de novos depósitos e a renovação da rede de abastecimento na Zona Antiga da Vila.
Melhoria nos sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos.	Efeitos positivos, sinérgicos a médio prazo.	Pretende-se ainda eliminar as lixeiras clandestinas e sucatas existentes e remover os materiais de grande porte que são abandonados na via pública.
Definição de 3 medidas de redução do ruído, que poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto.	Efeitos positivos a médio/longo prazo.	Nada a assinalar.

Quadro 35 -Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Saúde humana”



FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

Apesar da evolução que ocorreu com a implementação do PDM em vigor, continuam a existir debilidades, sendo importante a ampliação das redes de abastecimento e saneamento de modo a abranger a totalidade da população em solo urbano. No relatório da proposta é referido que se pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de drenagem de águas residuais do concelho de Alfândega da Fé e renovar as redes de infraestruturas de drenagem na Zona Antiga da Vila. Quando ao abastecimento de água, pretende tornar eficiente a globalidade dos sistemas de abastecimento de água no concelho, construir novos depósitos e remodelar as várias redes de abastecimento de água existentes no concelho e ainda renovar as redes de infraestruturas de abastecimento na Zona Antiga da Vila. Reconhece-se assim um esforço no melhoramento e abrangência dos sistemas de abastecimento e de saneamento.

Em relação à recolha de resíduos sólidos urbanos, a nova proposta do plano pretende melhorar o sistema de recolha e eliminar as lixeiras clandestinas existentes, sucatas e remover materiais de grande porte que são abandonados na via pública. Na verdade, face à dimensão populacional e ao aumento da produção de resíduos sólidos que se tem verificado nos últimos anos, é imprescindível melhorar a capacidade de recolha destes resíduos.

O relatório de caracterização dá conta que "nas restantes povoações, onde não existe estações de tratamento, os efluentes domésticos são lançados diretamente nas linhas de água, resultando num grave problema ambiental sobre a qualidade da água, quer superficial, quer subterrânea.". Assim sendo, é imperioso que se estabeleçam medidas para proteger os aquíferos subterrâneos e que sejam eliminadas as descargas de efluentes domésticos diretamente nos cursos de água. É ainda importante que seja garantido o correto tratamento das águas residuais, provenientes das atividades industriais.

Uma vez que algumas ETAR apresentam falhas ao nível do seu funcionamento, devido ao subdimensionamento destas, devem ser adaptadas soluções que promovam um melhor tratamento das águas residuais geradas no concelho de Alfândega da Fé.

A organização das áreas específicas para o desenvolvimento das atividades económicas e a coesão do espaço urbano, fomentando a consolidação das áreas urbanas e industriais existentes, diminui o consumo dos recursos associados à atividade de recolha de resíduos sólidos, bem como a necessidade de infraestruturas instaladas, uma vez que um menor número de estruturas serve um maior número de pessoas.



Apontando o relatório da proposta a definição de três medidas de redução do ruído e reconhecendo a necessidade de integrar os Planos Municipais de Redução do Ruído, relembra-se a responsabilidade do município na sua elaboração e a pertinência que esta adquire.

De uma forma geral, considera-se que a evolução esperada com a concretização da proposta do plano é positiva, no que concerne à saúde humana. Em termos de abastecimento de água, a taxa de cobertura é total, ultrapassando a cobertura das três NUT em que o município está integrado. A percentagem de população que é servida por sistemas de drenagem de águas residuais ultrapassa claramente as médias nacionais, regionais e sub-regionais e este é ainda um dos concelhos com maior população servida por Estações de Tratamento de Águas Residuais. Contudo, é necessário minimizar os efeitos negativos identificados relativamente a este critério e deve fazer-se ainda um esforço no sentido de atingir os 100% relativamente de análises em cumprimento dos valores paramétricos da qualidade da água, tal como previsto no DL n.º 306/2007, de 17 de agosto.

XI. 4. 3. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

O território concelhio de Alfândega da Fé é servido pelos Itinerários Principais PI2 e IP4, sendo que a única via estruturante definida no Plano Rodoviário Nacional que servirá diretamente o concelho é o IC5, que faz a ligação entre Murça e Miranda do Douro.

A nível interno, o concelho é servido por duas Estradas Nacionais – EN 215 e EN 315 – que atravessam o concelho de Norte a Sul. A EN 315 estabelece a ligação entre Alfândega da Fé (no sentido NW) com as cidades de Macedo de Cavaleiros, Mirandela e consequentemente o Porto, e para Este com o Mogadouro, Miranda do Douro e Espanha. No entanto esta via foi substituída pelo IC5 no troço Este. A EN 215 liga Alfândega da Fé a Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Miranda do Douro e Espanha para NE e para Sul a Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Coa e, consequentemente, Coimbra e Lisboa. O troço Sul desta foi substituído pelo IC5.

O concelho é servido por uma rede de estradas municipais que ligam as sedes de freguesia entre si e convergem na sede do concelho, tornando a rede viária mais densa na freguesia de Alfândega da Fé.

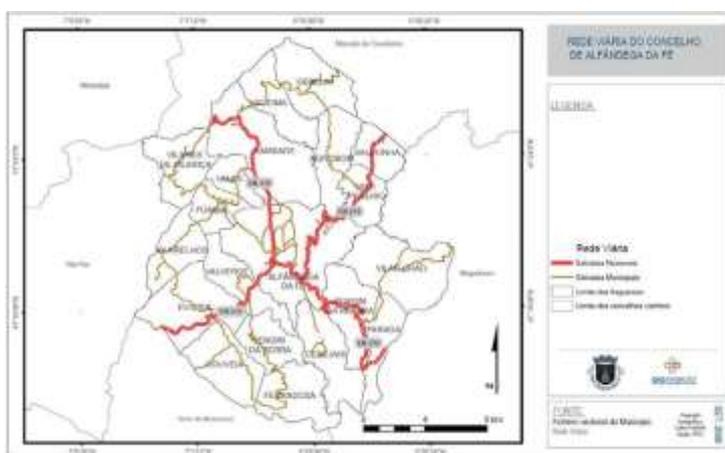


Figura 40 - Rede viária do concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, janeiro 2010.

Em termos de distância-tempo, concretamente quanto à proximidade do concelho com os grandes centros urbanos, Alfândega da Fé dista cerca de 420 km de Lisboa, 192 km do Porto, 98 km de Vila Real e 72 km de Bragança.

A mobilidade escolar representa uma preocupação da sociedade atual, considerando o seu impacto na qualidade de vida da população, particularmente na qualidade de vida dos alunos e das suas famílias. Por conseguinte, a rede de transportes e a resolução dos problemas que vão sendo identificados permanecem no conjunto de prioridades do Município. Para além de representar um aspeto fulcral no dia-a-dia da população



escolar, a mobilidade escolar reveste-se de significativa complexidade, tendo subjacente a procura simultânea pela satisfação das necessidades dos alunos e das escolas e pela garantia da segurança dos alunos nos percursos habituais.

Os transportes escolares estabelecem a deslocação entre as escolas e o local de residência da população escolar. Os horários e os circuitos são ajustados aos horários de entrada e saída na escola, conciliando os tempos de percurso entre as diferentes localidades, pois não seria sustentável alocar um autocarro para uma única localidade. Atualmente, no concelho, os transportes escolares são organizados de forma distinta, ou seja, as crianças do pré-escolar e os alunos do 1º ciclo usufruem dos transportes escolares, com circuitos próprios, e os do 2º e 3º ciclo utilizam os transportes públicos.

EFETOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Estabelecer uma rede de estradas e um sistema de transportes coletivos adequados à procura real, no sentido de melhorar a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade a um conjunto de serviços de proximidade, designadamente aos equipamentos de apoio social a idosos.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
A rede viária em Alfândega da Fé é estruturada em 3 níveis hierárquicos: rede principal, rede secundária e rede local.	Efeitos positivos a permanentes e sinérgicos a médio prazo.	A hierarquização das vias possibilita uma maior clareza na planificação da sua articulação e definição de prioridades de atuação na sua gestão.
Reformulação de todo o espaço público da Vila ao nível das condições de acessibilidade.	Efeitos positivos sinérgicos a médio prazo.	Esta medida pretende eliminar barreiras arquitetónicas existentes.
Redefinição do sistema de transportes públicos.	Efeitos positivos sinérgicos a médio prazo.	A proposta do plano pretende ainda promover campanhas de qualificação das vias de comunicação interlocalidades e das vias urbanas ao nível do trânsito, da sinalização e da prevenção rodoviária.

Quadro 36 - Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério “Acessibilidade e mobilidade”.

FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIÇÃO CRÍTICA

Verificando o ponto de situação da rede viária municipal no concelho, pode-se considerar que, de uma maneira geral, esta encontra-se em bom nível de acessibilidade. Ao nível municipal, são previstas melhorias como a execução e a beneficiação de pequenos troços de ligação e a construção de um conjunto de vias locais que visam estruturar e consolidar os espaços urbanos do concelho.

Conforme exposto no relatório do programa de execução, são diversas as ações previstas relativas aos transportes e comunicação, desde a beneficiação da EN-215 e EN-315; pavimentação e calcetamento de



diversas vias locais no concelho; beneficiação das estradas municipais e melhoria do acesso a algumas aldeias; melhoria dos acessos aos Lagos do Sabor.

Do conjunto de ações prevista, contempla uma total de 6 618 989,51 €, cujas entidade responsável é grosso modo, as juntas de freguesia nas vias locais (1 901 000,00 €); as Infraestruturas de Portugal para a EN-215 e EN-315 e acessos aos Lagos do Sabor (3 850 000,00 €); e ainda o Município (867 989,51 €).

XI. 4. 4. PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Existem em Alfândega da Fé dois imóveis classificados: a Capela de São Bernardino e a Igreja de Nossa Senhora da Assunção (Matriz de Sambade), e um imóvel em vias de classificação: a Capela de Nossa Senhora de Jerusalém. Os elementos do património arquitetónico presentes no concelho de Alfândega da Fé encontram-se representados na Planta de Ordenamento II - Salvaguardas e na Planta do Património Cultural.

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	CATEGORIA / TIPOLOGIA	DECRETO
Capela de São Bernardino	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa/Capela	Dec. 8/83, DR 19, de 24/01/1983
Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Sambade	IIP Imóvel de Interesse Público	Arquitetura Religiosa/Igreja	Dec. 25 336, DR 110, de 15/05/1935
Capela de Nossa Senhora de Jerusalém	Em vias de classificação (Homologado – IIP Imóvel de Interesse Público)	Arquitetura Religiosa/Capela	Homologado como IIP em 26/05/2003, por S.E. do MC

Quadro 37 -Património classificado e em vias de classificação em Alfândega da Fé

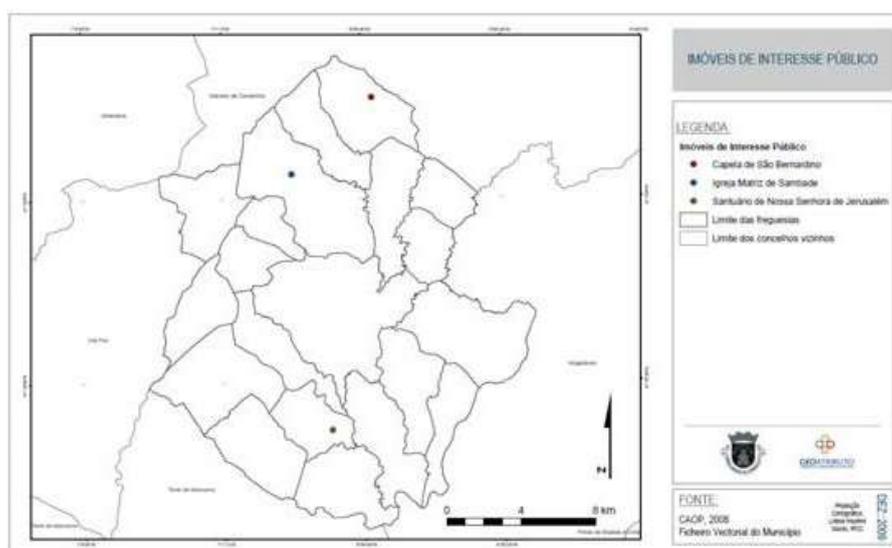


Figura 41 - Imóveis de Interesse Público, no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: Relatório de Caracterização e Diagnóstico, janeiro 2010.



Segundo a Direção Regional da Cultura do Norte (DRC-N), existem em Alfândega da Fé dois imóveis em vias de classificação (como Imóveis de Interesse Municipal): a Casa Agrícola Ochôa e a Casa dos Viscondes de Vale Pereiro (Portal, Terreiro e Anexos Agrícolas). Além dos imóveis supracitados, é intenção da Câmara Municipal de Alfândega da Fé propor para classificação o elemento identificado como Torre do Relógio, localizado na sede do Município. O Património Cultural do concelho não se restringe exclusivamente ao património classificado ou em vias de classificação. Assim, segundo o relatório da proposta da RPDM e de acordo com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (IHRU-SIPA) foram identificados os imóveis que se considera possuírem valor patrimonial e que devem ser preservados e valorizados. Estes podem ser exemplos de Arquitetura Religiosa, Arquitetura Civil ou de Arquitetura Militar, Quadro 38.

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
5	Quinta do Barracão de Vilarça	Vilarelhos
6	Casa Agrícola de Ochôa	Santa Justa
7	Torre do Relógio (Alfândega da Fé)	Alfândega da Fé
8	Solar do Morgado de Vilarelhos	Vilarelhos
9	Solar de Santa Justa	Eucísia
10	Casas Solarengas, Cruzeiro de São Roque e Fonte de Mergulho	Vilares de Vilarça
11	Casa Brasonada	Vilarchão
12	Casa, Eira e Fonte	Colmeais
13	Entrada da Antiga Capela da Casa dos Távora	Alfândega da Fé
14	Casa Grande (Edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé)	Alfândega da Fé
15	Edifício dos Antigos Paços do Concelho / Tribunal de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
16	Casa da Cultura de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
17	Escola Primária (tipologia Adães Bermudes)	Alfândega da Fé
18	Escola Primária (tipologia Adães Bermudes)	Vilarelhos
19	Igreja Paroquial de Valverde / Igreja de Nossa Senhora da Encarnação	Valverde
20	Igreja Paroquial de Agrobom	Agrobom
21	Igreja Matriz de Alfândega da Fé / Igreja de São Pedro	Alfândega da Fé
22	Igreja Paroquial de Eucísia / Igreja de São Paio	Eucísia
23	Igreja Paroquial de Ferradosa / Igreja de Santo Amaro	Ferradosa
24	Igreja Paroquial de Gouveia / Igreja de São Bartolomeu	Gouveia
25	Igreja Paroquial de Pombal	Pombal
26	Igreja Paroquial de Saldonha / Igreja de São Martinho	Saldonha
27	Igreja Matriz de Sendim da Ribeira	Sendim da Ribeira
28	Igreja Paroquial de Sendim da Serra / Igreja de São Lourenço	Sendim da Serra
29	Igreja Paroquial de Soeima / Igreja de São Pelágio	Soeima
30	Igreja Paroquial de Vales / Igreja de Santa Cruz	Vales
31	Igreja Matriz de Vilarchão / Igreja de Nossa Senhora de Assunção	Vilarchão
32	Igreja Paroquial de Vilarelhos / Igreja de São Tomé	Vilarelhos
33	Igreja Paroquial de Vilares da Vilarça / Igreja de Santa Catarina	Vilares da Vilarça
34	Capela de Santo Amaro (Legoíña)	Vilarchão
35	Capela do Divino Senhor dos Milagres / Nossa Senhora do Rosário	Sendim da Ribeira
36	Capela de São Geraldo	Valpereiro
37	Capela da Família dos Ferreiras	Alfândega da Fé



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

38	Capela da Misericórdia	Alfândega da Fé
39	Capela de São Sebastião	Alfândega da Fé
40	Capela de Zacarias	Alfândega da Fé
41	Capela de Santa Bárbara (castelo)	Alfândega da Fé
42	Capela de São Sebastião	Eucísia
43	Capela de Nossa Senhora das Dores	Ferradosa
44	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Gouveia
45	Capela de Santo Antão da Barca	Parada
46	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Sambade
47	Capela de Santo António	Sambade
48	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Soeima
49	Capela de Nossa Senhora dos Anúncios	Vilarelhos

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
50	Capela de Santo Antão	Vilarelhos
51	Ponte de Zacarias	Alfândega da Fé
52	Fonte Nova / Fonte Limpa	Vilarchão
53	Eira (Antigo Relógio de Sol) em Alfândega da Fé	Alfândega da Fé
54	Casa com Portal Brasonado	Vilares da Vilarça
55	Santuário de Cerejais	Cerejais
56	Loca	Cerejais
57	Calvário	Cerejais
58	Igreja Paroquial de Cerejais	Cerejais
59	Igreja Paroquial de Gebelim / Igreja de São Martinho	Gebelim
60	Igreja Paroquial de Parada / Igreja de São Tiago	Parada
61	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	Picões
62	Igreja Paroquial de Valpereiro / Igreja de Santo Apolinário	Valpereiro
63	Capela de São Sebastião	Agrobom
64	Capela do Espírito Santo	Alfândega da Fé
65	Capela de Nossa Senhora dos Remédios (Cabreira)	Gouveia
66	Capela de São Sebastião	Cerejais
67	Capela de São Lourenço	Colmeais
68	Capela de Nossa Senhora das Neves	Covelas
69	Capela de São Lourenço (Felgueiras)	Agrobom
70	Capela de Santa Marinha (Gouveia)	Gouveia
71	Capela do Divino Espírito Santo (Picões)	Ferradosa
72	Capela de Santa Bárbara (Picões)	Ferradosa
73	Capela de Santa Marinha (Pombal)	Pombal
74	Capela de Santa Justa	Eucísia
75	Capela de Nossa Senhora do Rosário	Saldonha
76	Capela de São Sebastião	Sambade
77	Capela de Santa Bárbara (Sardão)	Sendim da Ribeira
78	Capela de Santa Eufémia	Sendim da Serra
79	Capela de Santo António	Sendim da Serra
80	Capela de São Sebastião	Valverde
81	Capela de São Bernardino de Sena	Valverde
82	Capela de São Roque (Vila Nova)	Sambade
83	Capela de São Sebastião	Vilarchão
84	Capela do Senhor da Salvação	Vilarchão
85	Capela de Nossa Senhora do Socorro	Vilares da Vilarça
86	Capela de Santa Marta	Vilares da Vilarça
87	Capela de São João	Vilares da Vilarça
88	Ermida de Nossa Senhora do Rosário	Gebelim
89	Ponte do Arquinho I	Alfândega da Fé



90	Ponte do Arquinho III	Agrobom
91	Ponte do Arquinho III	Agrobom
92	Fonte em Gebelim I	Gebelim
93	Fonte em Gebelim II	Gebelim
94	Fonte de Mergulho	Sambade
95	Fonte de Mergulho	Sendim da Ribeira
96	Fontes	Soeima
97	Fonte designada Fontareja	Vilares da Vilariça
98	Cruzeiro da Gouveia	Gouveia
99	Atalaia das Inculcas	Cerejais

Quadro 38: Listagem de Imóveis de Interesse Patrimonial

Fonte: CMAF (2012).

O concelho de Alfândega da Fé possui um vasto património, distribuído por todo o concelho, havendo maior predominância nas freguesias de Alfândega da Fé e Parada. Dos 46 sítios existentes, 12 são "Povoados Fortificados", 9 são "Habitats" e 7 são "Arte Rupestre". Este património arqueológico está assinalado na Planta de Ordenamento.

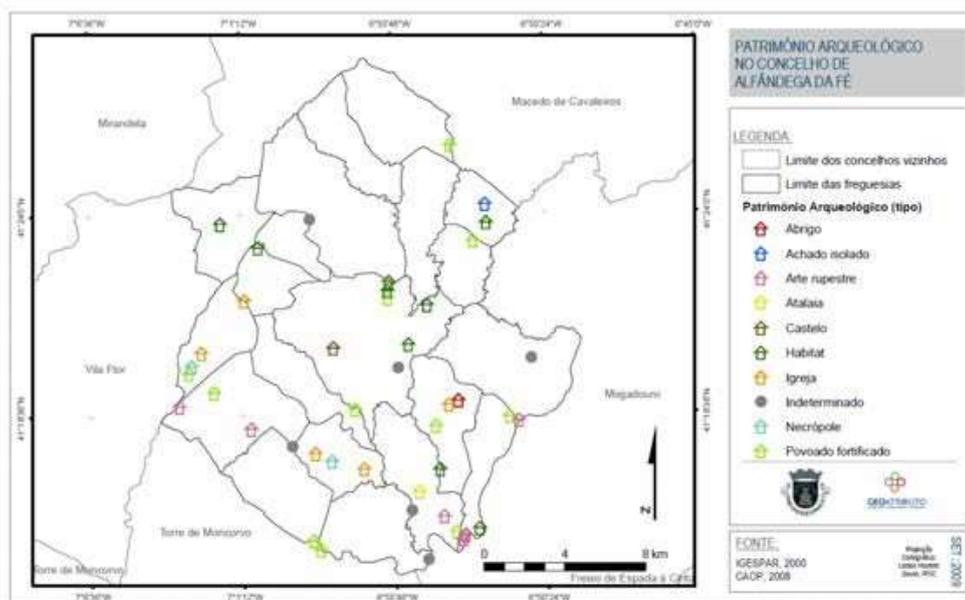


Figura 42 - Património arqueológico no concelho de Alfândega da Fé

Fonte: CMAF (2012)

A valorização e preservação do património, já estabelecida no PDM em vigor, é uma mais-valia para Alfândega da Fé e, como tal, pretende-se continuar com este pressuposto na presente revisão. Na Planta de Ordenamento são identificados os imóveis classificados e em vias de classificação, os imóveis com interesse patrimonial e o património arqueológico.

O património construído deve ser objeto de especial cuidado através de ações de recuperação/renovação, assim como deverá ser dotado de arranjos exteriores quando a área de enquadramento o permitir. A



salvaguarda dos valores culturais, identificados na Planta de Ordenamento, é assegurada pelo Regulamento do PDM através de medidas de proteção dos locais onde estes valores se inserem, bem como nas áreas circundantes. Os bens imóveis classificados ou em vias de classificação, devido à sua importância histórica e artística, requerem medidas de proteção e salvaguarda não só do próprio edifício, mas também da sua envolvente.

EFEITOS ESPERADOS COM A PROPOSTA DO PLANO

Objetivo de sustentabilidade: Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico.		
PROPOSTA	EFEITOS	OBSERVAÇÕES
Identificação, na carta de salvaguardas, de um número significativo de elementos do património arqueológico.	Efeitos positivos cumulativos, permanentes a longo prazo.	O enquadramento dos valores patrimoniais na carta de salvaguardas contribui para a sua proteção.
A proposta do Regulamento define medidas de proteção dos locais onde se inserem os valores culturais e na área circundante.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Esta medida promove a salvaguarda e preservação destes valores.
Os imóveis classificados e em vias de classificação são identificados na Planta de Condicionantes, bem como a zona geral de proteção de 50 m (artigo 37º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro), incluindo a zona especial de proteção (ZEP) do Alto Douro Vinhateiro.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Foram estabelecidos 2 níveis de importância: património de grau 1 e património de grau 2.	Efeitos positivos sinérgicos a longo prazo.	Para o património de grau 1 são definidas áreas de salvaguarda com dimensão mínima de 50 m a partir da parte do perímetro exterior.
Identificação de elementos do património arqueológico em 46 sítios: 12 são "Povoados Fortificados", 9 são "Habitats" e 7 são "Arte Rupestre".	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Previsão de ações de recuperação/renovação de edifícios tradicionais abandonados e em avançado estado de degradação.	Efeitos positivos, sinérgicos a longo prazo.	Nada a assinalar.
Para a Torre do Relógio é estabelecida uma área de salvaguarda que abrange a totalidade do território definida na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo.	Efeitos positivos significativos a curto prazo.	Deste modo é salvaguardada e valorizada não só a área da Torre do Relógio mas também toda a área envolvente.

Quadro 39 -Avaliação dos Efeitos Significativos da proposta segundo o critério "Património Arquitetónico e Arqueológico"



O património cultural, do qual fazem parte o património arquitetónico e o património arqueológico assume elevada importância para a permanência e construção da identidade do país, da região e do local em que se insere, devendo por isso ser protegido e valorizado. Tal como é referido no Relatório de Caracterização, "a salvaguarda e valorização do Património Cultural assumem uma crescente importância nos processos de planeamento, pois esta faz parte do metabolismo próprio de cada território humanizado".

Segundo o relatório do plano, a valorização e preservação do Património representa uma mais-valia para Alfândega da Fé, sendo intenção da atual revisão a continuação deste propósito.

De modo a garantir a valorização e proteção do património arquitetónico e arqueológico existente, a proposta do plano identifica na sua Carta de Ordenamento os elementos patrimoniais arquitetónicos e arqueológicos e as respetivas áreas de salvaguarda e zonas gerais de proteção.

Segundo o Relatório de Caracterização, o património cultural do concelho não diz apenas respeito ao património classificado ou em vias de classificação, identificando-se outros imóveis de valor patrimonial, que merecem igualmente ser preservados e valorizados. Estes inserem-se nas tipologias de Arquitetura Civil, Arquitetura Religiosa e Arquitetura Militar.

A importância do património construído é reconhecida e assumida na proposta do plano, tendo o município a pretensão de promover ações de recuperação/renovação deste património e ainda dotá-lo de arranjos exteriores quando a área de enquadramento assim o permitir. As medidas de proteção estabelecidas no Regulamento do plano asseguram a salvaguarda deste património, bem como dos locais onde se inserem e das áreas circundantes a este. Da avaliação realizada ao critério relativo ao Património considera-se que as propostas apresentadas valorizam o património existente em Alfândega da Fé, garantindo a conservação e a valorização do Património Arquitetónico e Arqueológico.



CAPÍTULO XII. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E RECOMENDAÇÕES PARA SEGUIMENTO

Como referido previamente, o principal objetivo da Avaliação Ambiental Estratégica é identificar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da execução das propostas do plano, pretendendo potenciar os efeitos ambientais, económicos e sociais positivos e minimizar os negativos.

Os resultados da AAE foram identificados ao longo do presente relatório, que se traduziram, dado o carácter estratégico da avaliação, na identificação de potenciais oportunidades e riscos. Neste capítulo é apresentada a síntese das tendências de evolução, segundo o seu desenvolvimento face à situação atual e aos cenários utilizados, tendo em consideração os objetivos estipulados. Esta síntese permite compreender, de uma forma mais clara e sucinta, a análise da avaliação ambiental segundo os FCD estabelecidos.

Subsequentemente apresentam-se recomendações de minimização dos potenciais efeitos negativos da proposta de revisão do PDM, a serem implantadas ao longo da vigência do plano pelo município de Alfândega da Fé.

FCD	Critérios	Situação atual	Evolução sem a RPDM	Evolução com a RPDM
Valorização Ambiental	Paisagem e Biodiversidade		→	↗
	Riscos Naturais e Tecnológicos		↘	↗
Revitalização e Diversificação Económica	Turismo e Cultura		↘	→
	Indústria		→	↗
	Agricultura e Florestas		→	↗
Requalificação Urbana	Sistema Urbano		↘	→
	Saúde Humana		→	→
	Acessibilidade e Mobilidade		↘	→
	Património Arquitetónico e Arqueológico		→	↗

Quadro 40 - Situação atual e tendência de evolução sem e com o plano – Síntese da AAE da RPDMAF

Distância à situação desejável	Distante	Próximo	Muito próximo
Tendência de evolução	↘ Negativa	→ Sem alteração significativa	↗ Positiva



FCD	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES
Valorização Ambiental	Paisagem e Biodiversidade	Implementar uma rede de percursos pedonais e estabelecer com os municípios vizinhos uma estratégia de valorização da biodiversidade, da paisagem potenciando o turismo na região.
		Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística.
		Implementação de planos de controlo e monitorização da qualidade da água das albufeiras de utilização pública de Alfândega da Fé, garantindo a adoção de medidas que contribuam gradualmente para a sua melhoria e evitem a sua degradação.
		Articular os possíveis traçados de ecopistas e percursos pedonais com a EEM e com pontos de passagem por aglomerados de maior valor patrimonial e/ou turístico e áreas de infraestruturas de recreio e lazer.
	Aposta do município na valorização dos valores naturais existentes e identitários da sua singularidade e riqueza, fomentando a atratividade e integração de população mais jovem; a criação de novas atividades, mais sustentáveis, alicerçadas no conhecimento do território, das suas potencialidades e vulnerabilidades, bem como a constituição e salvaguarda de verdadeiros corredores ecológicos para as espécies mais vulneráveis e mais específicas deste território.	
	Riscos Naturais e Tecnológicos	Manter atualizado o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Alfândega da Fé, com a caracterização das zonas para concentração de meios, ou de apoio à sustentação operacional, zonas de concentração e as zonas de reunião de mortos.
		Garantir a manutenção e a gestão adequada dos espaços florestais, de modo a evitar a deflagração de incêndios florestais.
		Implementar medidas destinadas à redução do risco de incêndio, nas áreas que têm risco elevado e muito elevado.
Estabelecer normas restritivas que assegurem a manutenção do equilíbrio ecológico em vertentes de risco, nomeadamente em instrumentos como o PMDFCI.		
Revitalização e diversificação económica	Turismo e Cultura	Promover o turismo de qualidade que valorize os recursos naturais.
		Estruturar programas e/ou planos complementares ao PDM para a criação de redes de percursos.
		Fomentar e apoiar as atividades culturais, nomeadamente aquelas que contribuem para o reforço da identidade local.
		Promover a valorização dos produtos regionais, desenvolvendo campanhas de divulgação para garantir a sustentabilidade das atividades regionais.
		Estabelecer parcerias com o intuito de desenvolver os roteiros culturais como forma de potenciar o município de Alfândega da Fé, bem com o restante concelho.
	Indústria	Privilegiar o apoio a empresas que adotem boas práticas ambientais.
	Agricultura e Florestas	Promover ações de reflorestação das áreas aridas, visando a reposição do coberto vegetal com espécies autóctones.
		Garantir a manutenção e a gestão adequada dos espaços florestais, de modo a evitar a deflagração de incêndios florestais.
Favorecer a utilização, nos espaços verdes, de espécies autóctones com reduzidas exigências hídricas e adaptadas às características climáticas do local.		

Quadro 41 - Recomendações da AAE a implementar após a aprovação do PDM de Alfândega da Fé



FCD	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES
Requalificação Urbana	Sistema Urbano	Reforçar a rede de equipamentos de educação, fomentando-se a formação profissional e tecnológica, de modo a dotar o município de mão-de-obra qualificada.
		Adotar soluções que facilitem o acesso da população, em especial a mais idosa, aos serviços e equipamentos existentes no concelho.
		Monitorizar as necessidades regionais da qualificação profissional e emprego junto das entidades competentes.
		Promover o desenvolvimento das zonas rurais.
		Prever a instalação de novos equipamentos nos aglomerados rurais mais isolados e envelhecidos, com o intuito de contrariar o envelhecimento e o abandono destes locais por parte da população residente.
	Saúde Humana	Condicionar o atravessamento dos aglomerados por veículos que transportem matérias perigosas.
		Assegurar a recolha e o tratamento de resíduos sólidos decorrentes das atividades industriais.
		Aumentar a percentagem de reciclagem e valorização de resíduos.
		Adotar Planos Municipais de redução do ruído para as áreas expostas a valores superiores aos regulamentares.
	Acessibilidade e Mobilidade	Melhoria do sistema de transportes públicos e disponibilização de novos percursos, com maior conforto na utilização e diminuição do tempo de percurso.
		Promover políticas de transportes coletivos que reforcem o acesso aos serviços e equipamentos com maior área de influência.
		Avaliar o estado de conservação e segurança das vias municipais interfreguesias.
	Património Arquitetónico e Arqueológico	Potenciar a riqueza patrimonial existente, através de eventos de nível nacional no âmbito do património arqueológico e natural.
		Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património cultural, social e natural.
		Desenvolver ações de promoção do Douro Vinhateiro, património mundial.
		Promover a salvaguarda do património histórico e cultural.

Quadro 42- Recomendações da AAE a implementar após a aprovação do PDM de Alfândega da Fé (cont.)



CAPÍTULO XIII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

É estabelecido no artigo 11º do RJAAE que “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”.

Na monitorização do plano (Fase de Seguimento) a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e das medidas do Plano Diretor Municipal.

A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal. Fica assim estabelecido o acompanhamento permanente da execução do plano, tão importante para “trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão” (Partidário, M., 2007, pp. 25).

Como proposta da APA foram assumidos 20 indicadores por forma a tornar a sua monitorização mais eficaz.

A seleção teve por base o guia “Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS Portugal”, publicado pela APA.

O Plano de Monitorização estrutura-se na forma constante dos quadros seguintes.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	DADOS 2023	METAS	FONTES DE INFORMAÇÃO
VALORIZAÇÃO AMBIENTAL	BIODIVERSIDADE E PAISAGEM	Edifícios em áreas RN2000 (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	0	↗	CMAF
	RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	Áreas de perigosidade de incêndio rural elevada e muito elevada	ha	Anual	9823,07 1334,30	→→	CMAF
		Ocorrências de incêndios rurais e Área ardida	N.º / ha	Anual	5/0,3	↘↘	CMAF
		Medidas de mitigação e adaptação para as alterações climáticas a implementar no âmbito do PMAC	N.º	Anual	S/D	↗	CMAF
REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA	TURISMO E CULTURA	Oferta de alojamento	N.º de Camas	Anual	252	↗	CMAF / TP / INE
		Estabelecimentos de Alojamento Local	N.º	Anual	16	↗	CMAF / TP / INE
		Empreendimentos Turísticos	N.º	Anual	7	↗	CMAF / TP
		Empresas instaladas no concelho	N.º	Anual	1063	↗	INE
REVITALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA	AGRICULTURA E FLORESTAS	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	%	Anual	57,80	→	INE / DRAP-N
		Área agrícola de regadio	ha	Anual	1200	↗	DRAP-N
REQUALIFICAÇÃO URBANA	SISTEMA URBANO	Variação da população residente	n.º	Anual	-88	↗	INE
		Capitação de espaços verdes públicos de utilização coletiva	m²/hab.	Anual	15,50	↗	CMAF
		Novos Edifícios - construção (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	29	→	CMAF
		Edifícios Existentes - ampliação ou reconstrução (âmbito do RJUE)	N.º	Anual	26	→	CMAF
	SAÚDE HUMANA	População servida por sistema público de abastecimento de água	%	Anual	94	→	CMAF / ERSAR
		População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Anual	94	→	CMAF / AdN / ERSAR
		Resíduos Urbanos recolhidos por habitante	Ton/hab/ano	Anual	466	↘	CMAF / INE
	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE	Postos de uso público para carregamento de veículos elétricos	N.º	Anual	2	↗	CMAF
	PATRIMÓNIO ARQ. E ARQUEOLÓGICO	Atividades de promoção e valorização do património	N.º	Anual	3	↗	CMAF
Património classificado ou em Vias de classificação		N.º	Anual	5	↗	CMAF / DRCN	

Quadro 43 - Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento



CAPÍTULO XIV. FASES SEGUINTE DO PROCESSO

XIV. 1. DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A Declaração Ambiental (DA) será emitida pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé para acompanhar a proposta de RPDM - Alfândega da Fé a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Após a aprovação deste e a sua publicação no Diário da República, a Câmara Municipal enviará a DA para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Na DA deverá constar a maneira como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas na versão final do plano, referindo as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita a forma como as observações foram integradas no processo ou, caso não se tenha procedido à sua integração, ser apresentada a respetiva justificação. Deverão também referir-se as razões que fundaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da sua aplicação.

Após a entrega da Declaração Ambiental à APA, esta será disponibilizada ao público pela entidade responsável pelo plano (Município de Alfândega da Fé), através da respetiva página da Internet (<http://www.cm-alfandegadafe.pt>), podendo ainda ser disponibilizada na página da Internet da APA (<http://www.apambiente.pt/>).

XIV. 2. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

Esta fase permite uma avaliação da execução da RPDM – Alfândega da Fé ao proceder ao registo, recolha de dados, interpretação de variáveis de controlo relevantes para a respetiva análise. Esta deve ser suportada pela elaboração de relatórios sistemáticos e periódicos que, além de possibilitarem a avaliação do plano, podem servir de base à elaboração dos relatórios bianuais do estado do ambiente e do ordenamento do território.

A entidade responsável pela fase de seguimento e monitorização da concretização do plano é a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, devendo proceder à avaliação e ao controlo dos seus efeitos significativos no ambiente. Pretende-se perceber se as consequências ambientais originadas pelo plano são as que foram previstas durante o processo de AAE. Além disso, nesta



fase pretende-se verificar se estão a ser adotadas as medidas que ficaram estabelecidas e potenciar, caso tal se justifique, a eventual adoção de medidas de mitigação adicionais às que foram previstas na Declaração Ambiental. Para tal serão utilizados os indicadores definidos no “Programa de Gestão e Monitorização Ambiental” estabelecido durante o processo de AAE. Os resultados devem ser atualizados com uma periodicidade mínima anual e divulgados, também anualmente, pelo Município de Alfândega da Fé através de meios eletrónicos, devendo ainda ser enviados à APA.

Recomenda-se que a fase de seguimento e monitorização seja uma competência integrada na divisão que atualmente é responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal. Sugere-se que os exercícios regulares de monitorização e de avaliação ambiental estratégica sejam auxiliados por Sistemas de Informação Geográfica, devendo haver uma constante articulação com as restantes divisões municipais. Assim, é fundamental que seja assegurada imediatamente a partir do momento de aprovação do plano, a articulação entre as diversas divisões, sendo necessário desenvolver os mecanismos de preparação e suporte previamente.

O módulo de Seguimento e Monitorização Ambiental deverá ser desenvolvido tendo por base os critérios e os indicadores definidos anteriormente, permitindo avaliar o cumprimento e os objetivos definidos. Recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do plano.



CAPÍTULO XV. CONCLUSÃO

A utilidade e as potencialidades do processo de AAE, enquanto instrumento de apoio à tomada de decisão, não dependem exclusivamente do próprio processo de avaliação, mas também de outros fatores, como as opções dos decisores em sede de elaboração e apreciação do plano. Para este caso específico, o processo que sustentou o presente relatório terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta do PDM, representando um contributo substantivo para a forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, para as medidas e ações preconizadas por esta.

Verificamos que o processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, de efeitos significativos e de medidas preventivas, e a sua associação às propostas do plano, apontando igualmente um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Para além dos contributos apresentados, em sede de RA, foram vários os momentos em que o procedimento contribuiu efetivamente para o processo de revisão do PDM, em particular na participação em diversas reuniões, com destaque para as da Comissão de Acompanhamento.

Foi também dado um contributo no sentido de garantir que essa informação, a sua sistematização e a uniformização das fontes e datas de referência, seriam consistentes e coerentes com os objetivos propostos, quer para a concretização do plano, quer para a avaliação deste.

Refira-se por último que os momentos de consulta das ERAE, em particular no que diz respeito ao RDA, também geraram ocasiões/oportunidades que permitiram à equipa, em conjunto com os demais intervenientes, uma eficaz reflexão conducente à integração dos diferentes contributos apresentados, reforçando a abordagem e resposta de conjunto.



CAPÍTULO XVI. BIBLIOGRAFIA

Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto: Altera o Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, em desenvolvimento da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definiu o RJIGT.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho: Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, e n.º 2003/35/CE, de 26 de maio.

Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001: Estabelece a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Lei n.º 48/98, de 11 de agosto: Estabelece as bases da política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (alterada pela Lei n.º 54/2007 de 31 de agosto).

Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro: Fixa os demais elementos que devem acompanhar cada um dos planos municipais de ordenamento do território.

Resolução de Conselho de Ministros Nº 80/2008, de 20 de maio: Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética.

Resolução de Conselho de Ministros Nº 91/2008: Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de janeiro: Estabelece novas metas de 2007 para políticas e medidas dos setores da oferta da energia e dos transportes do PNAC 2006.

Resolução de Conselho de Ministros Nº 9/2007, de 17 de janeiro: Aprova o Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade.

Resolução de Conselho de Ministros Nº 86/2007, de 3 de julho: Aprova a versão final do QREN 2007-2013.

Resolução do Conselho de Ministros Nº 109/2007, de 20 de agosto: Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável Parte I.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro: Estabelece a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 11 de maio: Estabelece o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

APA (2007), **“Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS Portugal”**, APA, Lisboa.

CCDR-N (2009), **“Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Norte, Proposta do Plano”**, CCDR-N, julho de 2009, Porto.

CCDR-N (2008), **“Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte”**, CCDR-N, Porto.

CMAF (2008), **“Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé – Relatório de Fatores Críticos para a Decisão”**, Câmara Municipal de Alfândega da Fé, setembro de 2008, Alfândega da Fé.

DGOTDU (2008), **“Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”**, Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

DGRF (2006), **“Estratégia Nacional para a Floresta”**, DGRF, Lisboa.

INAG (2004), **“Plano Nacional da Água”**, INAG, Lisboa.

INAG (2006), **“Programa Nacional para as Alterações Climáticas”**, INAG, Lisboa; MAOTDR.

(2007), **“Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais II”**, MAOTDR, Lisboa.

GeoAtributo (2010), Revisão do PDM de Alfândega da Fé, Volume I, **“Estudos de Caracterização e Diagnóstico”**.

MAOTDR (2007), **“Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos II”**, MAOTDR, Lisboa.

MAOTDR (2007), **“Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território”**, MAOTDR, Lisboa.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário (2007), **“Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”**, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.